



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO**

**2009**

Uberlândia, 29 de março de 2010

# **RELATÓRIO DE GESTÃO / 2009**

## **AUTORIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

### **REITOR**

PROF. ALFREDO JÚLIO FERNANDES NETO

### **VICE-REITOR**

PROF. DARIZON ALVES DE ANDRADE

### **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PROF. VALDER STEFFEN JÚNIOR

### **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**

PROF. WALDENOR BARROS MORAES FILHO

### **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PROF. ALCIMAR BARBOSA SOARES

### **PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

PROF. ALBERTO MARTINS DA COSTA

### **PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS**

PROF. SINÉSIO GOMIDE JÚNIOR

### **PREFEITO UNIVERSITÁRIO**

PROF. RENATO ALVES PEREIRA

## SUMÁRIO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

APRESENTAÇÃO.....	5
1. IDENTIFICAÇÃO.....	6
2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS OU PROGRAMÁTICOS	
8	
2.1. Responsabilidades Institucionais da Unidade – Papel da Unidade na execução das políticas públicas.....	8
2.2. Estratégia de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais.....	9
2.3. Programas e Ações sob a Responsabilidade da Unidade.....	12
2.3.1. Relação dos Programas.....	12
2.3.2. Principais Ações do Programa.....	16
2.4. Desempenho Operacional.....	30
2.4.1. Programação Orçamentária.....	30
2.4.2. Execução Orçamentária.....	38
2.4.3. Evolução de Gastos Gerais.....	46
2.4.4. Execução Física e Financeira das Ações Realizadas pela UJ.....	47
2.4.5 Indicadores de Desempenho ou Institucionais.....	52
3. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	59
4. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS .....	<b>Nada a declarar</b>
5. INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	61
6. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS (recebidas e realizadas) NO EXERCÍCIO.....	64
7. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA.....	<b>Nada a declarar</b>
8. FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS.....	<b>Nada a declarar</b>
9. RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS.....	<b>Nada a declarar</b>
10. OPERAÇÕES DE FUNDOS.....	<b>Não se aplica</b>
11. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.....	72

<b>11-A</b>	<b>Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno.....</b>	<b>72</b>
<b>11-B</b>	<b>Determinações e Recomendações do TCU.....</b>	<b>81</b>
<b>12.</b>	<b>ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO.....</b>	<b>95</b>
<b>13.</b>	<b>REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SICONV.....</b>	<b>97</b>
<b>14.</b>	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO.....</b>	<b>99</b>
<b>15.</b>	<b>INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO.....</b>	<b>100</b>
<b>16.</b>	<b>CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.....</b>	<b>102</b>
	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>104</b>

## APRESENTAÇÃO

É com satisfação que apresento este relatório de gestão, o primeiro de nossa gestão.

Neste ano que passou continuamos a nos expandir, tanto no ensino, quanto na pesquisa e extensão. Mas sempre de forma sustentável e em consonância com nossos padrões institucionais de excelência acadêmica e relevância social. Nunca é demais reconhecer e agradecer a todos, principalmente às unidades acadêmicas, pelo esforço, trabalho e compreensão que estão nos permitindo vencer de forma serena mais este desafio.

Para sustentar esta expansão, foi necessário um expressivo aumento no parque de obras nos *campi* tanto de Uberlândia como de Ituiutaba, precedido de um realinhamento do plano original, de forma a estabelecer condições de atender as demandas assumidas dentro dos prazos pactuados.

Ao mesmo tempo, foi estabelecido um planejamento institucional sistemático, por intermédio do Plano de Desenvolvimento e Expansão – Período 2008/2012, submetido ao Conselho Universitário e por este aprovado em Maio/09. Foram aprovadas ainda as políticas de extensão e de assuntos estudantis, contemplando inclusive a construção da moradia estudantil, antiga reivindicação do corpo discente. No mesmo período, a UFU passou por uma avaliação institucional externa, obtendo conceito 4, representativo de uma instituição de boa qualidade.

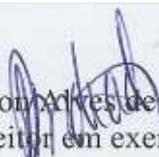
Fruto de uma agressiva política de captação de recursos extra-orçamentários bem sucedida, foi realizada uma completa renovação do mobiliário e dos recursos de informática para aparelhamento tanto das salas de aula como de apoio às atividades das unidades acadêmicas. Adicionalmente foi possível uma substancial renovação da frota de veículos da instituição.

Dentro do contexto de regularização das ações institucionais deve ser ressaltado o credenciamento das fundações de apoio. A regularidade de funcionamento destes órgãos permite a execução ordenada dos recursos destinados aos projetos de pesquisa em andamento, bem como do funcionamento do Hospital de Clínicas.

Para 2010 temos o desafio de continuar a consolidação de nossa expansão, com o início da ocupação do Campus do Glória e de repensar a estrutura organizacional da UFU, com a revisão do estatuto e do regimento geral.

Sucesso a todos nós.

Uberlândia, 26 de março de 2010



Darizon Alves de Andrade  
Reitor em exercício

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Poder e Órgão de vinculação			
<b>Poder:</b> Executivo			
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério da Educação		<b>Código SIORG:</b> 244	
Identificação da Unidade Jurisdicionada consolidadora			
<b>Denominação completa:</b> Fundação Universidade Federal de Uberlândia			
<b>Denominação abreviada:</b> UFU			
<b>Código SIORG:</b> 472	<b>Código LOA:</b> 26274	<b>Código SIAFI:</b> 26274	
<b>Situação:</b> ativa			
<b>Natureza Jurídica:</b> Fundação			
<b>Principal Atividade:</b> Educação Superior – Graduação		<b>Código CNAE:</b> 8531-7/00	
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(034) 3239-4810	(034) 3239-4812	(034) 3234-8022 fax
<b>Endereço eletrônico:</b> <a href="mailto:reitoria@ufu.br">reitoria@ufu.br</a>			
<b>Página da Internet:</b> <a href="http://www.ufu.br">http://www.ufu.br</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Logradouro, CEP, Cidade e Unidade da Federação Av. João Naves de Ávila, 2121, Campus Santa Mônica, Bloco 3P, 38408-902, Uberlândia , MG			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas consolidadas			
Nome	Situação	Código SIORG	
Hospital de Clínicas da UFU	Ativa	27689	
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
A Universidade Federal de Uberlândia foi criada pelo Decreto-lei n. 762, de 14/8/1969 e federalizada pela Lei n. 6.532, de 24/5/1978.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
O Estatuto e Regimento Geral da UFU foram aprovados pelo parecer 273/1999 do CNE e implantados a partir da Portaria MEC 682 de 26/4/1999.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
O Regimento Interno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia foi implantado em 29/11/2002 pela Resolução 10/2002 e o Regimento Interno do Hospital de Clínicas foi implantado em 13/6/1984 e modificado em 29/11/1996.			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
154043	Universidade Federal de Uberlândia		
150233	Hospital de Clínicas da UFU		

A Universidade Federal de Uberlândia – UFU é uma Fundação Pública, integrante da Administração Federal Indireta, vinculada ao Ministério da Educação – MEC, cadastrada no SIAFI como Unidade Gestora 154043 – FUFUB – Fundação Universidade Federal de Uberlândia e Gestão 15260 – FUFUB – Fundação Universidade Federal de Uberlândia. Sob o CNPJ 25.648.387/0001-18, a UFU foi autorizada a funcionar pelo Decreto-lei no. 762, de 14 de

agosto de 1969 e federalizada pela Lei no. 6.532, de 24 de maio de 1978. A Universidade goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, nos termos da lei. Sua organização e funcionamento são regidos pela legislação federal, por seu Estatuto, Regimento Geral e por normas complementares.

A cidade de Uberlândia, situada no Triângulo Mineiro, sede da Universidade Federal de Uberlândia, é o principal município de uma Região que soma cem municípios, com cerca de três milhões de habitantes. Sua população já ultrapassou os 650.000 habitantes, sendo a segunda maior cidade do Estado das Minas Gerais. Suas principais atividades econômicas estão nos setores de serviços, atacadista e agroindustrial.

## **2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS OU PROGRAMÁTICOS**

### **2.1. Responsabilidades Institucionais – Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas**

Com sede na cidade de Uberlândia/MG, a UFU é o principal centro de referência em ciência e tecnologia de uma ampla região do Brasil que engloba o Triângulo Mineiro, o Alto Paranaíba, o noroeste e partes do norte de Minas, o sul e o sudoeste de Goiás, o norte de São Paulo e o leste do Mato Grosso do Sul e do Mato Grosso.

Busca desenvolver e difundir, por meio do ensino, todas as formas de conhecimento teórico e prático, visando à formação de pessoas capacitadas para o exercício da investigação, bem como para o magistério e os demais campos de trabalho nas áreas culturais, artísticas, científicas, tecnológicas, políticas e sociais.

Estuda questões sócio-econômicas, educacionais, políticas e culturais da sociedade com o propósito de contribuir para o desenvolvimento sustentável, local, regional e nacional, bem como para melhorar a qualidade de vida da população e estabelece formas de cooperação com os poderes públicos e outras instituições científicas, culturais e educacionais brasileiras e estrangeiras.

A relação que mantém com a comunidade local e regional é orgânica, isto é, ao desenvolvimento das cidades e do campo responde com a formação de profissionais capacitados em mais de 30 áreas específicas e com a qualidade dos serviços oferecidos, constituindo-se em agente de integração da cultura nacional e da formação de cidadãos. É, pois, fundamental para o desenvolvimento político, científico e social de toda a região.

Polariza a oferta de vagas e de cursos de graduação e pós-graduação e o desenvolvimento da pesquisa e da extensão em sua região de atuação e responde, em grande medida, pela formação dos quadros profissionais das instituições de ensino superior criadas na cidade e seu entorno, bem como pela formação continuada de docentes das redes de ensino da educação básica e profissional.

Suas 17 Faculdades e 11 Institutos oferecem hoje 77 cursos de graduação presenciais (16 licenciaturas e 61 bacharelados), 8 cursos de graduação a distância, 50 cursos de especialização, 29 cursos de mestrado e 14 cursos de doutorado, formando aproximadamente 21.500 estudantes.

Atende ainda cerca de 2.000 estudantes em sua Escola de Educação Básica, na Escola de Educação Profissional e na Escola de Línguas Estrangeiras. No âmbito da educação básica, participa de forma referenciada na formação científica e cidadã de crianças e de jovens e adultos, servindo ainda como campo de estágio para a formação inicial de educadores que atuam nas redes de ensino, na formação de professores e na proposição de novas metodologias para este nível da educação nacional.

Em relação à pesquisa, destaca-se nas áreas das engenharias, ciências exatas e da terra, ciências humanas, ciências sociais aplicadas, ciências biológicas e ciências da saúde, gerando anualmente centenas de artigos publicados no país e no exterior, depósitos de patente, registros de software, licenciamentos de tecnologia, cultivares e marcas.

Na extensão universitária evidencia-se pela oferta permanente de cursos de formação continuada de professores das redes estaduais e municipais e pelo desenvolvimento de projetos para o esporte olímpico e para-olímpico. Realizou em 2009 atividades de extensão à comunidade que atingiram um público de cerca de 1.000.000 pessoas (direto+indireto).

Mantém estreitas relações com a comunidade, de vez que os serviços oferecidos nas diversas áreas conferem-lhe uma importância singular, tornando-a uma instituição de grande prestígio para a coletividade.

Para isto conta com 5 Bibliotecas, 2 Restaurantes Universitários, 1 Centro Nacional de Excelência Esportiva, 1 Coral, 1 Orquestra, 5 Museus, 1 Casa de Cultura, 3 Centros de Memória, 1 Incubadora de Empresas, 1 Incubadora de Empreendimentos Solidários, 2 Centros de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais; 1 Centro de Atendimento a Pessoas da Terceira Idade, 2 Centros de Estudos Ambientais, 1 Centro de Estudos Afro-Brasileiros, 1 Centro de Pesquisas Sócio-Econômicas, 1 Centro de Assistência Judiciária, 1 Gráfica, 2 Livrarias, 1 Editora, 1 Emissora de Rádio e 1 de TV. Na área da saúde, mantém 1 Clínica Psicológica 1 Hospital Veterinário, 1 Hospital Odontológico e o maior Hospital de Clínicas de Minas Gerais e o quarto maior hospital universitário do país, realizando anualmente mais de 2.000.000 de atendimentos.

Busca atualmente uma maior inserção internacional, mantendo acordos de cooperação com 90 universidades estrangeiras, distribuídas nos 5 continentes.

Todas estas atividades são desenvolvidas em 4 *campi* (3 em Uberlândia e 1 em Ituiutaba) que contam com 137 salas de aula, 16 anfiteatros e 460 laboratórios em uma área total de 484.423 m<sup>2</sup> (193.366 m<sup>2</sup> de área construída) e em 4 fazendas com área total de 2.131 ha.

## **2.2. Estratégia de Atuação**

Inserida em uma sociedade caracterizada pela globalização, pela valorização do conhecimento como bem econômico e por uma rapidez cada vez maior de transformações econômicas, sociais, políticas, tecnológicas e culturais; onde a inovação, e por consequência o fator humano e seu capital intelectual, transformaram-se em fatores estratégicos de competitividade para o mercado, a UFU tem sido cada vez mais pressionada a se voltar para a pesquisa proprietária e parcerias com o mundo de negócios, para a viabilização de cursos e programas definidos pelos modismos intelectuais que circulam pelos meios de comunicação e a preparar uma massa cada vez maior de estudantes para se empregar rapidamente no mercado de trabalho.

O grande desafio que se apresenta para a instituição neste instante é como se ser capaz de responder a estas e a outras demandas que certamente emergirão de uma sociedade que está em

permanente mutação, sem abandonar sua qualidade acadêmica e sua relevância social, mantendo um ensino superior público, gratuito e de qualidade, em que a pesquisa, a inovação e a socialização do conhecimento contribuam com o desenvolvimento do país e, conseqüentemente, com a melhoria da qualidade de vida de toda a sociedade.

Para vencer este desafio, com a ajuda financeira do Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Brasileiras (REUNI), a UFU experimenta atualmente uma fase de franca expansão.

Estão sendo implantados 17 cursos presenciais (1260 vagas/ano), 5 cursos de graduação a distância (2.340 vagas), 4 cursos de mestrado e 1 curso de doutorado. Isto significa que até 2014 haverá um acréscimo de 5.000 novos estudantes, requerendo um aumento significativo nos recursos destinados à assistência estudantil. Também, neste sentido, está sendo construída uma moradia estudantil, que irá beneficiar 152 estudantes/semestre.

Com uma política mais agressiva de elaboração e apresentação de projetos, estão sendo ampliados os investimentos em pesquisa e, por conseqüência, incrementando-se o número de bolsas, os artigos publicados e os processos de transferência de tecnologia, de depósitos de patentes e de incubação de empresas.

Com a agilização e ampliação das respostas a editais públicos e às demandas da sociedade nas áreas de extensão e prestação de serviços, bem como com a ampliação e melhoria das atividades de cultura, esporte e comunicação com a sociedade, busca-se aumentar cada vez mais a inserção local, regional e nacional.

Para atender a estas novas demandas estão sendo admitidos novos professores, novos técnicos administrativos e construídos novos prédios, em sua maioria para laboratórios e salas de aula. Estuda-se a implantação do novo Campus do Glória com uma área total de 342.000 m<sup>2</sup> e a criação de *campi* avançados em Monte Carmelo e Patos de Minas.

Com relação à contratação de pessoal, muito embora a substituição de professores que se aposentam ou abandonam seus cargos tenha sido resolvida com a criação da figura do “professor equivalente”, o mesmo não acontece em relação aos técnicos administrativos. Desta maneira, a instituição funciona hoje com um quadro técnico administrativo bastante inferior ao necessário. Além disso, em 2009 constataram-se dificuldades devido à não disponibilização por parte do Ministério da Educação de vagas pactuadas no programa REUNI e ao não preenchimento de vagas autorizadas, por insucesso nos processos seletivos ou a questionamentos judiciais por parte de candidatos.

A grande dificuldade que vem sendo encontrada na área de infra-estrutura é o elevado tempo de duração das construções, que demoram no mínimo 18 meses. Como conseqüência, a maior parte dos prédios necessários para acomodar os novos cursos não está ainda disponível, uma vez que os estudantes foram admitidos antes mesmo dos recursos financeiros estarem autorizados. Isto exigiu que a instituição investisse recursos próprios na construção de um prédio para salas de aulas.

Ainda no ano de 2008 foram detectados alguns problemas com relação à implantação do Campus do Glória:

- ausência de infra-estrutura para suportar a instalação de atividades didáticas;
- a criação de infra-estrutura (construção de vias de acesso, sistema de eletrificação, telefonia e rede de computadores, fornecimento de água, recepção de esgotos etc.), bem como a construção das edificações necessárias para dar autonomia ao novo campus (biblioteca, restaurante, salas de aulas, laboratórios etc.) consumiria boa parte dos recursos e do cronograma de aplicação do REUNI, não dando condições para recebimento de estudantes ao longo um período de 24 a 30 meses;
- o plano inicial previa o desembolso total de 36% do orçamento geral ao longo de 5 anos. Isso, em princípio, favoreceria apenas a dois cursos (Zootecnia e Engenharia Ambiental).

A administração superior entendeu então que a implantação imediata do Campus do Glória poderia comprometer substancialmente a implantação do programa REUNI e que os recursos a ele destinados seriam melhor aproveitados investindo-se nos demais *campi* urbanos, com resultados mais significativos a curto e médio prazo.

Foi solicitada então uma modificação no plano de trabalho junto a SESu/MEC, referente aos anos de 2008 e 2009, retirando os recursos que seriam aplicados no Campus do Glória e transferindo-os para o Campus Santa Mônica e Campus Umuarama.

Entretanto, longe de ser um projeto esquecido, a viabilização do Campus do Glória é uma prioridade para a atual administração, que considera que futuras expansões somente poderão ser ali abrigadas, uma vez que os demais *campi* já se encontram em estágio avançado de saturação.

No plano gerencial, a falta da autonomia plena, prevista constitucionalmente, mas ainda não regulamentada, tem dificultado a administração competente da instituição. Apesar de existir autonomia em relação à organização didático-científica, é preciso estendê-la para a gestão administrativa, patrimonial e financeira. Somente com a garantia de um orçamento global e com o estabelecimento autônomo de quadros de pessoal, de carreiras e de planos de remuneração, de gestão orçamentária e patrimonial, a UFU poderá exercer com plenitude seu papel no desenvolvimento do ensino superior do país.

### 2.3. Programas e Ações sob a Responsabilidade da Unidade

A seguir são apresentados os Programas de Governo constantes do Plano Plurianual da Universidade Federal de Uberlândia junto com suas respectivas ações.

#### 2.3.1. Relação dos Programas

## 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

### Programa 0901 – Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais

Tipo de programa	Operações Especiais
Objetivo geral	Operações Especiais: cumprimento de Sentenças Judiciais
Gerente do programa	-
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	-
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	-
Público alvo (beneficiários)	Operações Especiais: cumprimento de Sentenças Judiciais

### Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Tipo de programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo geral	Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e seus dependentes.
Gerente do Programa	-
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	-
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	-
	-
Público alvo (beneficiários)	Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas.

### Programa 0750 – Apoio Administrativo

Tipo de programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
	Prover os órgãos da União dos meios administrativos para implementação e

Objetivo do Programa	gestão de seus programas finalísticos
Gerente do Programa	Wesllynton Luiz da Silva de Oliveira
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	-
Unidades Executoras	-

#### **Programa 1061 - Brasil Escolarizado**

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Contribuir para universalização da Educação Básica, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência.
Gerente do Programa	Adalberto Domingos da Paz
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	-
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	-
Público alvo (beneficiários)	Crianças, adolescentes e jovens

#### **Programa 1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnologia**

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Ampliar a oferta da educação profissional nos cursos de níveis técnico e tecnológico, com melhoria da qualidade.
Gerente do Programa	Eliezer M. Pacheco
Gerente Executivo	Getúlio Marques Ferreira
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	-
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	-
Público alvo (beneficiários)	Jovens e adultos que buscam formação profissional técnica, e superior tecnológica e professores da Educação Básica e da Profissional

#### **Programa 1067 – Gestão Política de Educação**

Tipo de programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo geral	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da educação.
Gerente do Programa	Paulo Nunes de Moura Rocha
Gerente Executivo	Leo Kessel
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	-

UJ	
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	-
Público alvo ( beneficiários)	Governo

#### **Programa 1073 – Brasil Universitário**

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino graduação, á pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
Gerente do Programa	Maria Paula Dallari Bucci
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	-
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	-
Público alvo (beneficiários)	Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior-IFES, bem como bolsistas das IFES Privadas.

#### **Programa 1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica**

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Formar pessoal de alto nível no país e no exterior, com vistas à produção do conhecimento científico para a solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil
Gerente do Programa	Jorge Almeida Guimarães
Gerente Executivo	Emídio Cantídio de Oliveira Filho
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	-
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	-
Público alvo (beneficiários)	Comunidade

### **26396 - Hospital de Clínicas**

#### **Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União**

Tipo de programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo geral	Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e seus dependentes.

Gerente do Programa	-
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	-
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	-
	-
Público alvo (beneficiários)	Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas.

#### **Programa 0750 – Apoio Administrativo**

Tipo de programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo do Programa	Prover os órgãos da União dos meios administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos
Gerente do Programa	Weslynton Luiz da Silva de Oliveira
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	-
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	-
Unidades Executoras	-

#### **Programa 1073 – Brasil Universitário**

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
Gerente do Programa	Maria Paula Dallari Bucci
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	-
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	-
Público alvo (beneficiários)	Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior- IFES, bem como bolsistas das IFES Privadas.

### 2.3.2. Principais Ações do Programa

## 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

### Programa 0901 – Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais

#### **Ação 0005 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas**

Tipo de ação	Operações especiais
Prioridade	
Finalidade	Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.
Descrição	Pagamento de precatórios devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas em razão de Sentença Transitada em Julgado.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	
Coordenador nacional da ação	
Unidades Executoras	

### Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

#### **Ação 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis**

Tipo de ação	Operações especiais
Prioridade	
Finalidade	Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/ pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades Executoras	-

## **Programa 0750 – Apoio Administrativo**

### **Ação 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes.**

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.
Descrição	Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades executoras	-

### **Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados**

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93
Descrição	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme art.3º do Decreto 977, de 10/11/1993
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades Executoras	-

### **Ação 2011 - Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados**

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Efetivar o pagamento de auxílio transporte em pecúnia pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes

	dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº. 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº.2.165-36 de 23 de agosto de 2001.
Descrição	Pagamento de auxílio transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal, ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades executoras	-

#### **Ação 2012 – Auxílio alimentação aos servidores e empregados**

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.
Descrição	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades executoras	-

## **Programa 1061 - Brasil Escolarizado**

### **Ação 4001 - Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal**

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Garantir a manutenção e o funcionamento do Ensino Fundamental no Colégio Pedro II, bem como nas escolas de aplicação em instituições federais de ensino superior
Descrição	Manutenção das Instituições, por meio da sua gestão administrativa, financeira e técnica, de modo a propiciar condições de funcionamento do Ensino Fundamental nas instituições federais de ensino, incluindo restauração/ modernização das edificações/ instalações por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/ reforma/ adaptação, bem como aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades executoras	-

## **Programa 1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnologia**

### **Ação 2992 - Funcionamento da Educação Profissional.**

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Garantir a manutenção e custeio das instituições da rede federal de educação profissional, visando assegurar o desempenho da sua finalidade precípua, proporcionando melhor aproveitamento do aluno e melhoria contínua de qualidade de ensino
Descrição	Manutenção das Instituições, por meio da sua gestão administrativa, financeira e técnica, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto dessas instituições, bem como manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/ reforma/ adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas

	obras, observados os limites da legislação vigente.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades executoras	-

### **Programa 1067 – Gestão Política de Educação**

#### **Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federal em Processo de Qualificação e Requalificação**

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.
Descrição	Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação pessoal
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades executoras	-

### **Programa 1073 – Brasil Universitário**

#### **Ação 10FX - Expansão do ensino superior Campus do Pontal Ituiutaba**

Tipo de ação	Projeto
Finalidade	Viabilizar a implantação do Campus do Pontal, objetivando aumentar a oferta de vagas da educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.
Descrição	Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades executoras	-

**Ação 119Z – REUNI - Readequação da Infra - Estrutura da Universidade Federal de Uberlândia**

Tipo de ação	Projeto
Finalidade	Promover a revisão da estrutura acadêmica e viabilizar a expansão da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação, a partir do melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, visando à otimização da relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.
Descrição	Construção de edifícios e execução de obras de infra-estrutura da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, mediante realização de licitações, de acordo com as legislações específicas. Serão construídos novos prédios para unidades e salas de aula, com a correspondente infra-estrutura, material permanente.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades executoras	-

**Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.**

Tipo de ação	Finalístico
Finalidade	Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do Artigo 8º da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-

Coordenador nacional da ação	-
Unidades executoras	-

#### **Ação 4002 - Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação**

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Apoiar os estudantes de ensino de graduação, mantendo, a critério da instituição, os restaurantes universitários, as casas de estudantes, e a assistência médico-odontológica.
Descrição	Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social do educando, cuja concessão seja pertinente sob aspecto legal e contribua para o bom desempenho do aluno na escola.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades executoras	-

#### **Ação 4004 – 0031 Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária.**

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Oportunizar ao aluno universitário a consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a prestação de serviços sociais e integração entre a Instituição e a comunidade.
Descrição	Realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários, e simpósios científicos e culturais; desenvolvimento de programas de assistência social a comunidades carentes; e, implementação de ações educativas e culturais, além da manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades executoras	-

#### **Ação 4004 – 0058 Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária.**

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Oportunizar ao aluno universitário a consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a prestação de serviços sociais e integração entre a Instituição e a comunidade.
Descrição	Realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários, e simpósios científicos e culturais; desenvolvimento de programas de assistência social a comunidades carentes; e, implementação de ações educativas e culturais, além da manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades executoras	-

**Ação 4008 - Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais do Ensino Superior e Hospitais de Ensino.**

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Possibilitar a manutenção, a preservação, a disponibilização e ampliação do acervo bibliográfico das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino, para melhoria da qualidade do ensino de graduação.
Descrição	Aquisição de bibliografia básica para o ensino de graduação. Ordenação, catalogação, manutenção de sistemas informatizados, limpeza, manutenção e recuperação do acervo.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades executoras	-

**Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação**

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade,

	capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.
Descrição	Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto das instituições federais de ensino superior, manutenção de serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos e de pessoal ativo, bem como a manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades executoras	-

**Ação 8282 – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI.**

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Promover a revisão da estrutura acadêmica das universidades federais, de modo a possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.
Descrição	Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão, elaborados pelas Universidades Federais, no exercício de sua autonomia, que visem o aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras de pequeno vulto, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços. A expansão referida nesta ação não pode caracterizar início de projetos de grande vulto que, conforme legislação em vigor, só poderá ser executada à conta de crédito orçamentário específico, vedado o empenho de valores a eles destinados em outra dotação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador	-

nacional da ação	
Unidades executoras	-

### **Programa 1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica**

#### **Ação 4006 - Funcionamento de cursos de Pós-Graduação**

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.
Descrição	Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de Pós-Graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, correspondendo a dispêndios com a coordenação dos programas de pós-graduação, abrangendo organização das atividades de ensino, pesquisa, extensão, manutenção de serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos, entre outros, bem como a manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/ adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades executoras	-

#### **Ação 8667 - Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados**

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Assegurar a manutenção dos meios que concorram para o fomento da pesquisa científica e tecnológica e a publicação de seus resultados.
Descrição	Estudos, análises, diagnósticos e pesquisa e publicações científicas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-

Unidades executoras	-
---------------------	---

## **26396 - Hospital de Clínicas**

### **Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União**

#### **Ação 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis**

Tipo de ação	Operações especiais
Prioridade	
Finalidade	Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/ pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidade Executora	-

### **Programa 0750 – Apoio Administrativo**

#### **Ação 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes.**

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.
Descrição	Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades executoras	-

#### **2.3.2. Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados**

Tipo de ação	Atividade
Prioridade	
Finalidade	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93
Descrição	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme art.3º do Decreto 977, de 10/11/1993
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades Executoras	-

### **Ação 2011 - Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados**

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Efetivar o pagamento de auxílio transporte em pecúnia pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº. 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº.2.165-36 de 23 de agosto de 2001.
Descrição	Pagamento de auxílio transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal, ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades executoras	-

#### **Ação 2012 – Auxílio alimentação aos servidores e empregados**

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.
Descrição	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades executoras	-

#### **Programa 1073 – Brasil Universitário**

#### **Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.**

Tipo de ação	Operações Especiais
Finalidade	Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do Artigo 8º da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades executoras	-

**Ação 4086 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.**

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Assegurar condições de funcionamento dos Hospitais de Ensino.
Descrição	Manutenção das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	-
Coordenador nacional da ação	-
Unidades executoras	-

## 2.4 – Desempenho Operacional

### 2.4.1. Programação Orçamentária

Denominação da Unidade Orçamentária	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	26274	154043

Quadro 2.4.1.1 – Programação de despesas correntes (UFU).

Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	-	-	-	-	-	-	
	PLOA	-	-	-	-	-	-	
	LOA	320.086.321	242.694.023	-	-	52.872.187	60.985.136	
CRÉDITOS	Suplementares	56.462.729	112.755.146	-	-	5.786.510	10.738.692	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	10.000
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	79.666	73.450	-	-	5.686.477	4.921.590	
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
<b>Total</b>		<b>376.628.716</b>	<b>355.522.619</b>	-	-	<b>64.345.174</b>	<b>76.655.418</b>	

Quadro 2.4.1.2 – Programação de despesas de capital (UFU).

Origem dos Créditos Orçamentários		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital	
		Exercícios					
		2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO	-	-	-	-	-	-
	PLOA	-	-	-	-	-	-
	LOA	16.408.511	32.105.000	-	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		3.583.486	3.532.948	-	-	-
	Especiais	Abertos	1.210.000	-	-	-	-
		Reabertos	-	2.220	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		61.000	2.000.000	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	
<b>Total</b>		<b>21.262.997</b>	<b>37.640.168</b>	-	-	-	

Quadro 2.4.1.3 – Resumo da programação de despesas e reserva de contingência (UFU).

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
		Exercícios					
		2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO	-	-	-	-	-	-
	PLOA	-	-	-	-	-	-
	LOA	372.958.508	303.679.159	16.408.511	32.105.000	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		62.249.239	123.493.838	3.583.486	3.532.948	-
	Especiais	Abertos	-	10.000	1.210.000	-	-
		Reabertos	-	-	-	2.220	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		5.766.143	4.995.040	61.000	2.000.000	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	
<b>Total</b>		<b>440.973.890</b>	<b>432.178.037</b>	<b>21.262.997</b>	<b>37.640.168</b>	-	

Quadro 2.4.1.4 – Movimentação orçamentária por grupo de despesa (UFU).

Despesas Correntes	
--------------------	--

Natureza da Movimentação de crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	1 - Pessoal e Encargos Sociais	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes
Interna	Concedidos	150233	4009	-	-	850.278,20
			8585	-	-	3.350.769,51
			20AL	-	-	5.000,00
			8628	-	-	120.764,24
	Recebidos	150233	4009	-	-	48.909,09
			09HB	596.087,26	-	-
			2010	-	-	18.868,00
			2011	-	-	1.396,71
			2012	-	-	214.184,85
			0181	213.886,93	-	-
4086	5.228.063,99	-	-	40.000,00		
Externa	Concedidos	090032	0005	3.070.880,00	-	-
	Recebidos	150011	009E	-	-	22.120,00
			1055	-	-	55.263,63
			2C68	-	-	93.725,90
			4005	-	-	325.796,50
			8551	-	-	998.863,48
		153061	4009	-	-	126.342,90
		153173	8429	-	-	285.533,70
			8613	-	-	66.550,64
			8751	-	-	204.981,13
		154003	0487	-	-	7.309.518,41
		180002	1055	-	-	17.472,00
		240101	8977	-	-	38.000,00
		257001	20AL	-	-	5.000,00
			6185	-	-	12.823,90
			8585	-	-	3.350.769,51
8628	-		-	120.764,24		
150016	6380	-	-	84.157,67		
<b>Despesas de Capital</b>						

Natureza da Movimentação de crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	4 - Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Outras Despesas de Capital
Interna	Concedidos	150233	4009	798.061,67	-	-
			8628	31.678,88	-	-
	Recebidos	150233	4086	360,00	-	-
Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	150011	1055	169.235,72	-	-
			2C68	99.439,48	-	-
			8282	5.175.554,20	-	-
		150016	6380	169.235,72	-	-
		153061	4009	189.514,35	-	-
		153173	8429	78.476,63	-	-
		154003	4019	710.358,71	-	-
		240101	8977	600.000,00	-	-
257001	8628	31.678,88	-	-		

Denominação da Unidade Orçamentária	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Hospital de Clínicas de Uberlândia	26396	150233

Quadro 2.4.1.5 – Programação de despesas correntes (HC).

Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	-	-	-	-	-	-	
	PLOA	-	-	-	-	-	-	
	LOA	-	81.150.000	-	-	-	6.796.797	
CRÉDITOS	Suplementares		-	24.389.271	-	-	-	114.000
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	10.000
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	-	-	-	133.383
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		-	105.539.271	-	-	-	7.054.180	

Quadro 2.4.1.6 – Programação de despesas de capital (HC).

Origem dos Créditos Orçamentários		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital	
		Exercícios					
		2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO	-	-	-	-	-	-
	PLOA	-	-	-	-	-	-
	LOA	-	6.000.000	-	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	
<b>Total</b>		-	<b>6.000.000</b>	-	-	-	-

Quadro 2.4.1.7 – Resumo da programação de despesas e reserva de contingência (HC).

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
		Exercícios					
		2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO	-	-	-	-	-	-
	PLOA	-	-	-	-	-	-
	LOA	-	87.946.797	-	6.000.000	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		-	24.503.271	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	10.000	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	133.383	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	
<b>Total</b>		-	<b>112.593.451</b>	-	<b>6.000.000</b>	-	-

Quadro 2.4.1.8 – Movimentação orçamentária por grupo de despesa (HC).

<b>Despesas Correntes</b>						
<b>Natureza da Movimentação de crédito</b>		<b>UG concedente ou recebedora</b>	<b>Classificação da ação</b>	<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>
<b>Interna</b>	<b>Concedidos</b>	154043	4009	-	-	48.909,09
			09HB	596.087,26	-	-
			2010	-	-	18.868,00
			2011	-	-	13.964,71
			2012	-	-	214.184,85
			0181	213.886,93	-	-
	4086	5.228.063,99	-	-	40.000,00	
	<b>Recebidos</b>	154043	4009	-	-	850.278,20
			8585	-	-	3.350.769,51
			20AL	-	-	5.000,00
8628			-	-	120.764,24	
<b>Externa</b>	<b>Concedidos</b>	-	-	-	-	-
	<b>Recebidos</b>	150011	4005	-	-	3.810.957,73
6379			-	-	3.408.877,51	
257001		20AL	-	-	60.000,00	
		8585	-	-	76.289.620,62	
<b>Despesas de Capital</b>						
<b>Natureza da Movimentação de crédito</b>		<b>UG concedente ou recebedora</b>	<b>Classificação da ação</b>	<b>4 - Investimentos</b>	<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>6 - Outras Despesas de Capital</b>
<b>Interna</b>	<b>Concedidos</b>	154043	4086	360,00	-	-
	<b>Recebidos</b>	154043	4009	798.061,67	-	-
			8628	31.678,88	-	-
<b>Externa</b>	<b>Concedidos</b>	-	-	-	-	-
	<b>Recebidos</b>	150011	6379	3.242.764,42	-	-

Observação: Dados informados por Alfredo Ferrão (DIROR)

### **ANÁLISE CRÍTICA DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Diretoria de Orçamento – DIROR)**

Com relação à lei orçamentária acrescida dos créditos suplementares obteve-se uma execução plena, atendendo aos objetivos dos programas estabelecidos. Deve-se salientar que, no que diz respeito à repactuação do REUNI, ocorrida em Março de 2009, não se atingiram todas as metas propostas pois nem todas as descentralizações ocorreram durante o exercício. Deve-se salientar que o aumento das demandas por serviços carece de novo aporte de recursos. Os novos prédios, a diminuição do quadro de pessoal de apoio, o aumento do corpo discente ocasionado pelos novos cursos (REUNI e Expansão) são fatores determinantes que aumentam as necessidades das terceirizações. O novo campus do Glória, em Uberlândia, em fase de elaboração do plano diretor, demandará por muitos recursos de infraestrutura e, também, para as novas edificações administrativas, acadêmicas e de vivência, tensionando ainda mais os recursos da instituição.

## 2.4.2. Execução Orçamentária

Denominação da Unidade Orçamentária	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	154043	26274

Quadro 2.4.2.1 - Despesas por modalidade de contratação (UFU).

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	2008	2009	2008	2009
Licitação				
Convite	505.544,61	306.507,92	494.906,68	136.556,10
Tomada de Preços	2.744.212,28	2.982.818,68	1.891.049,41	1.354.913,92
Concorrência	10.771.144,18	18.384.056,31	7.991.379,74	2.111.391,08
Pregão	32.537.164,86	48.804.661,99	31.612.402,16	28.212.428,45
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas				
Dispensa	7.285.611,32	8.525.506,85	7.177.173,04	7.545.631,05
Inexigibilidade	35.014.269,40	5.168.156,86	34.333.281,67	3.680.560,24
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	109.355,15	72.877,78	109.355,15	72.877,78
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha	369.675.827,17	352.448.156,58	369.675.827,17	352.448.156,58
Diárias	732.550,63	1.354.175,20	732.550,63	1.354.175,20
Outros	35.860.843,08	28.526.590,93	31.937.346,77	22.893.877,66

Quadro 2.4.2.2a - Despesas correntes por grupo e elemento de despesa – Créditos originários do OGU (UFU).

Grupos de despesa	Despesa empenhada		Despesa liquidada		Restos a pagar não processados		Valores pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
<b>1 - Despesas de pessoal</b>	<b>369.675.827,17</b>	<b>346.452.283,34</b>	-	-	-	-	<b>369.675.827,17</b>	<b>346.452.283,34</b>
319011	222.917.952,04	203.673.897,54	-	-	-	-	222.917.952,04	203.673.897,54
319001	67.671.841,28	72.095.903,19	-	-	-	-	67.671.841,28	72.095.903,19
319113	46.979.456,38	41.784.595,00	-	-	-	-	46.979.456,38	41.784.595,00
Demais elementos do grupo	32.106.577,44	28.897.887,61	-	-	-	-	32.106.577,44	28.897.887,61
<b>3 - Outras despesas correntes</b>	<b>52.298.163,08</b>	<b>64.411.518,56</b>	-	<b>354.170,85</b>	<b>883.487,84</b>	<b>13.199.470,08</b>	<b>51.539.552,09</b>	<b>50.469.199,48</b>
339039	20.229.542,97	25.212.240,36	-	-	646.060,96	5.258.748,06	19.551.126,28	19.526.809,56
339037	5.330.036,89	8.361.101,53	-	-	7.516,33	1.052.661,16	5.322.519,74	7.308.440,37
339030	5.789.661,80	8.220.499,65	-	-	97.347,19	3.540.593,99	5.761.817,39	4.741.864,26
Demais elementos do grupo	20.948.921,42	22.617.677,02			132.563,36	3.347.466,87	20.904.088,68	18.892.085,29

Quadro 2.4.2.2b - Despesas correntes por grupo e elemento de despesa – Créditos recebidos pela UJ por movimentação (UFU).

Grupos de despesa	Despesa empenhada		Despesa liquidada		Restos a pagar não processados		Valores pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
<b>1 - Despesas de pessoal</b>	-	<b>5.995.873,24</b>	-	-	-	-	-	<b>5.995.873,24</b>
319011	-	5.158.569,52	-	-	-	-	-	5.158.569,52
319113	-	596.087,26	-	-	-	-	-	596.087,26
319001	-	190.900,13	-	-	-	-	-	190.900,13
Demais elementos do grupo		50.316,33						50.316,33
<b>3 - Outras despesas correntes</b>	<b>47.329.286,95</b>	<b>9.858.199,67</b>	-	-	<b>1.338.718,59</b>	<b>1.407.394,21</b>	<b>45.915.625,31</b>	<b>7.749.945,78</b>
339018	5.120.536,00	5.768.920,00	-	-	26.400,00	-	5.094.136,00	5.270.320,00
339039	33.774.402,27	1.158.259,78	-	-	772.327,01	591.020,31	32.943.402,87	529.239,47
339030	2.382.666,75	626.991,88	-	-	410.225,82	406.453,89	1.971.786,55	56.578,31
Demais elementos do grupo	6.051.681,96	2.304.028,01			129.765,76	409.920,01	5.906.299,89	1.893.808,00

Quadro 2.4.2.3a - Despesas de capital por grupo e elemento de despesa – Crédito originário do OGU (UFU).

Grupos de despesa	Despesa empenhada		Despesa liquidada		Restos a pagar não processados		Valores pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
<b>4 - Investimentos</b>	<b>15.827.254,47</b>	<b>32.781.273,67</b>	-	-	<b>1.097.245,12</b>	<b>28.225.104,31</b>	<b>15.763.741,68</b>	<b>4.833.401,94</b>
449051	9.876.465,60	20.480.459,14	-	-	842.799,97	18.064.598,78	9.815.372,36	2.415.860,36
449052	5.950.788,87	12.235.814,53	-	-	254.445,15	10.160.505,53	5.948.369,32	2.352.541,58
449061	-	65.000,00	-	-	-	-	-	65.000,00

Quadro 2.4.2.3b - Despesas de capital por grupo e elemento de despesa – Créditos recebidos pela UJ por movimentação (UFU).

Grupos de despesa	Despesa empenhada		Despesa liquidada		Restos a pagar não processados		Valores pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
<b>4 - Investimentos</b>	<b>10.114.991,01</b>	<b>7.074.360,62</b>	-	-	<b>5.498.660,61</b>	<b>3.931.972,44</b>	<b>4.615.032,69</b>	<b>2.779.176,43</b>
449052	2.452.271,09	5.874.360,45	-	-	545.441,14	2.731.972,27	1.905.532,24	2.779.176,43
449051	7.662.719,92	1.200.000,17	-	-	4.953.219,47	1.200.000,17	2.709.500,45	-

Denominação da Unidade Orçamentária	Código da UO	Código SIAFI
-------------------------------------	--------------	--------------

		<b>da UGO</b>
<b>Hospital de Clínicas de Uberlândia</b>	<b>26396</b>	<b>150233</b>

Quadro 2.4.2.4 - Despesas por modalidade de contratação (HC).

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	2008	2009	2008	2009
Licitação				
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	433.736,41	26.598,80	54.903,47	157.164,80
Concorrência	-	3.644.083,94	3.644.083,94	2.838.037,42
Pregão	6.616.660,28	7.972.801,42	6.544.445,15	2.995.764,03
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas				
Dispensa	11.967,68	89.592,58	11.967,68	63.172,58
Inexigibilidade	39.116.892,67	75.951.193,67	39.116.892,67	71.324.019,09
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	-	-	-	-
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha	-	103.982.172,25	-	120.000,00
Diárias				
Outros				
Não Se Aplica	2.304.369,86	3.503.489,71	1.761.200,48	3.439.386,43

Quadro 2.4.2.5a – Despesas correntes por grupo e elemento de despesa – Créditos originários do OGU (HC).

Grupos de despesa	Despesa empenhada		Despesa liquidada		Restos a pagar não processados		Valores pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
<b>1 - Despesas de pessoal</b>	-	<b>96.629.582,97</b>	-	-	-	-	-	<b>96.629.582,97</b>
319011	-	70.854.756,50	-	-	-	-	-	70.854.756,50
319113	-	13.503.912,74	-	-	-	-	-	13.503.912,74
319001	-	8.301.518,98	-	-	-	-	-	8.301.518,98
Demais elementos do grupo		3.969.394,75						3.969.394,75
<b>3 - Outras despesas correntes</b>	-	<b>3.460.833,64</b>	-	-	-	-	-	<b>3.460.833,64</b>
339046	-	2.366.910,66	-	-	-	-	-	2.366.910,66
339030	-	626.018,28	-	-	-	-	-	626.018,28
339049	-	251.843,23	-	-	-	-	-	251.843,23
Demais elementos do grupo	-	216.061,47	-	-	-	-	-	216.061,47

Quadro 2.4.2.5b – Despesas correntes por grupo e elemento de despesa – Créditos recebidos pela UJ por movimentação (HC).

Grupos de despesa	Despesa empenhada		Despesa liquidada		Restos a pagar não processados		Valores pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
<b>1 - Despesas de pessoal</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
319001	-	-						
319003	-	-						
319004	-	-						
319008	-	-						
319011	-	-						
319013	-	-						
319016	-	-						
319091	-	-						
319092	-	-						
319113	-	-						
<b>3 - Outras despesas correntes</b>	<b>44.475.612,59</b>	<b>87.847.358,72</b>	<b>80,00</b>	<b>124.967,60</b>	<b>64.708,12</b>	<b>6.192.770,83</b>	<b>44.374.091,14</b>	<b>81.442.397,44</b>
339039	39.397.492,37	76.022.366,18			2.000,00	4.582.674,58	39.395.492,37	71.352.468,75
339004	-	3.810.957,73						3.810.957,73
339030	4.575.646,10	3.781.901,42		4.967,60	10.377,54	1.477.492,97	4.565.268,56	2.299.440,85
Demais elementos do grupo	502.474,12	4.232.133,39	80,00	120.000,00	52.330,58	132.603,28	413.330,21	3.979.530,11

Quadro 2.4.2.6a – Despesas de capital por grupo e elemento de despesa – Crédito originário do OGU (HC).

Grupos de despesa	Despesa empenhada		Despesa liquidada		Restos a pagar não processados		Valores pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
<b>4 - Investimentos</b>	-	<b>3.398.652,07</b>	-	<b>1.460,77</b>	-	<b>670.480,52</b>	-	<b>2.726.710,78</b>
449051	-	3.111.621,07	-	<b>1.460,77</b>	-	414.480,52	-	2.695.679,78
449052	-	287.031,00	-	-	-	256.000,00	-	31.031,00

Quadro 2.4.2.6b – Despesas de capital por grupo e elemento de despesa, Créditos recebidos pela UJ por movimentação (HC).

Grupos de despesa	Despesa empenhada		Despesa liquidada		Restos a pagar não processados		Valores pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
<b>4 - Investimentos</b>	<b>4.044.747,64</b>	<b>4.072.504,97</b>	-	-	<b>929.509,33</b>	<b>3.744.964,42</b>	<b>3.115.238,31</b>	<b>327.540,55</b>
449052	3.383.995,15	3.274.443,30	-	-	550.676,39	3.244.964,42	2.833.318,76	29.478,88
449051	433.736,41	798.061,67	-	-	378.832,94	500.000,00	54.903,47	298.061,67
449152	227.016,08	-	-	-	-	-	227.016,08	-

### 2.4.3. Evolução de Gastos Gerais

O Quadro 2.4.3 apresenta a evolução de gastos gerais da Universidade Federal de Uberlândia nos anos de 2007 a 2009.

Quadro 2.4.3 – Evolução de gastos gerais da UFU.

<b>DESEMPENHO OPERACIONAL - UG 154043</b>			
<b>Descrição</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
Passagens	1.006.488,47	1.524.618,32	1.607.768,10
Diárias	561.282,53	732.550,63	1.354.175,21
Serviços Terceirizados	3.463.042,77	5.875.066,73	9.171.492,36
Publicidade	0,00	26.380,00	120.898,40
Vigilância, Limpeza e Conservação	3.023.857,49	5.190.456,50	8.455.239,05
Tecnologia da Informação	0,00	294.403,65	1.106.322,89
Outras Terceirizações	279.525,79	244.580,39	595.354,93
Suprimento de Fundos	0,00	0,00	0,00
Cartões de Crédito Cooperativo	159.659,49	119.246,19	72.877,71
<b>Totais</b>	<b>8.493.856,54</b>	<b>14.007.302,41</b>	<b>22.484.128,65</b>

Valores informados por Alfredo Ferrão (DIROR) e José Roberto Ferreira (DIRAF)

**2.4.4. Execução Física e Financeira das Ações Realizadas pela UJ**

**26274 - Universidade Federal de Uberlândia (20 ações)**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unid. de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista 2009	Meta Realizada 2009	Meta a ser realizada em 2010	Meta prevista 2009	Meta Realizada 2009	Meta a ser realizada em 2010
Encargos Especiais	Outros Encargos Especiais	901	0005	Operações Especiais	Ação não prioritária (4)	-	0	0	0	0	0	0
Previdência Social	Previdência do Regime Estatutário	0089	0181	Operações Especiais	Demais ações prioritárias (3)	Unidade	01	183.100	183.100	93.448.136	92.329.915	92.329.915
Educação	Atenção Básica	0750	2004	Atividade	Ação prioritária (3)	Unidade	21.006	10.361	10.361	6.587.188	5.693.050	5.693.050
Educação	Educação Infantil	0750	2010	Atividade	Ação prioritária (3)	Unidade	186	304	304	316.555	308.564	308.564
Educação	Proteção e Benefícios ao Trabalho	0750	2011	Atividade	Ação prioritária (3)	Unidade	588	1.125	1.125	460.960	388.798	388.798

	dor											
Educação	Alimentação e Nutrição	0750	2012	Atividade	Ação prioritária (3)	Unidade	3.009	3.134	3.134	5.731.672	5.246.717	5.246.717
Educação	Ensino Fundamental	1061	4001	Atividade	Ação não prioritária (3)	Unidade	930	932	932	293.516	292.640	292.640
Educação	Ensino Profissional	1062	2992	Atividade	Ação prioritária (3)	Unidade	275	223	223	466.815	459.958	459.958
Educação	Formação de Recursos Humanos	1067	4572	Atividade	Ação prioritária (3)	Unidade	1.100	2.185	2.185	650.000	649.982	649.982
Educação	Ensino Superior	1073	10FX	Projeto	Ação prioritária (3)	Unidade	1.920	640	640	10.795.000	10.792.953	10.792.953
Educação	Ensino Superior	1073	119Z	Projeto	Ação prioritária (3)	Unidade	710	425	425	9.300.000	9.299.912	9.299.912
Educação	Administração Geral	1073	09HB	Operações Especiais	Ação prioritária (3)	-	-	-	-	43.377.510	42.660.640	42.660.640

				ais								
Educação	Ensino Superior	1073	4002	Atividade	Demais ações prioritárias (3)	Unidade	1.600	6.491	6.491	5.187.295	5.187.171	5.187.171
Educação	Ensino Superior	1073	4004/031	Atividade	Demais ações prioritárias (3)	Unidade	12.000	268.358	268.358	1.150.000	1.149.976	1.149.976
Educação	Ensino Superior	1073	4004/058	Atividade	Demais ações prioritárias (3)	Unidade	2	-	-	100.000	99.745	99.745
Educação	Ensino Superior	1073	4008	Atividade	Demais ações prioritárias (3)	Unidade	17.500	17.303	17.303	1.200.000	1.199.479	1.199.479
Educação	Ensino Superior	1073	8282	Atividade	Demais ações prioritárias (3)	Unidade	710	445	445	5.436.693	5.407.336	5.407.336
Educação	Ensino Superior	1073	4009	Atividade	Demais ações prioritárias (3)	Unidade	14.314	15.878	15.878	266.243.685	262.109.502	262.109.502
Educação	Ensino Superior	1375	4006	Atividade	Demais ações prioritárias	Unidade	1.680	1.571	1.571	800.000	778.760	778.760

					árias (3)							
Educação	Desenvolvimento Científico	1375	8667	Atividade	Demais ações prioritárias (3)	Unidade	2.180	2.180	2.180	1.200.000	1.189.406	1.189.406

## 26396 - Hospital de Clínicas (07 ações)

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unid. de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista 2009	Meta Realizada 2009	Meta a ser realizada em 2010	Meta prevista 2009	Meta Realizada 2009	Meta a ser realizada em 2010
Previdência Social	Previdência do Regime Estatutário	0089	0181	Operações Especiais	Demais ações prioritárias (3)	Unidade	1	440	440	9.810.121	9.312.658	9.312.658
Educação	Atenção Básica	0750	2004	Atividade	Demais ações prioritárias (3)	Unidade	5.252	2.623	2.623	2.646.797	-	-
Educação	Educação Infantil	0750	2010	Atividade	Demais ações prioritárias (3)	Unidade	225	199	199	240.000	215.220	215.220
Educação	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0750	2011	Atividade	Demais ações prioritárias (3)	Unidade	168	980	980	304.000	265.808	265.808
Educação	Alimentação e Nutrição	0750	2012	Atividade	Demais ações prioritárias (3)	Unidade	1.563	1.586	1.586	2.586.617	2.581.096	2.581.096
Educação	Administração Geral	1073	09HB	Atividade	Demais ações prioritárias (3)	Unidade	-	-	-	15.695.540	15.178.723	15.178.723
Educação	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1073	4086	Atividade	Demais ações prioritárias (3)	Unidade	2	1	1	87.033.610	82.211.213	82.211.213

Observação: Em alguns casos houve discrepância entre os valores físicos previstos e realizados. Isso se deve a problemas quanto ao preenchimento do SIMEC pelos responsáveis pelas ações, bem como por problemas do próprio programa, que não deixa claro o tipo de variável (cumulativa ou não) que é considerado em cada ação.

## 2.4.5. Indicadores de Desempenho ou Institucionais

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

O Quadro 2.4.5.1 apresenta um resumo dos principais números referentes à Universidade Federal de Uberlândia e Hospital de Clínicas em 2008 e 2009.

Quadro 2.4.5.1 – A UFU em números (2008-2009)

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009
Localidade (Uberlândia- e Ituiutaba - MG)	2	2
Campi	4	4
Institutos	11	11
Faculdades	17	17
Unidades Especiais de Ensino	2	2
Cursos de Graduação – Bacharelado**	41	75
Cursos de Graduação – Licenciatura**	24	63
Cursos de Graduação – a Distância**	1	2
Cursos de Especialização	19	40
Cursos de Mestrado***	24	26
Cursos de Doutorado***	13	14
Docentes de Educação Básica**	106	103
Docentes de Educação Profissional**	33	32
Docentes de Ensino Superior**	1.316	1.380
Técnicos Administrativos – UFU*	1.679	1.573
Técnicos Administrativos - HCU *	1.520	1.579
Total de Técnicos Administrativos*	3.199	3.152
Bibliotecas	5	5
Laboratórios	341	376
Fazendas Experimentais	4	4
Restaurantes Universitários	2	2
Anfiteatros	10	17
Centros de Convivência	2	2
Incubadora de Empresas	1	1
Emissora de Televisão	1	1
Emissora de Rádio FM	1	1
Imprensa Universitária	1	1
Vestibular (Semestral)	2	2
PAAES – Programa Ação Afirmativa de Ingresso no Ensino Superior (anual)	1	1

\*Retirado dos dados enviados pela PROREH para Indicadores TCU.

\*\*Retirado do SiedSup colhido pela Servidora Joana Proença.

\*\*\* Retirado dos dados enviados pela PROPP para Indicadores TCU.

O Quadro 2.4.5.2 apresenta a distribuição do corpo docente da UFU segundo sua titulação. Nela é possível verificar que o corpo docente de Ensino Superior da UFU é composto em sua maioria por docentes titulados: mestres e doutores. Saliente-se que, mesmo entre os docentes da Educação Básica e da Educação Profissional, encontram-se docentes pós-graduados.

Quadro 2.4.5.2 – Corpo Docente por Titulação (dez./2009).

DOCENTE	GRADUADO	ESPEC.	MESTRE	DOCTOR	TOTAL
	n. abs.	n. abs.	n. abs.	n. abs.	n. abs.
Educ. Básica	26	27	43	7	103
Educ. Prof.	3	6	13	10	32
Ens. Superior	34	89	355	902	1380
<b>TOTAL</b>	<b>63</b>	<b>122</b>	<b>411</b>	<b>919</b>	<b>1515</b>

O Quadro 2.4.5.3 apresenta a distribuição de docentes da UFU ao final de cada ano, por situação funcional. Percebe-se que houve uma queda substancial no número de professores substitutos no ano de 2009. Isso se deve, principalmente, à implantação do banco de professores equivalentes, que substituiu boa parte dos professores substitutos por professores efetivos.

Quadro 2.4.5.3 – Corpo Docente por situação funcional (%).

SITUAÇÃO FUNCIONAL / ANO	2007	2008	2009
EFETIVO	79,10	85,57	92,07*
SUBSTITUTO	20,90	14,43	7,93*
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

\*2009 Retirado dos dados enviados pela PROREH para Distribuição OCC.

O Quadro 2.4.5.4 apresenta a distribuição de Servidores Técnico-administrativos segundo o grau de escolaridade. É possível verificar que a grande maioria dos Servidores Técnico-administrativos possui ensino médio completo ou ensino superior.

Quadro 2.4.5.4 – Porcentagem de Técnicos Administrativos por grau de escolaridade e nível de atuação (dez./2009)

Educação Formal	A	B	C	D	E	Total
Analfabeto		0,03				0,03
Ensino Fundamental Incompleto	4,54	4,38	2,58	0,87		12,37
Ensino Fundamental	1,03	1,16	2,67	0,81		5,67
Ensino Médio Incompleto	0,16	0,26	0,81	0,68		1,90
Ensino Médio	1,32	1,77	12,53	18,81		34,44
Ensino Superior Incompleto			0,45	1,84		2,29
Ensino Superior	0,06	0,13	2,16	7,73	2,96	13,05
Especialização			1,77	7,64	15,46	24,87
Mestrado			0,06	0,84	3,87	4,77
Doutorado				0,03	0,52	0,55
Pós-Doutorado					0,06	0,06
<b>Total</b>	<b>7,12</b>	<b>7,73</b>	<b>23,03</b>	<b>39,24</b>	<b>22,87</b>	<b>100,00</b>

Retirado dos dados enviados pela PROREH para Anuário Estatístico.

O Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091/2005, alterada pelas Leis nº 11.233/2005, 11.784/2008 e 11.907/2009 e Decretos nº 5.824/2006, 5.825/2006, é estruturado em cinco Níveis de Classificação A-B-C-D-E, compondo um conjunto de cargos de mesma hierarquia classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições.

A Figura 2.4.5.1 apresenta a distribuição de Servidores Técnico-administrativos por nível de escolaridade.

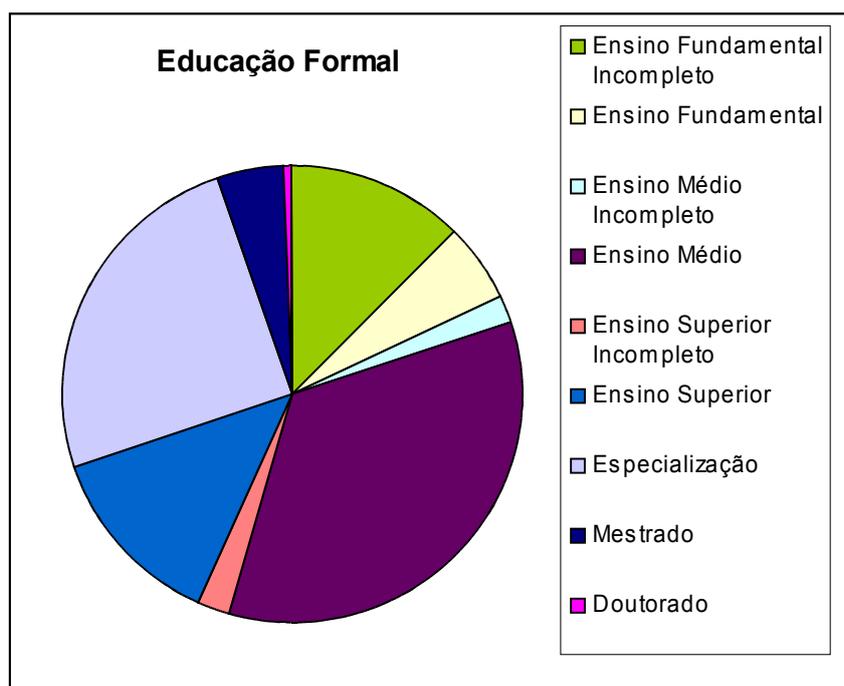


Figura 2.4.5.1 - Distribuição de Servidores Técnico-administrativos por nível de escolaridade.

O Quadro 2.4.5.5 apresenta os resultados comparativos da Incidência Social nos anos de 2008 e 2009. Pode-se perceber a evolução referente ao número de cursos de graduação, já como reflexo da criação do Campus do Pontal e da adesão da UFU ao Programa REUNI. No que se refere à Pós-graduação, percebe-se uma estabilização, tanto no número de cursos *stricto sensu* quanto no número de alunos matriculados. As atividades de Extensão tiveram em 2008 um crescimento bastante razoável, tanto no número de cursos oferecidos, quanto no número de eventos organizados. No que tange ao Sistema de Bibliotecas, percebe-se um aumento razoável no número de títulos e exemplares, bem como um aumento no número de periódicos disponibilizados. Ainda no Quadro 2.4.5.5 é possível perceber o aumento no número de professores efetivos com relação ao número de professores substitutos. Com a implementação do banco de professores equivalentes, a tendência é de grande redução no número de professores substitutos.

Quadro 2.4.5.5 – Resultados de Incidência Social.

<b>GRADUAÇÃO</b>	2008	2009
Número de cursos – Presenciais *	48	104
Número de cursos – a Distância	1	2
Vagas oferecidas no ano - Presenciais	2.965	3.649
Vagas preenchidas – Presenciais**	2.951	3.746
Alunos matriculados – Presenciais***	14.950	15.878
Alunos matriculados – a Distância	931	1.053
Alunos formados - Presenciais	2.114	2.722
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>	2008	2009
Número de Cursos	37	40
Mestrado	24	26
Doutorado	13	14
Número de alunos matriculados	1.405	1.571
Mestrado	1.002	1.054
Doutorado	403	517
Alunos da Residência Médica (matriculados)	176	187
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	2008	2009
Número de trabalhos publicados	1.880	2.180
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO***</b>		
Número de cursos	100	46
Número de eventos	49	217
<b>SISTEMA DE BIBLIOTECAS – Acervo***</b>	2008	2009
Títulos de Livros	87.844	90.221
Exemplares de Livros	207.257	221.455
Periódicos Nacionais	2.788	2.793
Periódicos Estrangeiros	2.992	2.954
Empréstimos anuais	1.278.406	1.014.577
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	2008	2009
Número Total de Servidores Docentes	1.316	1.515
Docentes Efetivos	1.150	1.395
Docentes Substitutos e Visitantes	166	120
Número Total de Servidores Técnicos Administrativos	3.199	3.152
Número Total de Servidores	4.220	4.667

\*Retirado do SiedSup e com nova orientação do MEC para incluir as habilitações como cursos.

\*\*Dados retirados do Simec pela Servidora Joana Proença.

\*\*\* Dados enviados para DIRPL para Anuário Estatístico.

Considerando os dados supracitados, pode-se alimentar a planilha para o cálculo dos Indicadores de Gestão referentes ao ano de 2009. Tais indicadores foram estabelecidos pela Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário, de acordo com as orientações para o cálculo contidas na Versão TCU/SESu/MEC/SFC revisada em janeiro de 2009 e são os seguintes:

- 1- Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente – R\$ 14.124,23;
- 2- Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente – R\$ 11.762,51;
- 3- Aluno Tempo Integral/Professor – 13,27;
- 4- Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente com HU – 5,51;
- 5- Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente sem HU – 10,28;

- 6- Funcionário Equivalente com HU/Professor Equivalente – 2,41;
- 7- Funcionário Equivalente sem HU/Professor Equivalente – 1,29;
- 8- Grau de Participação Estudantil (GPE) – 1,07;
- 9- Grau de Envolvimento discente com Pós-Graduação (GEPG) – 0,10;
- 10- Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação – 3,95;
- 11- Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) – 4,19;
- 12- Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) – 0,9857.

No Quadro 2.4.5.6, são apresentados os valores apurados dos Indicadores de Gestão referentes aos exercícios de 2007 a 2009. Estes indicadores foram preparados pelos técnicos administrativos Paulo Cesar Costa e Thiago Callado, lotados na Diretoria de Planejamento.

Quadro 2.4.5.6 - Indicadores de Gestão apurados no período de 2007 a 2009

DECISÃO TCU NO. 408/2002	2007	2008	2009
CUSTO CORRENTE COM HU /ALUNO EQUIVALENTE	13.460,05	12.688,48	14.124,23
CUSTO CORRENTE SEM HU /ALUNO EQUIVALENTE	12.389,71	12.116,35	11.762,51
ALUNO TEMPO INTEGRAL /PROFESSOR	13,05	14,30	13,27
ALUNO TEMPO INTEGRAL /FUNCIONÁRIO COM HU	4,48	5,19	5,51
ALUNO TEMPO INTEGRAL /FUNCIONÁRIO SEM HU	8,15	8,90	10,28
FUNCIONÁRIO COM HU /PROFESSOR	2,91	2,76	2,41
FUNCIONÁRIO SEM HU /PROFESSOR	1,60	1,61	1,29
GRAU DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL	0,92	0,97	1,07
GRAU DE ENVOLVIMENTO COM PÓS-GRADUAÇÃO	0,09	0,19	0,10
CONCEITO CAPES/MEC PARA A PÓS-GRADUAÇÃO	3,32	3,89	3,95
INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO CORPO DOCENTE	4,24	4,17	4,19
TAXA DE SUCESSO NA GRADUAÇÃO (%)	106,35	89,74	98,57

Considerando que a versão que orienta a produção dos dados relativos aos Indicadores de Gestão não tem sofrido alterações, especialmente nos últimos três anos (2007 e 2009), ainda persistem interpretações de alguns dados utilizados em alguns índices, ao longo da vigência de sua produção, que podem influenciar quando comparados com a série histórica.

Continuamos a acreditar que só com o aperfeiçoamento e definição dos conceitos contidos nos Indicadores de Gestão é que possibilitarão, no futuro, uma visão mais precisa das suas variações anuais e a sua utilização como orientadores de gestão aos fins colimados dos órgãos de controle das IFEs.

É forçoso ressaltar que já há algumas sinalizações quanto a estas definições já estão sendo aclaradas, à medida que as IFES repassam suas sugestões e questionamentos ao MEC, CGU e TCU, e estes por seu turno tem acatado várias considerações.

Reprisa-se que Controladoria Geral da União (CGU/MG) que desenvolveu uma Planilha de Cálculo dos Indicadores de Gestão para as IFES, com base na Decisão TCU no. 408/2002 – Plenário, e cuja adoção tem permitido maior agilidade e melhor confiabilidade nos indicadores

produzidos, não foi alterada para os dados de 2009. Assim da mesma forma com destacamos no ano anterior, é preciso que as alterações/aperfeiçoamentos sejam implementadas para que as pequenas variações quando da verificação, a título de exemplo, destes indicadores via o sistema PINGIFES do MEC sejam solvidas.

Cumprе ressaltar que, a partir do início de janeiro de 2009 foi efetivamente implantado o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), atendendo a uma exigência do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

O Hospital de Clínicas de Uberlândia (HCU) é uma unidade hospitalar que pertence à Universidade Federal de Uberlândia. Foi construído como unidade de ensino para o ciclo profissionalizante do curso de Medicina da extinta Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia. Inaugurado em 26 de agosto de 1970, o hospital iniciou suas atividades em outubro do mesmo ano com apenas 27 leitos. Quarenta anos após sua inauguração, o HCU se transformou no único hospital público de referência para média e alta complexidade prestando atendimento para uma população de quase três milhões de pessoas de 86 municípios do Triângulo Mineiro e do Alto Paranaíba. Com 513 leitos e 3.533 funcionários, o hospital realiza por mês uma média de 213.025 atendimentos, sendo o maior hospital prestador de serviço pelo Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

O Quadro 2.4.5.7 apresenta os principais serviços efetuados pelo HCU em 2009.

Quadro 2.4.5.7 – Serviços efetuados pelo HCU em 2009

DESCRIÇÃO	TOTAL	Média / mês
<b>ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS</b>		
Consultas médicas	328.842	27.404
Consultas não médicas	142.471	11.873
Procedimentos	202.657	16.888
<b>TOTAL</b>	<b>673.970</b>	<b>56.164</b>
<b>ATENDIMENTOS DE PRONTO SOCORRO</b>		
Consultas médicas	70.065	5.839
Consultas não médicas	34.825	2.902
Procedimentos	109.779	9.148
<b>TOTAL</b>	<b>214.669</b>	<b>17.889</b>
<b>INTERNAÇÕES - 510 LEITOS</b>		
Internações	<b>21.279</b>	1.773
<b>CIRURGIAS</b>		
Cirurgias (exceto partos)	14.724	1.227
Parto cesariano	1.419	118
Parto normal	689	57
Cirurgias Ambulatoriais <sup>(1)</sup>	40.445	3.370
<b>TOTAL GERAL DE CIRURGIAS</b>	<b>57.277</b>	<b>4.773</b>
<b>HOSPITAL ONCOLÓGICO</b>		
Aplicações quimioterápicas	30.391	2.533
Aplicações radioterápicas	79.383	6.615
<b>TOTAL</b>	<b>109.774</b>	<b>9.148</b>
Sessões de Hemodiálise	<b>7.311</b>	609
Anestesias	<b>15.843</b>	1.320
<b>EXAMES</b>		
Análises Clínicas	1.137.800	94.817
Cintilografia	671	56
Duplex Scandoppler	2.048	171
Ecocardiográficos	6.747	562
Eletrocardiográficos	11.520	960
Eletro-encefalográficos	2.373	198
Gastro-enterológicos	5.909	492
Hemodinâmicos	1.887	157
Hemodinâmicos (eletrofisiologia)	430	36
Patológicos	17.981	1.498
Radiológicos	73.039	6.087
Ressonância Magnética	673	56
Ultrasonográficos	22.522	1.877
<b>TOTAL</b>	<b>1.283.600</b>	<b>106.967</b>
<b>TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS</b>	<b>2.343.278</b>	<b>213.025</b>
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>		
Refeições fornecidas	<b>769.014</b>	64.085
Lanches	<b>1.246.035</b>	103.836
Dietas enterais	<b>75.465</b>	6.289
Suplementos orais	<b>39.377</b>	3.281
Bolsas de solução parenteral	<b>7.007</b>	584
Roupas lavadas (kg)	<b>1.955.956</b>	162.996
Peças fornecidas	<b>6.976.170</b>	581.348

<sup>(1)</sup> Somente para informação quantitativa, incluso nos procedimentos ambulatoriais e pronto socorro.

Fonte: Setor de Estatísticas e Informações Hospitalares

### 3. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

O Quadro 3.1 apresenta a composição geral dos Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia e Hospital de Clínicas de Uberlândia.

Quadro 3.1 – Composição de Recursos Humanos da UFU e HC

<b>SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2009</b>					
Regime do Ocupante do Cargo		Ano	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada	Lotação Ideal
Estatutários	Próprios	2007	4307	4307	4460
		2008	4460	4460	4554
		2009	4554	4554	4827
	Requisitados	2007	6	6	6
		2008	5	5	5
		2009	6	6	6
Celetistas		2007	282	282	282
		2008	225	225	225
		2009	121	121	121
Cargos Livres de Provimentos	Estatutários	2007	0	0	0
		2008	0	0	0
		2009	0	0	0
	Não Estatutários	2007	3	3	3
		2008	5	5	5
		2009	3	3	3
Tercerizados		2007	195	195	195
		2008	267	267	267
		2009	369	369	369

O Quadro 3.2 apresenta a composição e custos de Recursos Humanos nos exercícios de 2007 a 2009.

Quadro 3.2 – Composição e custos de Recursos Humanos nos exercícios de 2007 a 2009

COMPOSIÇÃO E CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS NOS EXERCÍCIOS DE 2007, 2008 E 2009								
Quadro Próprio	Ano	Quantidade Servidores	Vencimentos e Vantagens Fixas	Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Total
Estatutários (Inclusive os Cedidos com ônus)	2007	4307	R\$ 152.701.939,86	R\$ 0,00	R\$ 51.507.290,29	R\$ 6.670.057,03	R\$ 112.117,92	<b>R\$ 210.991.405,10</b>
	2008	4460	R\$ 158.050.409,55	R\$ 0,00	R\$ 68.202.369,45	R\$ 7.024.431,28	R\$ 178.153,92	<b>R\$ 233.455.364,20</b>
	2009	4554	R\$ 214.123.447,30	R\$ 44.980.365,83	R\$ 26.612.976,77	R\$ 8.790.464,15	R\$ 1.466.992,46	<b>R\$ 295.974.246,51</b>
Celetista e Contrato Temporários (Lei 8.745/99)	2007	282	R\$ 4.542.413,35	R\$ 0,00	R\$ 24.500,70	R\$ 28.098,24	R\$ 141.751,96	<b>R\$ 4.736.764,25</b>
	2008	225	R\$ 4.598.371,70	R\$ 0,00	R\$ 38.369,79	R\$ 30.994,64	R\$ 268.690,50	<b>R\$ 4.936.426,63</b>
	2009	121	R\$ 3.413.237,24	R\$ 0,00	R\$ 11.453,09	R\$ 24.152,64	R\$ 296.967,34	<b>R\$ 3.745.810,31</b>
Ocupante de Cargo de Confiança sem Vinculo	2007	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.959,23	R\$ 0,00	R\$ 2.823,79	<b>R\$ 163.783,02</b>
	2008	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.907,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 191.907,62</b>
	2009	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275.960,22	R\$ 0,00	R\$ 6.094,19	<b>R\$ 282.054,41</b>
Requisitado com ônus para UJ	2007	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.864,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 1.864,20</b>
	2008	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.274,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 2.274,05</b>
	2009	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.759,90	R\$ 0,00	R\$ 12.923,28	<b>R\$ 14.683,18</b>
Requisitado sem ônus para RJ	2007	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
	2008	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
	2009	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total Geral</b>								<b>R\$ 754.496.583,48</b>

O Quadro 3.3 apresenta o quantitativo físico e financeiro da mão de obra terceirizada na UFU

Quadro 3.3 – Mão de obra terceirizada na UFU

QUADRO TERCEIRIZADO										
	Finalidade		Conservação e Vigilância		Apoio Administrativo		Atividades Área - Fim		Estagiários	
Ano	Quant	Custo	Quant	Custo	Quant	Custo	Quant	Custo	Quant	Custo
2007	0,00	R\$ 0,00	195	R\$ 3.254.018,29	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	173	R\$ 0,00
2008	0,00	R\$ 0,00	265	R\$ 4.292.832,31	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	318	R\$ 1.050.222,74
2009	0,00	R\$ 0,00	369	R\$ 7.360.615,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	271	R\$ 1.524.740,60
<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 14.907.466,00</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 2.574.963,34</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- Os totais das despesas referentes aos exercícios 2007 e 2008, ficaram a menor, tendo em vista que, nos referidos exercícios, foram somadas aos valores das despesas referente as situações funcionais de aposentados e pensionistas.
- Não existe contrato de terceirização de área-fim na Instituição. Por esta razão, o quadro demonstrativo de composição desta categoria não foi apresentado.

## 5. INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Denominação da Unidade Orçamentária	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	26274	154043

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2005	-	-	-	-
2006	1.386.713,11	-	357.479,22	1.029.233,89
2007	3.159.228,22	3.280,18	33.918,82	3.122.029,22
2008	4.910.168,32	764.104,90	4.072.376,62	73.686,80
2009	1.315.996,85	-	-	1.315.996,85
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2005	1.608.335,51	1.608.335,51	-	-
2006	104.127,64	103.857,64	-	-
2007	6.332.120,94	62.239,08	4.191.601,35	2.075.639,64
2008	35.801.817,69	126.201,31	26.755.989,30	8.818.112,16
2009	46.763.941,04	-	-	46.763.941,04

Denominação da Unidade Orçamentária	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Hospital de Clínicas de Uberlândia	26396	150233

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008	12.030.933,32	0,05	11.036.635,82	994.217,45
2009	10.608.215,77	-	-	10.608.215,77
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008	54.204,25	-	54.124,25	80,00
2009	92.190,45	-	-	92.190,45

### ANÁLISE CRÍTICA

Evolução da estratégia de pagamento dos Restos à Pagar: A Instituição, através dos órgãos internos responsáveis, especialmente de materiais e de patrimônio realiza o acompanhamento de cada empenho inscrito em Restos à Pagar, monitorando tanto o cumprimento dos prazos, bem como a aplicação de penalidades quando couber. Relativamente às Obras e Instalações, o controle, execução, acompanhamento, fiscalização e cumprimento dos prazos, ficam a cargo da Diretoria de Obras.

Impactos existentes na Gestão Financeira do Restos à Pagar em 2009: Quanto aos impactos, a Instituição entende que são mínimos, ocorrendo alguns atrasos quando da liberação por parte dos Órgãos Descentralizadores.

Razões e/ou circunstâncias para permanência do Restos à Pagar: A permanência dos Restos à Pagar (RP) na Instituição há mais de um exercício financeiro, deve-se a diversas Obras em andamento nos seus campi, execução de diversos Projetos de Graduação, Pesquisa e Extensão e negociações junto a diversos credores (fornecedores) procurando aplicar a legislação vigente, uma vez que os materiais são de extrema importância para as atividades meio e fim, sendo que o cancelamento destes implicaria em prejuízo ao erário e a Instituição.

Existência de RP anterior a 2008: Existe apenas uma RP processada em 2006 que está em fase de liberação dos recursos financeiros pelos Órgãos Concedentes, uma vez que ainda estão vigentes.

Eventos negativos ou positivos que prejudicaram ou facilitaram gestão de RP: Os eventos positivos dizem respeito ao aprimoramento de alguns órgãos setoriais, em relação ao repasse semanal de recursos financeiros possibilitando o cumprimento dos pagamentos aos credores, dentro dos prazos avençados. Quanto aos eventos negativos, destacamos a falta de uniformidade de procedimentos na liberação de recursos financeiros de origem de convênios e de descentralizações de diversos órgãos federais, que ocasionam, eventualmente, atrasos no cumprimento dos prazos pactuados.

**6. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS (recebidas e realizadas)  
NO EXERCÍCIO**

**Quadro de Detalhamento de Transferências**  
**UG - UFU      CNPJ:25.648.387/0001-18**

TIPO	Identificação	Conveniente	VALOR TOTAL PACTUADO	CONTRA - PARTIDA	Repasso Total até o Exercício	VALOR TOTAL RECEBIDO / TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	Vigência		Situação
							Início	Fim	
<b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE      00.378.257/0001-81</b>									
Termo de Cooperação	915408	UFU	199.948,00	0,00	175.114,44	175.114,44	nov/08	dez/09	0
Termo de Cooperação	150072	UFU	117.139,00	0,00	169,63	169,63	nov/08	dez/09	0
Termo de Cooperação	915408	UFU	29.224,72	0,00	1.804,84	1.804,84	abr/09	dez/09	0
Termo de Cooperação	915408	UFU	249.211,84	0,00	0,00	0,00	abr/09	dez/10	0
Termo de Cooperação	915408	UFU	240.673,92	0,00	0,00	0,00	jun/09	dez/10	0
Termo de Cooperação	150072	UFU	147.884,00	0,00	15.000,00	15.000,00	nov/09	mai/11	0
Termo de Cooperação	915408	UFU	67.675,00	0,00	0,00	0,00	ago/09	dez/09	0
Termo de Cooperação	915408	UFU	14.996,00	0,00	0,00	0,00	set/09	dez/09	0
Termo de Cooperação	150072	UFU	120.418,00	0,00	0,00	0,00	jun/09	dez/09	0
Termo de Cooperação	915173	UFU	140.387,00	0,00	0,00	0,00	ago/09	dez/09	0
<b>Total Parcial</b>			<b>1.327.557,48</b>	<b>0,00</b>	<b>192.088,91</b>	<b>192.088,91</b>			

TIPO	Identificação	Convenente	VALOR TOTAL PACTUADO	CONTRA - PARTIDA	Repassé Total até o Exercício	VALOR TOTAL RECEBIDO / TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	Vigência		Situação
							Início	Fim	
<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - MEC/SEED</b>									
Descentralização	915010	UFU	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	dez/07	jul/10	0
<b>Total Parcial</b>			<b>160.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>0,00</b>			

TIPO	Identificação	Convenente	VALOR TOTAL PACTUADO	CONTRA - PARTIDA	Repassé Total até o Exercício	VALOR TOTAL RECEBIDO / TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	Vigência		Situação
							Início	Fim	
<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - MEC/SETEC 00.394.445/0532-13</b>									
Descentralização	915024	UFU	200.000,00	0,00	199.736,45	199.736,45	nov/08	dez/08	0
Descentralização	915016	UFU	200.000,00	0,00	4.436,66	4.436,66	mai/09	dez/09	0
Descentralização	915016	UFU	200.000,00	0,00	1.447,00	1.447,00	jul/09	dez/09	0
<b>Total Parcial</b>			<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.620,11</b>	<b>205.620,11</b>			

TIPO	Identificação	Convenente	VALOR TOTAL	CONTRA	Repassé Total até	VALOR TOTAL	Vigência	Situação
------	---------------	------------	-------------	--------	-------------------	-------------	----------	----------

			PACTUADO	- PARTIDA	o Exercício	RECEBIDO / TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	Início	Fim	
<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - MEC/SESU</b>							<b>00.394.445/0074-59</b>		
Descentralização	915011	UFU	5.433.000,00	0,00	5.013.987,86	3.364.877,25	dez/07	dez/10	0
Descentralização	915040	UFU	7.086.111,97	0,00	4.207.593,80	3.495.036,15	jun/08	dez/12	0
Descentralização	915002	UFU	2.600.780,00	0,00	3.319.609,82	1.883.969,01	jun/08	dez/08	0
Descentralização	915032	UFU	1.577.689,97	0,00	1.305.613,58	920.210,47	jul/08	dez/08	0
Descentralização	915008	UFU	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	out/08	dez/08	0
Descentralização	915008	UFU	29.903,00	0,00	29.903,00	29.903,00	out/08	dez/09	0
Descentralização	915007	UFU	119.070,47	0,00	118.989,23	74.989,23	out/08	abr/09	0
Descentralização	915008	UFU	28.482,40	0,00	28.482,40	28.482,40	out/08	dez/09	0
Descentralização	915031	UFU	2.067.000,00	0,00	235.596,92	235.596,92	nov/08	abr/10	0
Descentralização	915011	UFU	760.013,60	0,00	739.367,88	530.158,77	ago/08	dez/09	0
Descentralização	915008	UFU	50.000,00	0,00	47.997,40	47.997,40	nov/08	dez/09	0
Descentralização	915032	UFU	1.628.651,83	0,00	418.120,20	418.120,20	dez/08	fev/09	0
Descentralização	915002	UFU	2.250.000,00	0,00	1.467.892,25	1.467.892,25	dez/08	dez/09	0
Descentralização	915008	UFU	24.189,00	0,00	8.647,22	8.647,22	dez/08	dez/09	0
Descentralização	915008	UFU	65.500,00	0,00	21.375,94	21.375,94	dez/08	dez/09	0
Descentralização	915034	UFU	23.980,00	0,00	22.120,00	22.120,00	fev/09	dez/09	0
Descentralização	915002	UFU	6.661.003,95	0,00	1.707.430,97	1.707.430,97	abr/09	dez/09	0
Descentralização	915030	UFU	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	out/09	dez/09	0
Descentralização	915030	UFU	2.476.469,25	0,00	2.274.225,60	2.274.225,60	set/09	dez/09	0
Descentralização	915004	UFU	1.000.000,00	0,00	979.821,34	979.821,34	out/09	dez/09	0
Descentralização	915030	UFU	400.000,00	0,00	0,00	0,00	nov/09	dez/10	0
Descentralização	915030	UFU	800.000,17	0,00	0,00	0,00	nov/09	dez/10	0

TIPO	Identificação	Conveniente	VALOR TOTAL	CONTRA	Repasse Total até	VALOR TOTAL	Vigência	Situação
------	---------------	-------------	-------------	--------	-------------------	-------------	----------	----------

			PACTUADO	- PARTIDA	o Exercício	RECEBIDO / TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	Início	Fim	
<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - MEC/SESU</b>							<b>00.394.445/0074-59</b>		
Descentralização	915008	UFU	26.582,48	0,00	0,00	0,00	dez/09	nov/10	0
Descentralização	915008	UFU	99.918,00	0,00	0,00	0,00	dez/09	nov/10	0
Descentralização	915008	UFU	80.000,00	0,00	0,00	0,00	dez/09	nov/10	0
Descentralização	915008	UFU	29.561,60	0,00	0,00	0,00	dez/09	nov/10	0
Descentralização	915008	UFU	90.000,00	0,00	0,00	0,00	dez/09	nov/10	0
Descentralização	915008	UFU	99.991,93	0,00	0,00	0,00	dez/09	nov/10	0
Descentralização	915008	UFU	30.000,00	0,00	0,00	0,00	dez/09	nov/10	0
Descentralização	915008	UFU	29.984,00	0,00	0,00	0,00	dez/09	nov/10	0
<b>Total Parcial</b>			<b>37.097.883,62</b>	<b>0,00</b>	<b>21.976.775,41</b>	<b>17.540.854,12</b>			

TIPO	Identificação	Conveniente	VALOR TOTAL PACTUADO	CONTRA- PARTIDA	Repassé Total até o Exercício	VALOR TOTAL RECEBIDO / TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	Vigência		Situação
							Início	Fim	
<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/FNS</b>						<b>00.530.493/0001-71</b>			
Portaria	579591	UFU	968.000,00	0,00	0,00	0,00	ago/06	dez/09	0
Portaria	581739	UFU	374.000,00	0,00	374.000,00	175.500,00	jul/06	dez/09	0
Portaria	581763	UFU	730.000,00	0,00	673.273,34	0,00	jul/06	dez/09	0
Portaria	0	UFU	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	jan/09	dez/09	0
Convênio	637310	UFU	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	dez/08	abr/10	0
Convênio	637335	UFU	258.650,00	0,00	258.650,00	258.650,00	dez/08	abr/10	0
Convênio	637348	UFU	196.960,00	0,00	160.226,67	160.226,67	dez/08	dez/11	0
Convênio	637837	UFU	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	dez/08	abr/10	0
Convênio	637312	UFU	108.399,99	0,00	0,00	108.399,99	dez/08	dez/09	0
Convênio		UFU	726.600,00	0,00	0,00	484.400,00	dez/08	abr/10	0
<b>Total Parcial</b>			<b>4.522.609,99</b>	<b>0,00</b>	<b>1.526.150,01</b>	<b>2.347.176,66</b>			

TIPO	Identificação	Convenente	VALOR TOTAL PACTUADO	CONTRA-PARTIDA	Repasso Total até o Exercício	VALOR TOTAL RECEBIDO / TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	Vigência		Situação
							Início	Fim	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU 18.431.312/0006-20</b>									
Convênio	628541	UFU	5.297.787,00	0,00	2.648.893,52	2.541.802,50	fev/08	abr/09	0
Convênio	644023	UFU	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	jun/08	jun/09	0
Convênio	652435	UFU	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	jun/09	dez/09	0
Convênio	657064	UFU	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	dez/09	dez/10	0
<b>Total Parcial</b>			<b>5.977.787,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.728.893,52</b>	<b>3.221.802,50</b>			

TIPO	Identificação	Convenente	VALOR TOTAL PACTUADO	CONTRA-PARTIDA	Repasso Total até o Exercício	VALOR TOTAL RECEBIDO / TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	Vigência		Situação
							Início	Fim	
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES 18.715.516/0001-88 / PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU 18.431.312/0006-20</b>									
Convênio	657081	UFU	1.199.908,00	0,00	0,00	0,00	nov/09	mar/10	0
Convênio	657080	UFU	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	dez/09	dez/14	0
<b>Total Parcial</b>			<b>5.699.908,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

TIPO	Identificação	Convenente	VALOR TOTAL PACTUADO	CONTRA - PARTIDA	Repasso Total até o Exercício	VALOR TOTAL RECEBIDO / TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	Vigência		Situação
							Início	Fim	
<b>MINISTÉRIO DA CULTURA - FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MINC/FAUF</b>									
Descentralização	-	UFU	29.290,00	0,00	29.290,00	29.290,00	jan/09	fev/10	0
Descentralização	-	UFU	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	jan/09	fev/10	0
<b>Total Parcial</b>			<b>59.290,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.290,00</b>	<b>59.290,00</b>			

TIPO	Identificação	Convenente	VALOR TOTAL PACTUADO	CONTRA -	Repasso Total até o Exercício	VALOR TOTAL RECEBIDO /	Vigência		Situação
							Início	Fim	

				PARTIDA		TRANSFERIDO			
<b>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - MDS/SESAN</b>									
Descentralização		UFU	150.000,00	0,00	0,00	114.188,15	dez/08	dez/10	0
<b>Total Parcial</b>			<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114.188,15</b>			

TIPO	Identificação	Conveniente	VALOR TOTAL PACTUADO	CONTRA - PARTIDA	Repasse Total até o Exercício	VALOR TOTAL RECEBIDO / TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	Vigência		Situação
							Início	Fim	
<b>MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME</b>									
Descentralização		UFU	157.061,13	0,00	0,00	0,00	nov/09	set/10	0
<b>Total Parcial</b>			<b>157.061,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

TIPO	Identificação	Conveniente	VALOR TOTAL PACTUADO	CONTRA - PARTIDA	Repasse Total até o Exercício	VALOR TOTAL RECEBIDO / TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	Vigência		Situação
							Início	Fim	
<b>COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES 00.889.834/0001-08</b>									
Descentraliz.	915405	UFU	1.562.721,02	0,00	751.366,20	751.366,20	jan/09	dez/09	0
Descentraliz.	915403	UFU	4.370.490,00	0,00	991.200,00	991.200,00	jan/09	dez/09	0
Descentraliz.	915401	UFU	187.260,00	0,00	41.400,00	41.400,00	jan/09	dez/09	0
Descentraliz.	915410	UFU	760.933,61	0,00	0,00	340.714,00	dez/08	dez/09	0
Descentraliz.	915044	UFU	741.648,00	0,00	697.133,71	697.133,71	out/09	dez/09	0
<b>Total Parcial</b>			<b>7.623.052,63</b>	<b>0,00</b>	<b>2.481.099,91</b>	<b>2.821.813,91</b>			

TIPO	Identificação	Conveniente	VALOR TOTAL PACTUADO	CONTRA - PARTIDA	Repasse Total até o Exercício	VALOR TOTAL RECEBIDO / TRANSFERIDO	Vigência		Situação
							Início	Fim	

						NO EXERCÍCIO			
<b>CONVÊNIO PETROBRÁS/UFU/FAU - REDE 7, REDE8 E REDE 9</b>									
Convênio	154043	UFU	188.028,00	0,00	62.103,36	62.103,36	jul/08	jul/11	0
<b>Total Parcial</b>			<b>188.028,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.103,36</b>	<b>62.103,36</b>			

<b>Total Geral</b>			<b>63.563.177,85</b>	<b>0,00</b>	<b>29.392.021,23</b>	<b>26.564.937,72</b>			
--------------------	--	--	----------------------	-------------	----------------------	----------------------	--	--	--

## 11. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

### 11.A Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

Neste tópico são apresentadas as recomendações oriundas da Controladoria Geral da União, dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas, bem como as providências tomadas para o atendimento das mesmas.

#### RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 224888

#### ASSUNTO - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

**CONSTATAÇÃO 01:** Falta de ressarcimento ao Erário decorrente de pagamento indevido de substituição de ocupantes de cargos em comissão.

**Recomendação 01:** Providenciar o levantamento dos valores pagos a título de substituição de ocupantes de cargos em comissão em desacordo com o Ofício nº 146/2005/COGES/SRH/MP, para fins de ressarcimento ao Erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa e as condições estabelecidas no artigo 46 da Lei nº 8.112/90.

**Setor responsável pela implementação: PROREH**

**Providências:** *Foram encaminhadas as notificações para reposição ao Erário em novembro/2009 e para aqueles servidores que não apresentaram recurso dentro do prazo previsto, a Instituição providenciará o desconto a partir do mês de Fevereiro/2010.*

**CONSTATAÇÃO 02:** Retificação sem amparo legal de fundamento de aposentadorias.

**Recomendação 01:** Abster-se de efetuar revisões de aposentadorias por invalidez, concedidas após 19/02/2004, com base no Acórdão TCU nº 278/2007 - Plenário, por falta de amparo e de modo a não contrariar o disposto no artigo 188 da Lei nº 8.112/1990.

**Setor responsável pela implementação: PROREH**

**Providências:** *Foram encaminhadas as notificação aos servidores para tornar sem efeito as retificações das aposentadorias por invalidez e para reposição ao Erário. Por força de determinação judicial esta Instituição deve abster-se de efetuar a reposição ao Erário. Quanto aos valores dos proventos, a Instituição retornará os mesmos ao status a partir do mês de Fevereiro/2010.*

**CONSTATAÇÃO 03:** Falta de ressarcimento ao Erário de pagamento indevido por descumprimento do regime de dedicação exclusiva.

**Recomendação 01:** Providenciar o levantamento dos valores pagos indevidamente nos períodos em que os servidores de matrículas Siape nº 412190, 411784, 411545, 1161560, 413316, 412828 e 412941 descumpriram seus regimes de dedicação exclusiva, para fins de ressarcimento ao Erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa e as condições estabelecidas no artigo 46 da Lei nº 8.112/1990.

**Setor responsável pela implementação: PROREH**

**Providências:** *Aguardando Decisão final do TCU por discordância quanto às recomendações da CGU.*

**CONSTATAÇÃO 04:** Falta de ressarcimento referente ao pagamento a maior de gratificações a aposentados com proventos proporcionais.

**Recomendação 01:** Providenciar o levantamento dos valores pagos a maior das gratificações de desempenho profissional, individual ou institucional e de produtividade para fim de ressarcimento ao Erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa e as condições estabelecidas no artigo 46 da Lei nº 8.112/90.

**Setor responsável pela implementação: PROREH**

**Providências:** *A proporcionalização da GED está sendo efetuado quando da revisão dos processos de aposentadoria, quando a Instituição procederá à averbação do tempo especial e a conseqüente compensação dos valores a serem pagos a título de revisão de proventos e a reposição dos valores pagos a título de GED. Quanto à GEAD e a GEAT foram encaminhadas notificações para concessão do prazo de ampla defesa à todos os servidores com aposentadoria proporcional cujos cargos não serão beneficiados pela averbação do tempo especial. Os demais servidores cujos cargos poderão ser beneficiados com o tempo especial, a Instituição providenciará a revisão do processo de aposentadoria para efetuar a compensação dos valores a serem devolvidos.*

**CONSTATAÇÃO 05:** Falta de ressarcimento ao Erário de importância decorrente de pagamento cumulativo das vantagens dos artigos 62-A e 193 da Lei nº 8.112/90.

**Recomendação 01:** Providenciar o levantamento dos valores decorrentes da acumulação indevida das vantagens dos artigos 62-A e 193 da Lei nº 8.112/90 pagos ao servidor de matrícula Siape nº 0413907, para fins de ressarcimento ao Erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa e as condições estabelecidas no artigo 46 da referida Lei.

**Setor responsável pela implementação: PROREH**

**Providências:** *Encaminhado notificação para devolução ao Erário, a servidora encontra-se amparada por Liminar para a não devolução dos valores recebidos conforme processo de Mandado de Segurança Individual nº 2009.38.03.007673-1.*

**CONSTATAÇÃO 06:** Falta de ressarcimento ao Erário de valor pago indevidamente de gratificação de encargos por cursos ou concursos.

**Recomendação 01:** Providenciar o ressarcimento dos valores pagos indevidamente a título de gratificação por encargos de cursos ou concursos aos servidores em exercício na COPEV, desde 2001, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa e as condições estabelecidas no artigo 46 da Lei nº 8.112/1990.

**Setor responsável pela implementação: PROREH**

**Providências:** *Foi efetuado o levantamento dos valores pagos a título de Curso/Concurso do período em referência, a Pró-reitoria de Recursos Humanos (PROREH) verificou que os servidores exerceram de fato as atividades. Para tanto solicitará junto à Comissão Permanente de Vestibular (COPEV) os relatórios das atividades desenvolvidas pelos referidos servidores fora do seu expediente normal de trabalho e previstas pelo Decreto nº 1746/1979, por ocasião dos Concursos de Vestibular, para verificar se realmente houve pagamento indevido e em caso positivo encaminhará notificação para reposição ao Erário.*

**CONSTATAÇÃO 07:** Falta de ressarcimento de pagamentos indevidos em decorrência de inclusão de horas extras no cálculo dos valores de gratificação natalina e/ou adicional de férias.

**Recomendação 01:** Realizar o levantamento dos valores de gratificação natalina e/ou adicional de férias pagos indevidamente, de forma automática, aos servidores que receberam valores decorrentes de horas-extras por meio da rubrica Siape nº 00602 - Vantagem Individual do artigo 9º da Lei 8.460/92 (pagamento dos plantonistas), desde o exercício de 2005.

**Setor responsável pela implementação: PROREH**

**Providências:** *Foi implementado o pagamento do APH – Adicional de Plantão Hospitalar a partir do mês de Dezembro/2009.*

**Recomendação 02:** Providenciar, para fins de cumprimento da determinação contida no item 1.8 do Acórdão TCU nº 517/2008 - 1ª Câmara, o ressarcimento ao Erário dos valores de gratificação natalina e/ou adicional de férias pagos indevidamente aos servidores que receberam valores decorrentes de horas-extras, pagos automaticamente na rubrica Siape nº 00602 - Vantagem Individual do artigo 9º da Lei 8.460/92 (pagamento dos plantonistas), desde o exercício de 2005, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa e as condições estabelecidas no artigo 46 da Lei nº 8.112/1990.

**Setor responsável pela implementação: PROREH**

**Providências:** *A partir do mês de setembro/2009, a Instituição procedeu à reposição dos valores pagos em virtude do reflexo nas férias e gratificação natalina. Quanto aos exercícios anteriores está providenciando o levantamento dos valores devidos e encaminhando notificação para concessão do prazo de ampla defesa.*

**CONSTATAÇÃO 08:** Concessão indevida de proventos integrais em aposentadoria por invalidez decorrente de moléstia profissional.

**Recomendação 01:** Proporcionalizar a aposentadoria dos servidores de matrículas Siape nº 0409925, 0410721 e 0410719, que se aposentaram por invalidez decorrente de moléstia profissional, à razão do tempo de contribuição ou dos tempos de serviço, conforme o caso.

**Setor responsável pela implementação: PROREH**

**Providências:** *A Instituição providenciou os cálculos dos proventos dos servidores e encaminhou notificação para concessão do prazo de ampla defesa quanto à redução na proporcionalidade dos proventos bem como a reposição ao erário.*

**Recomendação 02:** Providenciar o ressarcimento ao Erário dos valores pagos indevidamente aos ex-servidores de matrículas Siape nº 0409925, 0410721 e 0410719, que se aposentaram por invalidez decorrente de moléstia profissional, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa e as condições estabelecidas no artigo 46 da Lei nº 8.112/90.

**Setor responsável pela implementação: PROREH**

**Providências:** *Por força de decisão judicial esta Instituição deve abster-se de reduzir os proventos dos servidores bem como proceder à reposição ao erário, conforme processos de Mandado de Segurança.*

**CONSTATAÇÃO 09:** Acumulação de proventos de dois cargos inacumuláveis na atividade.

**Recomendação 01:** Acompanhar o processo judicial relativo ao servidor de matrícula Siape nº 0411166, adotando as providências cabíveis no sentido de cumprir a deliberação contida no Acórdão TCU nº 904/2008 - 1ª Câmara, em caso de decisão desfavorável ao autor da ação.

**Setor responsável pela implementação: PROREH**

**Providências:** *Está sendo feito o acompanhamento do andamento do processo judicial do servidor pela Procuradoria Geral desta Universidade.*

**CONSTATAÇÃO 10:** Pagamentos incorretos das rubricas judiciais referentes à incorporação de Função de Confiança - FC.

**Recomendação 01:** Corrigir os valores das vantagens judiciais referentes ao artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990, com valores de FC, pagas a todos os servidores, em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União, exarado no item 1.5 do Acórdão nº 517/2008 - 1ª Câmara.

**Setor responsável pela implementação: PROREH**

**Providências:** *Foram encaminhadas notificação para concessão do prazo de ampla defesa no mês de outubro/2009.*

**Recomendação 02:** Providenciar o levantamento dos valores pagos indevidamente aos servidores que perceberam vantagens judiciais referentes ao artigo 62- A da Lei nº 8.112/90, com valores de FC, para fim de ressarcimento ao Erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa e as condições estabelecidas no artigo 46 da referida Lei.

**Setor responsável pela implementação: PROREH**

**Providências:** *Aguardando decisão final do TCU uma vez que no Acórdão não há solicitação de ressarcimento ao erário.*

**CONSTATAÇÃO 12:** Falta de cadastramento de atos de admissão no Sistema de Avaliação e Registro de atos de Admissão e Concessões - SISAC, do Tribunal de Contas da União.

**Recomendação 01:** Cadastrar no Sisac e disponibilizar para o respectivo órgão de controle interno as informações pertinentes aos atos de admissão de professores substitutos, de modo a não contrariar o disposto no artigo 7º da IN/TCU nº 55/2007.

**Setor responsável pela implementação: PROREH**

**Providências:** *Em atendimento à recomendação todas as fichas SISAC já foram cadastradas no Sistema.*

**Recomendação 02:** Cumprir as normas que regem as contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em especial o disposto nos arts. 2º, § 1º, 3º, 5º, da Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores.

**Setor responsável pela implementação: PROREH**

**Providências:** *Atualmente a Instituição atende ao que determina a legislação vigente.*

## **ASSUNTO - PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**CONSTATAÇÃO 14:** Utilização indevida de licitação na modalidade pregão para contratação de obras de reforma.

**Recomendação 01:** Abster-se de utilizar a modalidade licitatória do pregão para contratação de obras de reforma ou ampliação, de modo a não contrariar o disposto no artigo 6º do Decreto nº 5.450/2005.

**Setor responsável pela implementação: PROPLAD**

**Providências:** *Em atendimento à recomendação a Instituição não está utilizando a modalidade pregão para contratação de obras de reforma ou ampliação.*

**CONSTATAÇÃO 15:** Contratação de serviços sem previsão de quantidades nas planilhas orçamentárias de obras.

**Recomendação 01:** Abster-se de incluir, no objeto da licitação, fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo, de modo a não contrariar o disposto no §4º do artigo 7º da Lei nº 8.666/1993.

**Setor responsável pela implementação: PROPLAD**

**Providências:** *Em atendimento à recomendação, a Instituição está incluindo as quantidades no objeto da licitação.*

**CONSTATAÇÃO 16:** Descumprimento de cláusula editalícia pela falta de apresentação da composição dos preços unitários utilizados e do BDI.

**Recomendação 01:** Processar e julgar as licitações em estrita conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de modo a não contrariar o artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

**Setor responsável pela implementação: PROPLAD**

**Providências:** *Em atendimento à recomendação a Instituição está atendendo o art. 3º da Lei 8666/93.*

**Recomendação 02:** Solicitar às empresas vencedoras das Tomadas de Preços nº 8/2008, 11/2008 e 12/2008 e da Concorrência nº 3/2007 a apresentação das composições de preços unitários utilizados, inclusive a composição do BDI, para fins de cumprimento ao disposto no item 11.4.3 do edital dos referidos certames, bem como para a devida instrução dos respectivos processos licitatórios.

**Setor responsável pela implementação: PROPLAD**

**Providências:** *Em cumprimento à recomendação foi anexado as composições aos processos analisados por esta CGU.*

**CONSTATAÇÃO 17:** Edital de licitação sem critérios de aceitabilidade de preços unitário ou global.

**Recomendação 01:** Indicar, no edital da licitação, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, conforme Lei nº 8.666/1993, artigo 40, inciso X, ressalvando-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 48 da referida Lei.

**Setor responsável pela implementação: PROPLAD**

**Providências:** *Em atendimento à recomendação a Instituição está indicando nos editais de licitação o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.*

**CONSTATAÇÃO 18:** Pagamentos indevidos em decorrência de falhas na contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de passageiros.

**Recomendação 01:** Processar e julgar as licitações em estrita conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de modo a não contrariar o artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

**Setor responsável pela implementação: PROPLAD**

**Providências:** *Em atendimento à recomendação a Instituição está cumprindo o Art. 3º da Lei 8666/93*

**Recomendação 02:** Abster-se de incluir, no objeto da licitação, fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo, de modo a não contrariar o disposto no §4º do artigo 7º da Lei nº 8.666/1993.

**Setor responsável pela implementação: PROPLAD**

**Providências:** *Em atendimento à recomendação, a Instituição está incluindo as quantidades no objeto da licitação.*

**Recomendação 03:** Estabelecer com clareza e precisão as condições para a execução de contratos, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, de modo a não contrariar o disposto no §1º do artigo 54 da Lei nº 8.666/1993.

**Setor responsável pela implementação: PROPLAD**

**Providências:** *Em atendimento à recomendação, a Instituição está cumprindo o disposto na lei 8666/93 no art.54.*

**Recomendação 04:** Exigir que a contratada demonstre analiticamente a variação dos componentes dos custos da planilha do Contrato nº 28/2007, visando instruir devidamente o respectivo processo licitatório com a justificativa para alteração dos valores unitários contratados, bem como analisar efetivamente a pertinência da repactuação, procedendo-se aos eventuais ajustes financeiros que se fizerem necessários.

**Setor responsável pela implementação: PROPLAD**

**Providências:** *O Contrato foi extinto no final do exercício de 2009, e segundo informações da Diretoria de Compras e Licitações, o novo contrato firmado, os problemas ocorridos foram levantados e sanados.*

**Recomendação 05:** Levantar os pagamentos efetuados no âmbito dos Contratos nº 13/2007 e 28/2007, a título de cobrança de quilometragem mínima não licitada, para fins de ressarcimento ao Erário dos valores pagos indevidamente à empresa Prainhense Transportes Ltda.

**Setor responsável pela implementação: PROPLAD**

**Providências:** *A Diretoria de Compras e Licitação está efetuando o levantamento dos valores pagos indevidamente, devendo ter seu término até o final do mês de abril de 2010.*

**Recomendação 06:** Levantar os pagamentos efetuados no âmbito do Contrato nº 13/2007, a título de diárias para motoristas não licitadas, para fins de ressarcimento ao Erário dos valores pagos indevidamente à empresa Prainhense Transportes Ltda.

**Setor responsável pela implementação: PROPLAD**

**Providências:** *A Instituição está aguardando a Decisão/Acórdão do Tribunal de Contas..*

## **ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS**

**CONSTATAÇÃO 20:** Falha no sistema de registro patrimonial.

**Recomendação 01:** Aprimorar o sistema de controle patrimonial, visando possibilitar o registro do bem em nível de detalhamento suficiente à identificação do servidor responsável pela sua guarda, em caráter definitivo ou temporário, conforme sua localização física.

**Setor responsável pela implementação: PROPLAD**

**Providências:** *Em atendimento à recomendação, a Instituição está aprimorando o sistema de controle patrimonial.*

**Recomendação 02:** Providenciar a elaboração de Termo de Responsabilidade de guarda e/ou posse de bens, em consonância com o disposto no artigo 94 da Lei nº 4.320/1964 e com os itens 7.11 e 10 da IN/SEDAP nº 205/1988.

**Setor responsável pela implementação: PROPLAD**

**Providências:** *Em atendimento à recomendação, a Instituição está aprimorando o sistema de controle patrimonial.*

## **ASSUNTO - PAGAMENTOS CONTRATUAIS**

**CONSTATAÇÃO 21:** Pagamentos efetuados a empresa de factoring.

**Recomendação 01:** Abster-se de realizar pagamentos a terceiros (empresas de factoring) para a quitação de débitos de fornecedores contratos pela UFU, face a ilegalidade da cessão de créditos ou a sub-rogação a terceiros de créditos em contratos firmados com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.

**Setor responsável pela implementação: PROPLAD**

**Providências:** *Em atendimento à recomendação a Instituição não realiza mais pagamentos a terceiros para quitação de débitos de fornecedores.*

## 11.B Determinações e Recomendações do TCU

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA					472
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
1	018.837/2007-1	2776-17/2009-2	1.6	DE	Ofício 323/2009/AECI/GM/MEC
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundação Universidade Federal de Uberlândia Controladoria Geral da União - CGU					472
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>1.6. Determinações:</p> <p>1.6.1. à Controladoria-Geral da União, com fulcro no art. 74, IV, da CF/88, para que:</p> <p>1.6.1.1. considere, em seus certificados de auditoria, todas as falhas relevantes verificadas na auditoria de gestão e incluídas no relatório de auditoria, que não tenham sido sanadas, a exemplo das apontadas no item 5 da instrução processual de fls. 242/255, correspondentes aos subitens 4.1.1.1, 5.1.1.1, 5.2.2.6, 5.2.3.1, 5.4.1.1, 5.4.2.1, 5.5.1.1, 6.1.1.1, 7.1.1.1 (as quais não foram consideradas pela CGU mas que estão sendo ora apreciadas);</p> <p>1.6.1.2. verifique em suas auditorias se as entidades e órgãos públicos sujeitos a sua fiscalização têm efetuado de forma proporcional os pagamentos de Gratificação de Estímulo à Docência (GED), Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Fundamental, Médio e Tecnológico (GEAD) e Gratificação de Desempenho (GEAT) a servidores aposentados com proventos proporcionais, nas modalidades voluntária, compulsória e por invalidez (e não apenas na compulsória e por invalidez), e, em caso negativo, tomar as medidas necessárias para que procedam corretamente ao cálculo de tais gratificações e restituam ao Erário os valores pagos indevidamente (subitem 5.2.1.1 do RA/CGU);</p> <p>1.6.1.3. verifique, nas próximas contas da Universidade, se foram atendidas as suas determinações relacionadas a seguir, informando sobre tal mister ao TCU em seu relatório de auditoria correspondente às próximas contas da IFES:</p> <p>1.6.1.3.1. formalizar o planejamento operacional, adequando-o ao princípio da eficiência, prescrito pelo art. 37 da CF/88 (subitem 1.1.1.1 do RA/CGU);</p> <p>1.6.1.3.2. tornar eficiente a gestão da implantação do Sistema de Informações para o Ensino - SIE, cumprindo o princípio constitucional da eficiência (subitem 1.2.1.2 do RA/CGU);</p> <p>1.6.1.3.3. tornar compatível a execução da despesa com a finalidade da Ação Governamental, de acordo com a Lei Orçamentária Anual/2006 (subitem 2.1.1.1 do RA/CGU);</p> <p>1.6.1.3.4. apresentar justificativas na utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF para saque em espécie, conforme disposto na Portaria n.º 41/2005/MPOG, art. 4º, § 1º (subitem 3.1.1.1 do RA/CGU);</p> <p>1.6.1.3.5. corrigir a imprecisão do objeto do Contrato n.º 007/2005, relativamente ao projeto básico e outras cláusulas contratuais, tornando-os dotados dos elementos necessários e suficientes para caracterizar a prestação do serviço pretendido, conforme regulamento o art. 6º, inciso IX, e o art. 40, § 2º, da Lei 8.666/1993 (subitem 6.2.1.1 do RA/CGU);</p> <p>1.6.1.3.6. resolver a questão atinente à fragilidade nos controles dos bens móveis, com a realização do inventário pertinente, cumprindo, assim, o disposto no item 8.4 da IN/SEDAP n.º 205/88 (subitem 4.1.1.1 do RA/CGU);</p> <p>1.6.1.3.7. cadastrar no SISACnet as informações pertinentes a atos de admissão e concessão de pensão, em atendimento à determinação do art. 8º da IN/TCU n.º 44/2002 (subitem 5.1.1.1 do RA/CGU);</p> <p>1.6.1.3.8. cumprir as determinações do TCU atinentes aos pagamentos de quintos, ou seja, obedecer a legislação vigente quanto à base de cálculo, transformando-os em vantagem pessoal nominalmente identificada, a ser paga em valor fixo e sujeito exclusivamente à correção pelos índices de reajuste dos servidores públicos federais (subitem 5.4.2.1 do RA/CGU);</p> <p>1.6.1.4. recomendar a Universidade Federal de Uberlândia, com fulcro no art. 18 da Lei n.º 8.443/92 c/c o § 2º do art. 208 do RI/TCU, que evite exigir dos licitantes, quanto à qualificação técnica, documentos além daqueles relacionados no art. 30 da Lei n.º 8.666/93, a exemplo da exigência sem amparo legal de certificação da série ISO 9000 para habilitação em processos licitatórios (subitem 6.1.1.1 do RA/CGU);</p> <p>1.6.1.5. enviar determinações à CGU, com fulcro no art. 74, IV, da CF/88, para que, nos trabalhos de análise das próximas contas da Universidade, acompanhe as providências que a entidade se comprometeu a adotar para corrigir as seguintes irregularidades, informando sobre tal correção em seu relatório de auditoria:</p> <p>1.6.1.5.1. ausência de proporcionalização da GED, GEAD e GEAT em aposentadorias com proventos proporcionais, em todas as suas modalidades (voluntária, compulsória e por invalidez), em desobediência ao art. 6º da Lei n.º 10.556/02 (item 4.1 da instrução preliminar de fls. 242/255; subitem 5.2.1.1 do RA/CGU);</p> <p>1.6.1.5.2. pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica - GDAJ em percentual superior ao previsto na legislação, contrariando a Lei n.º 10.910/2004 (item 4.2 da instrução preliminar de fls. 242/255; subitem 5.2.2.1 do RA/CGU);</p> <p>1.6.1.5.3. pagamento por “substituição” de ocupantes de cargos em desacordo com o Ofício n.º 146/2005/COGES/SRH/MP (item 4.3 da instrução preliminar de fls. 242/255; subitem 5.2.2.2 do RA/CGU);</p> <p>1.6.1.5.4. falta de atendimento à recomendação relativa ao pagamento cumulativo das vantagens dos artigos 62-A e 193 da Lei n.º 8.112/90, em desacordo com § 2º deste artigo, sem que se exija ressarcimento dos servidores contemplados com o pagamento, tendo em vista a sua boa fé no recebimento dos valores auferidos e o erro de interpretação por parte dos agentes administrativos (item 4.4 da instrução preliminar de fls. 242/255; subitem 5.2.2.4 do RA/CGU);</p>					

1.6.1.5.5.atendimento parcial às recomendações relativas ao pagamento incorreto de abono de permanência na gratificação natalina e de proventos de aposentadoria em desacordo com o § 8º do art. 40 da CF/88, com a redação dada pela EC n.º 41/2003 (item 4.5 da instrução preliminar de fls. 242/255; subitem 5.2.2.5 do RA/CGU);

1.6.1.5.6.inclusão de horas extras no cálculo dos valores de gratificação natalina e/ou adicional de férias, contrariando o Despacho s/n.º do SRH/MP, de 30/05/2005, e o art. 63 da Lei n.º 8.112/1990 (item 4.6 da instrução preliminar de fls. 242/255; subitem 5.2.3.2 do RA/CGU);

1.6.1.5.7. concessão de adicionais de insalubridade com inobservância da Orientação Normativa n.º 04/2005/SRH/MP, de 13/07/2005, e do Ofício-Circular n.º 25/2005/COGSS/DERT/SRH/MP, de 14/12/2005 (item 4.7 da instrução preliminar de fls. 242/255; subitem 5.2.3.3 do RA/CGU);

1.6.1.5.8.concessão de diárias a servidores em período de férias, contrariando o art. 1º do Decreto n.º 5.992/06, e para viagens ao exterior em desacordo com os valores estabelecidos pelo Decreto n.º 71.733/73, com as alterações dadas pelos Decretos n.º 3.643/00 e 3.790/01 (item 4.8 da instrução preliminar de fls. 242/255; subitem 5.3.1.1 do RA/CGU);

1.6.1.5.9.fracionamento de despesas na aquisição de equipamentos e materiais de informática, de materiais químicos e de farelo de soja por dispensa de licitação, infringindo o art. 23, 5º, da Lei n.º 8.666/93 (item 4.9 da instrução preliminar de fls. 242/255; subitem 6.1.2.1 do RA/CGU);

1.6.1.5.10. contratação de viagens para diversos eventos por meio de pacotes e com fracionamento de despesa, contrariando a Lei n.º 8.112/90; os Decretos n.º 343/91 e 3.643/2000; a Portaria MPOG n.º 98/2003; e o art. 23, 5º, da Lei n.º 8.666/93 (item 4.10 da instrução preliminar de fls. 242/255; subitem 6.1.2.2 do RA/CGU);

1.6.1.5.11. aumento do valor contratual pactuado acima de 25% do valor original, bem como extrapolação do limite da modalidade licitatória, infringindo os comandos contidos nos arts. 23, § 5º, e 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93 (item 4.11 da instrução preliminar de fls. 242/255; subitem 6.2.2.1 do RA/CGU);

1.6.1.5.12. não cumprimento das recomendações quanto aos pagamentos das gratificações de encargos por cursos ou concursos, em desacordo com o item XX do Anexo II do Decreto-Lei n.º 1.341/1974, com a redação do Decreto-Lei n.º 1.746/1979 (item 4.12 da instrução preliminar de fls. 242/255; subitem 5.2.2.6 do RA/CGU);

1.6.1.5.13. atendimento parcial de recomendação referente ao pagamento de adicional de tempo de serviço a servidores sem documentação hábil para comprovação e a servidores que reingressaram no serviço público, descumprindo o art. 67 da Lei n.º 8.112/90 (item 4.13 da instrução preliminar de fls. 242/255; subitem 5.2.3.1 do RA/CGU);

1.6.1.5.14. inobservância às recomendações referentes ao descumprimento de jornada de dedicação exclusiva, conforme disposto na alínea “d” do § 1º do art. 14 do anexo ao Decreto 94.664/87 (item 4.14 da instrução preliminar de fls. 242/255; subitem 5.5.1.1 do RA/CGU).

1.6.2. à CGU, com fulcro no art. 74, IV, da CF/88, para que, nos trabalhos de análise das próximas contas da Universidade, acompanhe sobre o cumprimento da medida determinada pelo Acórdão n.º 1.471/2007 - Sessão Extraordinária da 2ª Câmara de 12/06/2007 - Ata n.º 19/2007, relativamente ao TC-21.210/2005-0, representação formulada pelo Procurador da República no Município de Uberlândia/MG, verbis: “1. à Universidade Federal de Uberlândia que providencie o ressarcimento, na forma estabelecida no art. 46 da Lei n.º 8.112/90, das importâncias recebidas irregularmente a título de horas-extras e de adicionais noturnos por servidores do Hospital das Clínicas, de conformidade com a Súmula n.º 235 da jurisprudência deste Tribunal, a partir de agosto/1994 até a presente data”, cujos efeitos se encontram suspensos por força de Medida Cautelar em Mandado de Segurança 27.503-1, concedida pela Ministra Cármen Lúcia em 18/08/2008.

#### Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
PROREH, PROPLAD	472

#### Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Inicialmente, é imperioso aduzir que os princípios dispostos no art. 37 da Carta Magna têm o condão de direcionar a administração pública, para que, por meio dos mecanismos de gestão adequados, todos os esforços tenham como resultado a boa administração que é dever e o fim colimado a ser buscado, por excelência, pelo ente público. Especialmente no que tange ao princípio da eficiência, este deve ser entendido sob o esteio da estrita legalidade, considerando pelo menos três ideias: prestabilidade, presteza e economicidade. Prestabilidade, pois o atendimento prestado pela Administração Pública deve ser útil ao cidadão. Presteza porque os agentes públicos devem atender o cidadão com rapidez. Economicidade porquanto a satisfação do cidadão deve ser alcançada do modo menos oneroso possível ao Erário público. Tais características dizem respeito quer aos procedimentos (presteza, economicidade), quer aos resultados (prestabilidade), centrados na relação Administração Pública/cidadão. A guisa destes entendimentos, a Universidade Federal de Uberlândia, através de sua atual administração eleita para o quadriênio 2009-2012, tem executado um conjunto de ações de modo a formalizar o seu planejamento operacional e, por seu turno, assim atender as diretrizes e recomendações norteadoras estabelecidas pelos órgãos de controle externo. Neste sentido, o Conselho Universitário, em reunião realizada em 22 de maio de 2009, aprovou o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão – PIDE, documento que contém todas as diretrizes, metas, programas, planos de ação e procedimentos operacionais projetados em todas as áreas de atuação da Instituição. Além disso, para que o referido documento seja ainda mais representativo e atual, foi nomeada por meio da Portaria R n.º 801 de 15 de junho de 2009, a Comissão Permanente de Desenvolvimento e Expansão – CPDE, em obediência a Resolução n.º 07 do Conselho Universitário – CONSUN, Portaria esta que estabelece que dentro de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 22 de maio de 2009 o PIDE seja revisto e atualizado. Esta comissão possui uma agenda de tarefas importante, incluindo até mesmo audiências públicas, com o envolvimento e participação de toda a comunidade interna e externa à Instituição, resultando ao final de seus trabalhos uma versão consolidada do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão – PIDE. O trabalho da comissão está praticamente concluído e será enviado para apreciação do Conselho Universitário no mês de Fevereiro de 2010. Desta forma, o PIDE será o instrumento que orientará o planejamento da UFU nos rumos a seguir, na contínua avaliação e reavaliação de suas metas gerais e específicas, seus mecanismos de controle interno de processos, estabelecimento de indicadores (além daqueles que já possibilitam a mensuração e avaliação dos programas e ações governamentais executados), a exemplo do relatório de Indicadores de Gestão que é fornecido anualmente ao MEC e à CGU. Outra ação concreta que possibilitará o acompanhamento operacional no que diz respeito ao cumprimento das metas físicas e financeiras, foi à implantação na UFU, no final de 2008, do Plano Interno – PI, que permitirá o controle e acompanhamento de toda a execução orçamentária, de modo que as ações

programadas sejam integralmente cumpridas. O PI permite uma vinculação direta entre a execução orçamentária e as ações empreendidas. Novas alterações no PI foram feitas pela SPO/MEC em 31 de dezembro de 2009 (Portaria No. 9) e comunicadas à UFU. Tais alterações já estão sendo observadas pela administração para o exercício orçamentário de 2010. Cabe finalmente salientar que nos dias 09 e 10 de julho de 2009 foi promovida pela Reitoria da UFU uma oficina de planejamento estratégico. Os resultados da oficina foram obtidos por meio de debates e consensos que foram registrados ao final de cada atividade realizada no evento, envolvendo toda a administração superior da universidade. Cabe ressaltar que, os resultados dos trabalhos da oficina foram elaborados dentro das perspectivas dos participantes e compõem um conjunto de subsídios valiosos para a elaboração do Plano de Estratégico da UFU. Foram discutidos e consolidados dentre outras relevantes questões, a descrição dos objetivos estratégicos e um painel de indicadores estratégicos a serem observados dentro da perspectiva da sociedade; na perspectiva dos processos; na perspectiva da organização, pessoas e infraestrutura; e na perspectiva do orçamento. Portanto a UFU entende que os procedimentos recomendados pela CGU quanto a formalização do planejamento operacional estão sendo amplamente cumpridos.

Em relação ao item 1.6.1.3.2: Com relação aos vários módulos disponíveis no SIE, a Universidade conseguiu até a presente data implantar com sucesso os seguintes: orçamento, licitação e compras, almoxarifado, educação, frotas, protocolo (somente na Ouvidoria da Diretoria de Qualidade e Saúde do Servidor e na Ouvidoria da UFU) e cadastro de recursos humanos. Entretanto, os módulos de gerenciamento de recursos humanos, de controle patrimonial e de controle de processos não atendem a todos os requisitos de gestão exigidos pela UFU. Neste sentido, foram desenvolvidos softwares específicos para cuidar destes aspectos de forma complementar. Além disso, o módulo de biblioteca do SIE também não foi implantado. Para esta finalidade, a Universidade utiliza o software VIRTUA que atende de maneira mais satisfatória a Diretoria de Bibliotecas.

No ano de 2009 foi implantada a versão 2.5 do SIE e foram atualizados os servidores de banco de dados, aplicações e relatórios acessados pelo SIE.

Pode-se adiantar que muitos usuários do SIE apresentam insatisfação parcial com o desempenho do sistema, conforme relatos rotineiros encaminhados à administração superior da UFU.

A nova gestão da UFU que tomou posse em dezembro de 2008 está utilizando e mantendo em funcionamento os módulos do SIE acima mencionados. Paralelamente, vem sendo feita uma avaliação das limitações operacionais do sistema implantado, para futura tomada de decisão, que poderá inclusive contemplar o desenvolvimento de um sistema próprio. Deve-se, entretanto, salientar que um grande limitador para esta tarefa está na pequena disponibilidade de recursos humanos.

Porém, é importante destacar que foi possível desenvolver no transcurso do ano de 2009 algumas rotinas e relatórios de tal forma que atendessem as necessidades operacionais, gerenciais e administrativas para os módulos de almoxarifado, compras e licitação, frotas e educação.

Providências relacionadas ao item 1.6.1.3.3: Os mecanismos de controle interno foram aperfeiçoados de forma que a execução da despesa seja compatível com a ação governamental da Lei Orçamentária

Providências relacionadas ao item 1.6.1.3.4: A Diretoria de Compras e Licitações da UFU está conduzindo processo licitatório de contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota para o controle dos cartões de abastecimento de cada veículo da instituição, que deverá ser finalizado ainda no corrente exercício. Findo o referido processo, os cartões corporativos utilizados em viagens serão recolhidos e cancelados. Para os demais casos, a instituição exige do portador do cartão a apresentação de justificativa sempre que a modalidade de saque for utilizada.

A licitação foi concluída sendo que os cartões de abastecimento foi iniciada a implantação dos mesmos a partir da primeira quinzena de Dezembro 2.009. Relativamente ao recolhimento e cancelamento dos cartões corporativos utilizados na Divisão de Transportes esta IFE procederá no primeiro trimestre de 2.010 análise criteriosa com a definição de portadores, uma vez que o gasto com a despesa de PEDÁGIOS em viagens, somente é possível quitação através da utilização da modalidade saque. A Prefeitura Universitária?Divisão de Transportes irá criar normatização interna para execução de tal gasto, no tocante a prestação de contas.

Providências relacionadas ao item 1.6.1.3.3: A nova gestão da UFU que tomou posse em Dezembro de 2008 está avaliando o desempenho do SIE de forma sistemática. Inclusive tem havido contatos frequentes entre a Diretoria de Processamento de Dados da UFU e os responsáveis pelo SIE na FATEC. Foi implantada uma nova versão do SIE em 2009 e também foram atualizados servidores de acesso do sistema.

Conforme mencionado no plano de providências do relatório de gestão do exercício de 2006, a UFU reitera que o convênio em questão foi estabelecido entre a SESu/MEC e a FATEC, não tendo acesso ao mesmo, o que impede a instituição de discorrer sobre seu objeto.

Providências relacionadas ao item 1.6.1.3.6: Por meio do plano de Providências informamos que seria enviada uma listagem de bens para cada unidade da UFU, com solicitação da respectiva conferência e aprovação da mesma e que para os bens desaparecidos ao longo do tempo, seria enviado um relatório ao Conselho Diretor para tomada de decisão. Entretanto, verificamos dificuldade de proceder a conferência dos referidos bens conforme proposto devido ao quadro restrito de servidores e também à fragilidade quanto a não segregação caso o responsável pela vistoria fosse o próprio conferente.

Considerando que há um conjunto de bens patrimoniais móveis das fundações de apoio em comodato com a UFU, como é o caso com a Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – FAEPU, optamos por um convênio com a mesma que viabilizasse todo o inventário patrimonial, sem custos financeiros algum para a Instituição. É o que está sendo feito no momento através da Empresa Júnior – Contabile da Faculdade de Ciências Contábeis da UFU, contratada pela FAEPU.

Concomitante foi constituída uma comissão com a finalidade de acompanhar os trabalhos de levantamento dos bens patrimoniais da instituição, que estavam sendo realizado pela Empresa Junior CONTABILE, através da Portaria E nº 0962 de 14/09/2007, (Anexo 1) foram nomeados os professores, Lucimar Antonio Cabral, João Batista Mendes, Vidigal Fernandes Martins e Adolar Ferreira Faria, após a conclusão dos trabalhos esta mesma comissão apresentou os resultados comprovados em relatórios para a administração.

A diretoria de administração de materiais visando dar continuidade ao processo de conferência dos bens patrimoniais lotados em todos os setores da Universidade entregou em janeiro de 2009 durante reunião do Conselho Universitário o memorando circular 0001/2009 (Anexo 2) com listagens atualizadas de todos os bens patrimoniais lotados em cada unidade.

Na fase seguinte a Divisão de Patrimônio irá atuar conjuntamente com as unidades realizando as alterações e ajustes necessários. A fase final será a apuração definitiva dos itens desaparecidos, obtidos em relatórios, que serão enviados ao Conselho Diretor para a tomada de decisão.

Providências relacionadas ao item 1.6.1.3.7: As pendências citadas no Relatório de Auditoria foram regularizadas e as fichas de

SISAC relativas às concessões de pensões, admissões e aposentadorias estão sendo encaminhadas de acordo com o que determina a IN/TCU nº 44/2002.

Providências relacionadas ao item 1.6.1.3.8: A Instituição encaminhou notificação para concessão do prazo de ampla defesa à todos os servidores beneficiados pelas Decisões Judiciais em Outubro/2009.

Providências relacionadas ao item 1.6.1.4: A recomendação feita pelo TCU foi plenamente cumprida

Providências relacionadas ao item 1.6.1.5.1: A proporcionalização da GED será efetuado quando da revisão do processo de aposentadoria, onde procederemos a averbação do tempo especial e a conseqüente compensação dos valores a serem pagos a título de revisão de proventos e a reposição dos valores pagos a título de GED.

Quanto à GEAT e GEAD foi encaminhado notificação para concessão do prazo de ampla defesa à todos os servidores com aposentadoria proporcional cujos cargos não serão beneficiados pela averbação do tempo especial. Os demais servidores cujos cargos poderão ser beneficiados com o tempo especial, a Instituição esta providenciando a revisão do processo de aposentadoria para efetuarmos a compensação dos valores a serem devolvidos.

Providências relacionadas ao item 1.6.1.5.2: Conforme informado no item 5.2.2.1 do RA/CGU providenciamos a reposição ao erário, conforme cópia da documentação anexa para todos os servidores beneficiados pela Rubrica SIAPE nº 82327 a seguir relacionados:

Ordem	Matrícula SIAPE	Nome do Servidor
01	0409435	Advald Alves da Silva
02	0409448	Alberto Cardoso
03	0397322	Andréa de Barros Melo
04	0412632	Beatriz Maciel Maria
05	0409586	Benilda de Oliveira Silva
06	0409396	Claudemir Alves de Melo
07	0411105	Dulce Alves Guimarães
08	0412592	Eduardo Henrique Ribeiro
09	1123249	Helena Márquez Miranda
10	0412393	Helvécio Gomes Correa
11	0411170	Iolanda Velasco de Andrade
12	0409441	João Henrique Assumpção
13	0413514	José Rubens Curtt
14	0413295	Josemar de Freitas Ramos
15	0413680	Juarez Messias Oliveira
16	0413693	Oscar Virgílio Pereira
17	0411267	Reiner Chafic Miguel
18	0409535	Rubens Geraldo Buiatti
19	0411278	Shirley Dias Xavier de Castro
20	0411279	Stela de Paula Pio
21	0412178	Terezinha Aparecida Magalhães de Lima

Providências relacionadas ao item 1.6.1.5.3: Encaminhado notificação para devolução ao Erário no mês de Novembro/2009 e para aqueles servidores que não apresentaram recurso dentro do prazo previsto a Instituição providenciará o desconto a partir do mês de Fevereiro/2010.

Providências relacionadas ao item 1.6.1.5.3: Encaminhado notificação para devolução ao Erário no mês de Novembro/2009 e para aqueles servidores que não apresentaram recurso dentro do prazo previsto a Instituição providenciará o desconto a partir do mês de Fevereiro/2010.

Providências relacionadas ao item 1.6.1.5.4: Encaminhado notificação para devolução ao Erário, a servidora encontra-se amparada por Liminar a não devolução dos valores recebidos conforme processo de Mandado de Segurança Individual nº 2009.38.03.007673-1.

Providências relacionadas ao item 1.6.1.5.5: Conforme consta do item 1.3 da Solicitação de Auditoria 220994/02 de 12/12/2008 informamos que foram atendidas na integralidade a recomendação para ressarcimento ao erário do pagamento referente ao abono de permanência na gratificação natalina, conforme documentação comprobatória já encaminhada.

Anexamos cópia do levantamento efetuado, onde consta o nome de todos os servidores beneficiados pelo abono de permanência e os valores que devem ser devolvidos ao erário. Salientamos que a implementação da reposição ocorreu a partir do mês de setembro/2007 e durante o exercício de 2008 para os servidores amparados por liminar.

Conforme já informado, não há pendência na esfera administrativa desta Instituição quanto ao assunto em pauta.

Providências relacionadas ao item 1.6.1.5.6: Implementado o pagamento do APH a partir do mês de Dezembro/2009.

A partir do mês de setembro/2009 a Instituição procedeu a reposição dos valores pagos em virtude do reflexo nas férias e gratificação natalina. Quanto aos exercícios anteriores providenciou o levantamento dos valores devidos e encaminhará notificação para concessão do prazo de ampla defesa.

Providências relacionadas ao item 1.6.1.5.7: A administração adequou suas atividades à Orientação Normativa nº 04/2005/SRH/MP de 13/07/2005, a partir do exercício de 2008.

Enviou cópia do LTCAT-Lauda Técnico das Condições Ambientais de Trabalho conforme a Orientação Normativa 04/2005/SRH e Portaria de Inspeção e Perícia para concessão, cancelamento ou alteração dos adicionais.

Quanto aos servidores cedidos, estão sendo revistos todos os casos em que o servidor não faz jus, culminando no cancelamento do adicional,

Quanto aos servidores que estão sendo movimentados dentro da Instituição, após o recebimento do processo de movimentação,

encaminhado pela Divisão competente, a Instituição providenciou o cancelamento imediato do adicional até que seja efetuada nova perícia para constatar as condições insalubres do novo setor de acordo com o Laudo Pericial, conforme Orientação Normativa 04/2005/SRH.

Com referência aos adicionais de Insalubridade dos servidores 0410596 e 0409675, foi efetuado pelo setor competente novo Laudo do ambiente, culminando no cancelamento dos adicionais.

Quanto ao servidor 0411545, foi efetuado nova avaliação do ambiente, conforme cópia do Laudo enviada em anexo, cuja conclusão constante do item 5.0, permite a continuidade do pagamento do adicional de insalubridade para o servidor em questão, pois o mesmo exerce suas atividades em condições insalubres.

Providências relacionadas ao item 1.6.1.5.8: A concessão de diárias a servidores em período de férias, bem como os valores incorretos de diárias para o exterior estabelecidos pelo decreto 71.733/73, foram resolvidos com a implantação do SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.

Providências relacionadas ao item 1.6.1.5.9: A Diretoria de Compras e Licitações desde o início do exercício de 2009 está programando as compras mensalmente e também realizando pregões através de registro de preço para as demandas mais importantes da UFU, tais como reagentes químicos, vidraria laboratorial, equipamentos de informática. A finalidade é exatamente a de se evitar o fracionamento de despesa.

Providências relacionadas ao item 1.6.1.5.10: A UFU está obedecendo a orientação no sentido de não contratar viagens por meio de pacotes, embora os custos dessa modalidade sejam menores, conforme levantamento feito no âmbito da PROPLAD.

Providências relacionadas ao item 1.6.1.5.11: A UFU está obedecendo a determinação do TCU ao evitar o aumento do valor contratual pactuado acima de 25% do valor original.

Providências relacionadas ao item 1.6.1.5.12: Efetuado o levantamento dos valores pagos a título de Curso/Concurso do período em referência, contudo verificamos que os servidores exerceram de fato as atividades. Para tanto a Diretoria de Pessoal solicitará à COPEV os relatórios de atividades desenvolvidas pelos referidos servidores fora do seu expediente normal de trabalho e previstas pelo Decreto 1746/1979, por ocasião dos Concursos de Vestibular, para que possa verificar se realmente houve pagamento indevido e em caso positivo encaminhará notificação para reposição ao Erário.

Providências relacionadas ao item 1.6.1.5.13: Em atendimento aos itens 1.6 e 1.7 da Solicitação de Auditoria 220994/02 de 12/12/2008 informamos que já providenciamos a correção do percentual de anuênio dos servidores relacionados bem como a reposição ao erário dos valores pagos indevidamente. Anexamos ficha financeira comprobatória da reposição.

Ordem	Matrícula Siape	Nome do Servidor
01	0409422	Gláucio de Castro
02	0409647	Maria Madalena Barbosa Puccineli
03	0410346	Mauricio Suzigam
04	1437510	Aloísio Daher Melo
05	6413066	Daisy Rodrigues Vale

Providências relacionadas ao item 1.6.1.5.14: A atual administração mantém o entendimento contido no Relatório de Auditoria 189773, subitem 5.5.1.1 bem como a consolidação da posição no Plano de Providências relativo ao exercício examinado.

### **Síntese dos resultados obtidos**

Foram adotadas providências no intuito de sanar as irregularidades apontadas bem como regularizar os procedimentos a partir de então, com vistas ao cumprimento da legislação vigente, onde foram em sua maioria obtidos resultados 100% satisfatórios ao cumprimento das determinações, sendo que algumas providências continuam em andamento. Como justificativa para utilização do cartão de pagamento do governo federal - CPGF para saque em espécie (item 1.6.1.3.5.), fundamentalmente o saque em espécie é utilizado para pagamento de pedágios em viagens realizadas em todo o território nacional. Excepcionalmente, faz-se também saque em espécie nos casos em que o fornecedor de material e serviços não dispõe de meio físico para processamento da despesa através do cartão e, ao mesmo tempo, tenha se caracterizado como sendo o que oferece menor preço.

Ao longo de 2009 foram realizadas ações de capacitação da equipe e, também, de substituição de plataforma de "hardware" e "software". Recebemos 02 visitas de técnicos da UFMS (responsáveis pelo SIE) permitindo migração de versão e readequação de toda a infra-estrutura de "hardware" e "software", com acompanhamento direto dos analistas da UFU. Quanto à capacitação da equipe, criamos condições para o treinamento dos administradores de rede para o domínio de todo o processo de instalação, configuração e manutenção dos três principais elementos que compõem o SIE (servidor de banco de dados, servidor de aplicação e servidor de relatórios). Foi ainda reestruturada a plataforma de "hardware" e "software" do SIE, permitindo a duplicação do serviço de aplicação.

Por fim, iniciamos a discussão de um projeto para o desenvolvimento em 2010 de um novo portal discente e docente em substituição ao portal discente e docente SIE, com o intuito de possibilitar a incorporação de funcionalidades inerentes aos processos UFU bem como independência parcial do SIE. Tendo em vista renovação do contrato com a INFORMA (empresa que passou a prestar serviços relacionados ao SIE), a UFU está avaliando a melhor maneira de proceder a partir de agora.

### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Com relação às providências ainda não concluídas há que se considerar as dificuldades com relação aos recursos humanos e a necessidade de sobrestar os processos em virtude da impetração de mandado de segurança por parte dos interessados.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA					472
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	017.050/2005-9	0672-13/2009-PL	9.2 e 9.3	DE	Ofício N.º 579/2009-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
<p>Comando do Exército, Comando da Aeronáutica, Comando Aéreo Regional, Instituto Nacional de Educação de Surdos, Instituto Benjamin Constant, Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas, Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas, Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos, Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão, Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso, Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará, Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba, Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas, Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco, Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí, Centro Federal de Educação Tecnológica de Nilópolis – RJ, Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte, Escola Técnica Federal de Santa Catarina, Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe, Escola Técnica Federal de Palmas, Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, Universidade Federal de Alagoas, Universidade Federal do Ceará, Universidade Federal do Espírito Santo, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal Fluminense, Universidade Federal de Juiz de Fora, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal do Pará, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Federal de Santa Maria/RS, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Universidade Federal de Roraima, Fundação Universidade Federal do Tocantins, Universidade Federal de Campina Grande/PB, Faculdades Federais Integradas de Diamantina/MG, Centro Federal Educação Tecnológica Celso S. Fonseca/RJ, Centro Federal de Educação Tecnológica Minas Gerais, Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, Universidade Federal de São Paulo, Universidade Federal de Lavras/MG, Universidade Federal de Rondônia, Fundação Universidade do Amazonas, Fundação Universidade de Brasília, Fundação Universidade do Maranhão, Fundação Universidade de Rio Grande/RS, Fundação Universidade Federal de Uberlândia/MG, Universidade Federal do Acre, Universidade Federal de Mato Grosso, Fundação Universidade Federal de Ouro Preto/MG, Fundação Universidade Federal de Pelotas/RS, Universidade Federal do Piauí, Fundação Universidade Federal de Sergipe, Universidade Federal de Viçosa/MG, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Fundação Universidade Federal do Amapá, Escola Agrotécnica Federal de Satuba/AL, Escola Agrotécnica Federal de Manaus/AM, Escola Agrotécnica Federal de Crato/CE, Escola Agrotécnica Federal de Iguatu/CE, Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim/PE, Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes/MG, Escola Agrotécnica Federal de Sombrio/Município Santa Rosa do Sul/SC, Escola Agrotécnica Federal Senhor do Bonfim/BA, Fundação Nacional de Saúde, Governo do Ex-Território do Amapá, Governo do Ex-Território de Rondônia, Comando da Marinha e Escola Naval</p>					
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. com fundamento no art. 48, c/c os arts. 32 e 33 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, conhecer do presente pedido de reexame para, no mérito, dar a ele provimento parcial e tornar sem efeito o item 9.2 e seus respectivos subitens;</p> <p>9.2. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e art. 45 da Lei 8.443/93, fixar o prazo de 150 (cento e cinquenta dias), a contar da notificação, para que as entidades e os órgãos abaixo relacionados deem exato cumprimento à lei para apurar, nos termos da Lei 8.112/90 e 9.784/99, a responsabilidade dos servidores, indicados em relação, a ser encaminhada anexa a este acórdão, pela acumulação de cargos de professor optante pelo regime de dedicação exclusiva, de que tratam os arts. 14 e 15 do Decreto 94.664/87, devendo, caso necessário, instaurar sindicância ou processo administrativo, bem como providenciar a devolução dos valores recebidos indevidamente nos termos da lei: Comando do Exército, Comando da Aeronáutica, Comando Aéreo Regional, Instituto Nacional de Educação de Surdos, Instituto Benjamin Constant, Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas, Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas, Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos, Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão, Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso, Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará, Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba, Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas, Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco, Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí, Centro Federal de Educação Tecnológica de Nilópolis RJ, Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte, Escola Técnica Federal de Santa Catarina, Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe, Escola Técnica Federal de Palmas, Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, Universidade Federal de Alagoas, Universidade Federal do Ceará, Universidade Federal do Espírito Santo, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal Fluminense, Universidade Federal de Juiz de Fora, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal do Pará, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Federal de Santa Maria/RS, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Universidade Federal de Roraima,</p>					

Fundação Universidade Federal do Tocantins, Universidade Federal de Campina Grande/PB, Faculdades Federais Integradas de Diamantina/MG, Centro Federal Educação Tecnológica Celso S. Fonseca/RJ, Centro Federal de Educação Tecnológica Minas Gerais, Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, Universidade Federal de São Paulo, Universidade Federal de Lavras/MG, Universidade Federal de Rondônia, Fundação Universidade do Amazonas, Fundação Universidade de Brasília, Fundação Universidade do Maranhão, Fundação Universidade de Rio Grande/RS, Fundação Universidade Federal de Uberlândia/MG, Universidade Federal do Acre, Universidade Federal de Mato Grosso, Fundação Universidade Federal de Ouro Preto/MG, Fundação Universidade Federal de Pelotas/RS, Universidade Federal do Piauí, Fundação Universidade Federal de Sergipe, Universidade Federal de Viçosa/MG, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Fundação Universidade Federal do Amapá, Escola Agrotécnica Federal de Satuba/AL, Escola Agrotécnica Federal de Manaus/AM, Escola Agrotécnica Federal de Crato/CE, Escola Agrotécnica Federal de Iguatu/CE, Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim/PE, Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes/MG, Escola Agrotécnica Federal de Sombrio/Município Santa Rosa do Sul/SC, Escola Agrotécnica Federal Senhor do Bonfim/BA, Fundação Nacional de Saúde, Governo do Ex-Território do Amapá, Governo do Ex-Território de Rondônia, Comando da Marinha e Escola Naval;	
9.3. encaminhem a este Tribunal, para cada servidor nomeado, relatórios circunstanciados, acompanhados de cópia, na íntegra, dos procedimentos adotados;	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PROREH	472
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
<p>Informamos que a Portaria Proreh nº. 1.208, de 08/10/2004, alterou o Regime de Trabalho do professor Francisco Evangelista Ferreira, de 20 (vinte) horas semanais para DE (Dedicação Exclusiva), a partir de 01/10/2004.</p> <p>Através do MI/DIRAP/DIADO/226/ 2005, o Diretor de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreira solicitou a redução do regime de trabalho do Professor Francisco E. Ferreira para 20 (vinte) horas semanais; em cumprimento à solicitação da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.</p> <p>Em resposta ao MI supra citado, o Diretor da ESEBA – Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia informou que não há a necessidade da redução do horário de trabalho do professor, uma vez que o mesmo aposentou-se pelo Estado, conforme documentos apresentados no processo de Acumulação de Cargos, Empregos e Salários.</p> <p>Foram encaminhados ao Tribunal cópia dos seguintes documentos: MI n.º 128/2005, assinado pelo Diretor da ESEBA; “Pedido de Esclarecimento”, enviado pelo Prof. Francisco E. Ferreira; declaração do Diretor da Escola Estadual Bueno Brandão, comunicando do afastamento do citado professor a partir de 01/03/2005; publicado do Ato n.º 17/05 que autoriza o afastamento preliminar à aposentadoria; e declaração de acumulação de cargos, assinada pelo Prof. Francisco.</p>	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Atendimento integral da determinação.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Para todos os servidores relacionados, com acumulação de cargos, após notificados não interuseram recursos e a reposição ao erário foi devidamente efetivada.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA					472
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
3	030.638/2008-7	0168-06/2009-PL	9	DE	Ofício 240/2009-TCU/SECEX – MG 2ª DT
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.1. com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993, c/c o art. 237, inciso VII, do Regimento Interno do TCU, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;					
9.2. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 45 da Lei n.º 8.443, de 1992, c/c o art. 251 do Regimento Interno do TCU, fixar o prazo de 15 (quinze) dias para que a Universidade Federal de Uberlândia - UFU adote as providências necessárias com vistas à anulação dos itens 2, 3 e 4 do Pregão Eletrônico nº 227/2008 e dos itens 2, 7, 8, 9 e 10 do Pregão Eletrônico nº 239/2008;					
9.3. determinar à Universidade Federal de Uberlândia que nas futuras licitações, especialmente naquelas destinadas à aquisição de bens e serviços de informática:					
9.3.1 abstenha-se de incluir, nos editais de licitação, exigências e critérios, inclusive de pontuação técnica, que restrinjam a competitividade dos certames, a exemplo daqueles que impõem a apresentação de relação nominal de profissionais e técnicos habilitados previamente à celebração do respectivo contrato;					
9.3.2 abstenha-se de exigir a inscrição de licitante, inclusive dos respectivos profissionais, assim como o registro de atestados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA referentes às atividades de comercialização e manutenção de bens e serviços de informática, por falta de amparo legal;					
9.3.3. estabeleça nos editais, relativamente à qualificação técnica das licitantes, tão-somente requisitos de natureza essencial, que sejam indispensáveis para assegurar o cumprimento da parcela mais relevante do objeto licitado, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;					

9.3.4. observe, quanto à descrição do objeto licitado, o disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, assim como o disposto no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5.450, de 2005, de modo a se identificar, por exemplo, o bem de informática a ser adquirido de maneira sucinta, precisa, suficiente e clara, relacionando apenas os elementos técnicos mínimos para a sua adequada constituição;

9.3.5. indique explicitamente nos editais os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global do objeto em licitação, fixando os preços máximos permitidos, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3.6. observe, quando da condução da fase pública do pregão eletrônico, os princípios estabelecidos no art. 5º do Decreto nº 5.450, de 2005, em especial os da publicidade e da razoabilidade, de modo que o pregoeiro, a partir da sessão inicial de lances até o resultado final do certame, deverá sempre avisar previamente, via sistema (chat), a suspensão temporária dos trabalhos, em função de horário de almoço e/ou término do expediente, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão para o seu prosseguimento;

9.3.7. observe, quando do exame das propostas após a fase de lances, o disposto no § 5º do art. 25 do Decreto nº 5.450, de 2005, de modo que o pregoeiro convoque, via sistema (chat), tão-somente a empresa classificada em primeiro lugar, sendo que, na hipótese de não-aceitação de tal proposta ou inabilitação da respectiva licitante, após os correspondentes lançamentos no sistema, somente nesse momento estará autorizado a convocar a proposta subsequente, e assim sucessivamente, evitando-se, desta forma, a convocação simultânea de outras licitantes;

9.3.8. certifique-se, quando da adjudicação do bem licitado, que o preço ofertado é compatível com os praticados no mercado, sem prejuízo de averiguar, no caso de compras, se aquele reflete a economia de escala derivada do porte do pedido e de seus condições favoráveis de pagamento, com vistas a assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o disposto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666, de 1993;

9.4. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, às empresas Microsens Ltda., DL Informática Ltda. e Souza Lima & Vieira Informática Ltda.

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PROPLAD	472
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
A UFU foi notificada do acórdão 168/2009 do TCU. Temos a esclarecer que os itens mencionados no tópico 9.2 do acórdão foram anulados conforme decisão do tribunal. Além disso, com respeito ao tópico 9.3, destaca-se que todos os subitens foram acatados e tornaram-se prática corrente na Instituição.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Todos os subitens foram acatados	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA					472
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
4	013.261/2009-8	4756-30/2009-1	9	DE/CI	Controle n.º 13332-TCU/Sefip
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.1. consoante o disposto no art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame do ato de concessão de aposentadoria em favor de Nilton Antônio Sanches (fls. 64/66);					
9.2. considerar legais os atos de concessão de aposentadoria em favor de Adair Nascimento Cunha (fls. 7/11), Angela Maria Abdalla Henares Beicher (fls. 12/16), Dalva Medeiros de Paula (fls. 17/21), Damaris Naim Marquez (fls. 22/26), Evandro Afonso do Nascimento (fls. 27/32), Haroldo Rodrigues de Azevedo (fls. 33/38), Hélio Bernardelli (fls. 39/44), Jorcelina Queiroz de Azambuja (fls. 45/49), Lília Maria Eloisa Alphonse de Francis (fls. 50/55), Maria Aparecida Nunes Macedo (fls. 56/60), Perpetua Helena Caixeta Ribeiro (fls. 67/71), Ricardo Eugênio da Silva Arantes (fls. 72/77), Sebastião Lino do Nascimento (fls. 78/82), Waldiva Carvalho de Lima Ferreira (fls. 83/87), concedendo-lhes registro;					
9.3. considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria em favor de Adalton Lima de Aguiar (fls. 2/6), negando-lhe o registro;					
9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelo inativo de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;					
9.5. determinar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia que:					
9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;					
9.5.2. comunique ao interessado a respeito deste acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;					
9.6. esclarecer à Fundação Universidade Federal de Uberlândia que:					
9.6.1. a concessão considerada ilegal poderá prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novo ato					

concessório, escoimado das irregularidades apontadas nos autos, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU; 9.6.2. as parcelas de "quintos de FC", a que fazem jus os servidores que tenham iniciado o seu exercício até 31/10/1991, devem ser pagas sob a forma de VPNI, ajustando-se o valor da parcela ao que era devido em 1º/11/1991, data de eficácia da Lei nº 8.168/1991, devidamente atualizado, desde então, exclusivamente pelos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo; 9.7. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.5 acima, representando a este Tribunal, caso necessário	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PROREH	472
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
A UFU notificou os servidores interessados em 09 de Outubro de 2009, tendo o servidor Adalton Lima de Aguiar protocolado recurso junto ao TCU. Também estão sendo tomadas providências para regularização dos processos e tão logo sanadas as pendências, serão encaminhados novos atos concessórios para nova apreciação do Tribunal de Contas da União.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Recomendação parcialmente atendida.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
O processo do servidor está sobrestado em virtude do recurso interposto junto ao TCU	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA					472
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
5	005.118/2009-7	4910-31/2009-1	9	DE/CI	Controle n.º 13406-TCU/Sefip
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.1. considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão de aposentadoria em favor de Teresinha de Lelis Defensor (fls. 52/56, 57/61 e 77/82), consoante o disposto no art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007;					
9.2. considerar legais os atos de concessão de aposentadoria em favor de Aparecida Portilho Salazar (fls. 2/6 e 83/88), Carmelita Vieira dos Santos (fls. 7/12), Irinea Calado Gomes (fls. 19/23 e 67/71), João Cândido da Silva (fls. 24/28), Maria Gilma Andrade Moura (fls. 29/33), Marly Bernardes de Araújo (fls. 34/39 e 72/76) e Zélia Araújo Ghantous (fls. 62/66), concedendo-lhes registro;					
9.3. considerar ilegais os atos de concessão de aposentadoria em favor de Hilda Floripes Rodrigues (fls. 13/18), Olair Alves de Queiroz (fls. 40/45) e Salma Nasser (fls. 46/51), negando-lhes o registro;					
9.4. quanto aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;					
9.5. determinar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia que:					
9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;					
9.5.2. comunique aos interessados que tiveram os atos considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;					
9.6. esclarecer à Fundação Universidade Federal de Uberlândia que:					
9.6.1. as concessões consideradas ilegais poderão prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novos atos concessórios, escoimados das irregularidades apontadas nos autos, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;					
9.6.2. as parcelas de "quintos de FC", a que fazem jus os servidores que tenham iniciado o seu exercício até 31/10/1991, devem ser pagas sob a forma de VPNI, ajustando-se o valor da parcela ao que era devido em 1º/11/1991, data de eficácia da Lei nº 8.168/1991, devidamente atualizado, desde então, exclusivamente pelos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo;					
9.7. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.5 acima, representando a este Tribunal, caso necessário					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
PROREH					472
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Providências relacionadas aos itens 9.5.1 e 9.5.2: Notificações aos interessados foi efetuada em 09 de outubro de 2009. A servidora Hilda Flores Rodrigues continua recebendo seus proventos equivalentes a 28/30 avos em atendimento à determinação judicial					

exarada no Processo de Mandado de Segurança nº 2009.38.03.007911-3. Os servidores Olair Alves de Queiroz e Salma Nasser protocolaram recurso junto ao TCU.  
Também estão sendo tomadas providências para regularização dos processos e tão logo sanadas as pendências, serão encaminhados novos atos concessórios para nova apreciação do Tribunal de Contas da União.

**Síntese dos resultados obtidos**

Determinação parcialmente atendida.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

A liminar concedida no Mandado de Segurança interposto pela servidora Hilda Floripes Rodrigues foi cassada, culminando na alteração de seus proventos a partir do mês de Março/2010, entretanto, os servidores Olair Alves de Queiroz e Salma Nasser interpuseram recurso junto ao TCU para os quais estamos aguardando novo julgamento.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA					472
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	007.033/2009-7	6227-39/2009-1	9.5	DE	Ofício 1767/2009-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Descrição da Deliberação:					
<p>9.5. determinar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC que:</p> <p>9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, 5o Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.5.2. comunique aos interessados que tiveram os atos julgados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROREH					472
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Foi apresentado pedido de reexame no que concerne à questão da ilegalidade do ato de concessão de aposentadoria da servidora Alaíde Rodrigues Dias (CPF 240.574.446-53), justificada pelos motivos a seguir:</p> <p>A servidora aposentou-se voluntariamente de acordo com o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, para tanto seus proventos no Sistema Siape deveriam estar de acordo com o que determina os artigos 1º e 15º da Lei 10887/2004, ou seja, a base de cálculo dos proventos deveria ser a média aritmética limitada à última remuneração do servidor em atividade e reajustada na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social e o que se verifica no Siape é que os proventos da servidora continuaram sendo pagos de forma integral e com paridade com os servidores da ativa.</p> <p>Diante do Parecer de Ilegalidade da Controladoria Geral da União em Minas Gerais, procedemos à revisão do processo de aposentadoria e verificamos que a servidora também preenche os requisitos necessários a aposentação fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, quais sejam:</p> <p>“Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:</p> <p>I – Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;</p> <p>II – Trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;</p> <p>III – vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e</p> <p>IV – dez anos de carreira e cinco de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.</p> <p>A data de nascimento da servidora consta de 20/08/1939, o que de acordo com o requisito idade, a mesma preencheu em 20/08/1994. O tempo de efetivo exercício no serviço público, na carreira e no cargo também foram preenchidos, pois a interessada ingressou nesta Instituição em 01/02/1976 e a partir de 01/01/1986 até a data de sua aposentação, a interessada exerceu o cargo de Copeiro. Quanto ao item II, temos a seguinte contagem de tempo, efetuada em dias:</p>					
Tempo no Órgão		01/02/76 a 15/12/98	8.769		
Averbação de tempo anterior		01/10/74 a 30/11/75	425		
Total do tempo até 15/12/98		9.194			
Tempo para aposentadoria integral (30 anos)		10.950			

Tempo que falta para aposentar	1.756
Acréscimo de 20% (1.756 x 1.20%)	351
Tempo que falta mais pedágio 20%	2.107

Portanto, para que a servidora tivesse direito a aposentadoria integral, a mesma teria que trabalhar após 15/12/98 mais 2.107 dias, ou seja, o requisito de tempo para a aposentadoria integral foi satisfeito em 23/09/2004.

Observe-se que a aposentadoria da servidora foi efetivada em 09/02/2005, quando a interessada já havia preenchido todos os requisitos para requerer sua aposentadoria com base no artigo 6º da EC 41/2003.

Em 25 de outubro de 2006 publicamos a portaria 1368 retificando a concessão inicial para fazer constar o fundamento legal contido no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Desta forma considerando que está regularizada a situação da aposentadoria da servidora Alaíde Rodrigues Dias tanto no Sistema Siape como no que se refere a legislação vigente, solicitamos que seja aceito o pedido de reexame para finalmente considerar legal para fins de registro o ato de aposentadoria em apreço.

Considerando as determinações exaradas no Acórdão 6227/2009-TCU-1ª Câmara referente ao julgamento do processo nº TC 007.033/2009-7, que considera ilegal o ato de concessão de aposentadoria do servidor Leonisio José Borges (CPF 025.633.631-67), apresentamos o presente pedido de reexame da concessão em apreço, pelos motivos expostos a seguir:

O servidor aposentou-se voluntariamente por idade em 19 de abril de 2005, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda 41/2003, conforme consta da Portaria de aposentação nº 321 de 13/04/2005.

De acordo com este fundamento legal, os proventos de aposentadoria do servidor deveriam seguir as determinações expressas nos artigos 1º e 15º da Lei 10.887/2004, ou seja, a base de cálculo dos proventos deveria ser a média aritmética limitada à última remuneração do servidor em atividade e reajustada na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social.

A Controladoria-Regional da União em Minas Gerais, emitiu Parecer de ilegalidade quanto à concessão, considerando que a média aritmética apurada era superior à maior remuneração utilizada para fim de contribuição salarial e, ainda, o pagamento efetivado no Sistema Siape não correspondia ao determinado no artigo 15 da Lei 10887/2004, onde os proventos do servidor continuavam sendo pagos na proporção de 26/35, tendo recebido inclusive os reajustes resultantes do reenquadramento instituído pela Lei 11.091/2005.

Diante do Parecer daquela Controladoria procedemos à revisão do processo de aposentadoria do interessado, onde observamos que a concessão fundamentada na Emenda Constitucional nº 41/2003 foi efetuada de maneira em que não se observou a melhor opção para o servidor.

O artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 assim dispõe:

“Art. 3º É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data da publicação desta Emenda, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.”

Os critérios para aposentadoria fundamentada na Constituição Federal em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 são:

“b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98)”.

Até a vigência da Emenda Constitucional nº 20/98 o servidor contava com 24 anos, 09 meses e 10 dias de contribuição e 65 anos de idade, preenchendo portanto os requisitos necessários à aposentação com fundamento na Emenda Constitucional nº 20/98, o que lhe garantiria o direito à paridade com os servidores da ativa.

Em Junho/2008, procedemos então à retificação da Portaria de Concessão nº 321 fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 41/2003, bem como procedemos à correção de seus proventos no Sistema Siape.

Com vistas à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração (Lei 9784/1999), solicitamos antes de proceder a retificação da aposentadoria, a anuência do interessado, o qual concordou por considerar também que a paridade com os servidores da ativa seria a melhor opção.

Com efeito, desde a data de sua aposentadoria (maio/2005) até a data em que foi efetivada a retificação da portaria de aposentadoria (junho/2008), o pagamento dos proventos do servidor foi efetuado de maneira equivocada, gerando uma devolução ao Erário no valor total de R\$-3.399,17 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) conforme demonstrativo anexo, em consequência da implementação inadequada no Sistema Siape e, posteriormente pela implementação da média salarial.

A partir de junho/2008 os proventos do servidor tanto no Sistema Siape, quanto no enquadramento da fundamentação legal mais vantajosa estão de acordo com a legislação vigente, contudo resta a reposição ao Erário, para a qual invocamos a Súmula 106 dessa Egrégia Corte, por considerarmos que o servidor não concorreu para esta situação que se apresentou e que em virtude da demora na análise pela Controladoria Geral da União e no atendimento à diligência por parte desta Administração, o servidor não poderá ser penalizado com a devolução ao Erário das quantias recebidas de boa-fé.

Pelos motivos expostos e com base nos Princípios da Legalidade, da Moralidade Administrativa e da Eficiência, que norteiam os atos da Administração Pública, solicitamos que seja apreciada a Retificação da Aposentadoria, aplicada a Súmula 106-TCU e finalmente considerada legal para fins de registro o ato de aposentadoria do servidor Leonisio José Borges.

Quanto ao julgamento da aposentadoria do servidor Antonio Carlos Maia Ribeiro, encaminhou-se notificação para concessão do prazo de ampla defesa.

#### **Síntese dos resultados obtidos**

Determinação parcialmente atendida.

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

As concessões dos servidores Alaíde Rodrigues Dias e Leonisio José Borges foram alteradas por ocasião das Diligências por parte do Controle Interno (em 2006 e 2008 respectivamente); quanto ao servidor Antonio Carlos Maia Ribeiro, o processo permanece sobrestado em virtude de recurso interposto junto ao TCU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA					472
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	001.540/2009-1	6015-38/2009-1	9.4 a 9.6	DE/CI	Ofício 1729/2009-TCU-Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Descrição da Deliberação:					
<p>9.4. determinar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia que:</p> <p>9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.4.2. comunique aos interessados que tiveram seus atos impugnados a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.5. esclarecer à Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC que as concessões indicadas no subitem 9.2, supra, poderão prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novos atos concessórios, escoimados da irregularidade apontada nos autos, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.6. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas no item 9.4 acima e respectivos subitens, representando a este Tribunal, caso necessário.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROREH					472
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Providenciamos eletronicamente a regularização do pagamento da gratificação "Gratificação de Estímulo à Docência – GED", encaminhando nova ficha SISAC ao Tribunal de Contas da União.					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Considerando que a referida gratificação foi extinta por força da Lei 11.784/2008, foi providenciada a correção na ficha Sisac a qual encaminhamos para novo julgamento.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA					472
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	013.275/2003-4	2662-48/2009-PL	9	DE/CI	Ofício 3638/2009-TCU/SECEX – MG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. conhecer deste pedido de reexame para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, a fim de:</p> <p>9.1.1. tornar insubsistentes os subitens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 706/2007-Plenário;</p> <p>9.1.2. dar aos subitens 9.4.1 e 9.4.4 do Acórdão nº 706/2007-Plenário a seguinte redação:  "9.4.1. observe, nos pagamentos a título de plantão no âmbito do Hospital de Clínicas, os comandos estabelecidos pela Lei nº 11.907/2009, verificando se há a efetiva prestação dos serviços;</p> <p>9.4.4. adote as providências necessárias à assunção, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, dos contratos de natureza continuada, destinados ao atendimento de demandas da Universidade, eventualmente sob a administração da Faepu ou de outra fundação de apoio;"</p> <p>9.2. corrigir o subitem 9.4.5 do Acórdão nº 706/2007-Plenário, para que passe a constar da seguinte forma:  "9.4.5. implante, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sistema efetivo de aferição, a ser utilizado enquanto não implementadas plenamente as providências constantes do subitem 9.4.4, que permita ao gestor identificar, quanto às receitas do SUS, quais os ajustes a serem efetuados nas parcelas a serem repassadas à Faepu, descontando-se os gastos custeados pela Universidade;"</p> <p>9.3. manter os demais termos do Acórdão nº 706/2007-Plenário;</p> <p>9.4. determinar a Universidade Federal de Uberlândia que informe a este Tribunal, ao final dos prazos de 180 (cento e oitenta) dias e</p>					

de 360 (trezentos e sessenta) dias, sobre as providências adotadas e os resultados alcançados no que concerne ao cumprimento das determinações proferidas pelo Acórdão nº 706/2007-Plenário; e	
9.5. notificar os recorrentes, com o envio deste acórdão, relatório e voto	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PROREH	472
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
A Instituição está adotando as devidas providências, com embargo dos itens 9.4.4, 9.4.5, 9.4.6, 9.4.7, 9.4.7.1, 9.4.7.2, 9.4.7.3 e 9.4.7.4 do Acórdão 706/2007-Plenário, com as razões de que “do cumprimento das determinações contidas em seus textos emergirá situações que irão impor sérias restrições ao funcionamento do Hospital de Clínicas de Uberlândia, da Universidade Federal de Uberlândia, ou a paralisação”.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA					472
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
10	010.909/2001-7	4949-33/2009-2	9	CI	Ofício 3204/2009-TCU/SECEX – MG
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.1.com fundamento nos artigos 32, I, e 33, ambos da Lei n.º 8.443/1992, conhecer dos presentes recursos de reconsideração para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se inalterado o Acórdão 2151/2006 – TCU – 2ª Câmara;					
9.2. dar ciência desta deliberação, bem como do voto e relatório que a fundamentam, aos recorrentes e à Fundação Universidade Federal de Uberlândia – MEC					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
PROREH					472
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Implantação de redução dos valores a partir de fevereiro/2010. Entretanto, para que ocorra tal alteração, a Instituição depende de liberação por parte da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por se tratar de rubrica de Sentença Judicial.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Determinação atendida.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
A interposição de recursos impede a adoção imediata das medidas necessárias, contudo o julgamento rápido por parte do TCU possibilitou o cumprimento das determinações a partir de Fevereiro/2010.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA					472
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
11	006.461/2009-9	4911-31/2009-1	9	DE/CI	Controle n.º 13420-TCU/Sefip
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.1. considerar ilegais os atos de fls. 7/11, 22/26 e 52/58, negando-lhes registro;					
9.2. considerar legais os demais atos constantes deste processo, concedendo-lhes registro, ressalvando, quanto ao ato de fls. 103/105, que a irregularidade decorrente da não adoção, na forma de cálculo dos proventos, em forma de média aritmética, não mais está dando ensejo a pagamentos irregulares;					
9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelas ex-servidoras a que se referem os atos relacionados no subitem 9.1, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;					

9.4. determinar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia/MG que:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. comunique às interessadas cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.5. informar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia/MG que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

9.6. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas nos subitens anteriores, representando a este Tribunal, caso necessário.

**Providências Adotadas**

<b>Sector responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PROREH	472

**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:**

Em relação ao item 9.1: i) A respeito do ato de fls. 7/11, em favor da Sr<sup>a</sup> Aramita Ribeiro Terra, onde há ilegalidade no pagamento da gratificação “Retribuição por Titulação – RT” (carreira de magistério superior sob o regime de dedicação exclusiva) providenciamos notificação à servidora supracitada, em 13 de outubro de 2009, conforme cópia da documentação comprobatória anexa.

ii) A respeito do ato de fls. 22/26, em favor da Sr<sup>a</sup> Conceição Aparecida Fachin, informamos que considerando o reconhecimento do tempo exercido em atividade especial, conforme Certidão emitida pela Diretoria de Administração de Pessoal, cópia em anexo, procedemos a recontagem do tempo de serviço da servidora supracitada e a alteração de seus proventos de aposentadoria. Com a averbação do tempo especial, seus proventos foram alterados para 90% da remuneração.

iii) A respeito do ato de fls. 52/56, em favor da Sr<sup>a</sup> Maria José Monteiro, informamos que considerando o reconhecimento do tempo exercido em atividade especial, conforme Certidão emitida pela Diretoria de Administração de Pessoal, cópia em anexo, procedemos a recontagem do tempo de serviço da servidora supracitada e a alteração de seus proventos de aposentadoria. Com a averbação do tempo especial, seus proventos foram alterados para 80% da remuneração.

**Síntese dos resultados obtidos**

Determinações parcialmente atendidas.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Em função do Mandado de Segurança interposto pela servidora Aramita Ribeiro Terra, estamos aguardando o julgamento do processo. Quanto às servidoras Conceição Aparecida Fachin e Maria José Monteiro os atos de concessão de aposentadoria foram revistos por esta Instituição e as fichas de alteração encaminhadas para nova análise.

**12. ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO**



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Pró-Reitoria de Recursos Humanos**

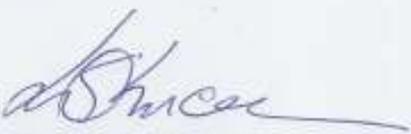
DECLARAÇÃO

Declaramos que os registros no Sistema Sisac, referente aos atos de admissão, Aposentadoria e Pensão, foram a maior, devido a conclusão de atos referente ao exercício de 2008 dentro do exercício de 2009, e quanto ao registro referente aos atos de desligamento, foram registrados a menor, tendo em vista o calendário de pagamento do SRH – Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, os quais serão concluídos dentro do exercício de 2010.

<b>Atos</b>	<b>Quantidade a Registrar</b>	<b>Quantidade Registrado no SISAC</b>
Admissão	416	489
Desligamento	233	200
Aposentadoria	174	245
Pensão	44	42

Por ser verdade firmamos a presente.

Uberlândia, 22 de março de 2010



Sinésio Gomide Júnior  
Pró-Reitor de Recursos Humanos  
Portaria R nº 972/08

### **13. REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SICONV**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Av. João Naves de Avila, 2.121 - Bairro Santa Mônica – Uberlândia – MG - CEP – 38400-462  
Fone (0XX) 34 3239.4855 – Fax (0XX) 34 3239.4901 – E-mail: [licita@reito.ufu.br](mailto:licita@reito.ufu.br)

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos que as informações referentes aos contratos firmados entre a Universidade Federal de Uberlândia e seus fornecedores estão todos registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, estando disponíveis e atualizados.

Quanto aos convênios, contratos de repasse e termos de parceria, não estamos lançando no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, pois o mesmo não está implantado na Universidade, justamente por falta de informações suficientes de como devemos proceder para treinamento do pessoal envolvido.

Uberlândia, 23 de Março de 2.010.



Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

## **14. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO**

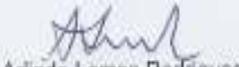
Planejar o desenvolvimento de uma Instituição de Ensino requer o estabelecimento de objetivos e metas, conforme diretrizes do seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Marcadamente nos últimos anos, o Governo Federal vem investindo fortemente na expansão das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), o que vem exigindo um maior cuidado na elaboração do planejamento institucional. Em sintonia com este modelo, a UFU criou seu primeiro campus fora de sede (Campus do Pontal em Ituiutaba) e aderiu fortemente ao Programa de Expansão das Universidades Federais (REUNI), com a criação de novos cursos, bem como a ampliação de cursos já existentes, oferecendo ao longo de sua implantação um total de 6.280 vagas discentes. Também está em estudos a criação de mais dois campi fora de sede, nas cidades de Monte Carmelo e Patos de Minas.

Além disso, devido à carência de espaço físico nos campi atuais, foi criado um novo campus em Uberlândia, o Campus do Glória, que a longo prazo abrigará diversos cursos oferecidos na cidade.

Como direcionamento para o planejamento das ações institucionais, são basilares os conceitos definidos no Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) como a qualidade, a gratuidade do ensino, a cidadania, a inclusão social, bem como a aplicação do conhecimento como suporte à sustentabilidade do meio ambiente,

O Hospital de Clínicas de Uberlândia (HCU) é uma unidade hospitalar que pertence à Universidade Federal de Uberlândia. Foi construído como unidade de ensino para o ciclo profissionalizante do curso de Medicina da extinta Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia. Inaugurado em 26 de agosto de 1970, o hospital iniciou suas atividades em outubro do mesmo ano com apenas 27 leitos. Quarenta anos após sua inauguração, o HCU se transformou no único hospital público de referência para média e alta complexidade prestando atendimento para uma população de quase três milhões de pessoas de 86 municípios do Triângulo Mineiro e do Alto Paranaíba. Com 513 leitos e 3.533 funcionários, o hospital realiza por mês uma média de 213.025 atendimentos, sendo o maior hospital prestador de serviço pelo Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

## **15. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO**

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO COM RESSALVA			
Denominação Completa (UJ):		Código da UG:	
Fundação Universidade Federal de Uberlândia		154043	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI( Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada Fundação Universidade Federal de Uberlândia, que apresenta contas, exceto no tocante a:</p> <p>Quanto a parcela relativa a Edifícios, no valor de R\$ 21.241.373,17, a mesma encontra-se pendente de regularização, a saber: ausência da reavaliação facultada § 3º do Art. 106 da Lei nº 4.320/64; imóveis não registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Prefeitura Municipal de Uberlândia, ausência de registro dos imóveis junto a Secretaria de Patrimônio da União.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Uberlândia	Data	24 de março de 2010
Contador Responsável	 Arlindo Lemes Rodrigues	CRC nº	MG 34.510

## 16. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

### INDICADORES DE GESTÃO

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

No Quadro 16.1, são apresentados os valores apurados dos Indicadores de Gestão referentes aos exercícios de 2007 a 2009. Estes indicadores foram preparados pelos técnicos administrativos Paulo Cesar Costa e Thiago Callado, lotados na Diretoria de Planejamento.

Quadro 16.1 - Indicadores de Gestão apurados no período de 2007 a 2009

DECISÃO TCU NO. 408/2002	2007	2008	2009
CUSTO CORRENTE COM HU /ALUNO EQUIVALENTE	13.460,05	12.688,48	14.124,23
CUSTO CORRENTE SEM HU /ALUNO EQUIVALENTE	12.389,71	12.116,35	11.762,51
ALUNO TEMPO INTEGRAL /PROFESSOR	13,05	14,30	13,27
ALUNO TEMPO INTEGRAL /FUNCIONÁRIO COM HU	4,48	5,19	5,51
ALUNO TEMPO INTEGRAL /FUNCIONÁRIO SEM HU	8,15	8,90	10,28
FUNCIONÁRIO COM HU /PROFESSOR	2,91	2,76	2,41
FUNCIONÁRIO SEM HU /PROFESSOR	1,60	1,61	1,29
GRAU DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL	0,92	0,97	1,07
GRAU DE ENVOLVIMENTO COM PÓS-GRADUAÇÃO	0,09	0,19	0,10
CONCEITO CAPES/MEC PARA A PÓS-GRADUAÇÃO	3,32	3,89	3,95
INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO CORPO DOCENTE	4,24	4,17	4,19
TAXA DE SUCESSO NA GRADUAÇÃO (%)	106,35	89,74	98,57

#### HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

O Quadro 16.2 apresenta os principais serviços efetuados pelo HCU em 2009.

Quadro 16.2 – Serviços efetuados pelo HCU em 2009.

DESCRIÇÃO	TOTAL	Média / mês
<b>ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS</b>		
Consultas médicas	328.842	27.404
Consultas não médicas	142.471	11.873
Procedimentos	202.657	16.888
<b>TOTAL</b>	<b>673.970</b>	<b>56.164</b>
<b>ATENDIMENTOS DE PRONTO SOCORRO</b>		
Consultas médicas	70.065	5.839
Consultas não médicas	34.825	2.902
Procedimentos	109.779	9.148

<b>TOTAL</b>	<b>214.669</b>	17.889
<b>INTERNAÇÕES - 510 LEITOS</b>		
Internações	<b>21.279</b>	1.773
<b>CIRURGIAS</b>		
Cirurgias (exceto partos)	14.724	1.227
Parto cesariano	1.419	118
Parto normal	689	57
Cirurgias Ambulatoriais <sup>(1)</sup>	40.445	3.370
<b>TOTAL GERAL DE CIRURGIAS</b>	<b>57.277</b>	4.773
<b>HOSPITAL ONCOLÓGICO</b>		
Aplicações quimioterápicas	30.391	2.533
Aplicações radioterápicas	79.383	6.615
<b>TOTAL</b>	<b>109.774</b>	9.148
Sessões de Hemodiálise	<b>7.311</b>	609
Anestésias	<b>15.843</b>	1.320
<b>EXAMES</b>		
Análises Clínicas	1.137.800	94.817
Cintilografia	671	56
Duplex Scandoppler	2.048	171
Ecocardiográficos	6.747	562
Eletrocardiográficos	11.520	960
Eletroencefalográficos	2.373	198
Gastroenterológicos	5.909	492
Hemodinâmicos	1.887	157
Hemodinâmicos (eletrofisiologia)	430	36
Patológicos	17.981	1.498
Radiológicos	73.039	6.087
Ressonância Magnética	673	56
Ultrasonográficos	22.522	1.877
<b>TOTAL</b>	<b>1.283.600</b>	106.967
<b>TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS</b>	<b>2.343.278</b>	<b>213.025</b>
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>		
Refeições fornecidas	<b>769.014</b>	64.085
Lanches	<b>1.246.035</b>	103.836
Dietas enterais	<b>75.465</b>	6.289
Suplementos orais	<b>39.377</b>	3.281
Bolsas de solução parenteral	<b>7.007</b>	584
Roupas lavadas (kg)	<b>1.955.956</b>	162.996
Peças fornecidas	<b>6.976.170</b>	581.348

<sup>(1)</sup> Somente para informação quantitativa, incluso nos procedimentos ambulatoriais e pronto socorro.

Fonte: Setor de Estatísticas e Informações Hospitalares

O Quadro 16.3 apresenta a relação de projetos desenvolvidos pelas Fundações de Apoio sob a égida da Lei 8959/1994.

Quadro 16.3 – Relação de Projetos desenvolvidos pelas Fundações (Lei 8959/1994).

601/2006	Hanseníase - ampliação de unidade de saúde	R\$ 968.000,00	31/12/10	Profa. Isabela Maria Bernardes Goulart	Contrato 090/2006 UFU-Faepu
625/2006	Hanseníase - apoio às atividades de eliminação da hanseníase	R\$ 730.000,00	02/02/11	Profa. Isabela Maria Bernardes Goulart	Contrato 089/2006 UFU-Faepu
2075/2006	Incentivo aos Hospitais de Referência do subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito Hospitalar no Estado de Minas Gerais.	R\$ 60.000,00	31/12/10	Lilian Machado de Sá	Contrato 016/2008 UFU-Faepu
276/2007	Produção de objetos de aprendizagem para o ensino de Química e Matemática	R\$ 160.000,00	31/07/10	Prof. Carlos Roberto Lopes	Contrato 089/2007 UFU-FAU

## CONCLUSÃO

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) tem conseguido implementar um grande projeto de recuperação de sua infra-estrutura e, ao mesmo tempo, expandir suas atividades, tornando-se ainda mais útil e significativa numa vasta região de seu entorno. No ano de 2009, ao mesmo tempo em que se deu prosseguimento ao projeto de expansão caracterizado pela Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, no Campus de Ituiutaba (MG), definiu critérios objetivos para utilização de recursos provenientes do “Plano de Expansão da UFU: 2008-2012”, no contexto do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. O Campus do Pontal já vislumbra a inauguração de prédios importantes ainda no primeiro semestre de 2010. Uma conquista importante de 2009 foi a aprovação pelo Conselho Universitário do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão, documento que passa a nortear as ações futuras da universidade.

Caminhou-se também nos preparativos para a implantação de um novo campus universitário na sede, a saber, o Campus do Glória. Neste sentido, como os recursos previstos no REUNI são insuficientes para esta enorme tarefa, a UFU está trabalhando para viabilizar a comercialização de outros imóveis que dispõe, sendo que os recursos assim obtidos serão direcionados para este novo campus da UFU. O Plano Diretor deste campus já possui uma proposta em fase de discussão.

Encontram-se em estudo dois novos projetos de expansão da UFU, nos municípios de Monte Carmelo e de Patos de Minas.

Os aspectos acima mencionados são determinantes para o futuro da instituição e certamente haverão de colocá-la num patamar de destaque ainda mais importante no conjunto das IFES.

Quanto ao que estava previsto para o orçamento de 2009, verificou-se novamente a capacidade de executar plenamente os diferentes programas que compõem o orçamento da UFU com recursos do Tesouro, buscando atender de maneira eficiente as demandas dos Cursos de Graduação, de Pós-Graduação, da Pesquisa e da Extensão universitárias. No que diz respeito às demais fontes orçamentárias, tais como receitas próprias, descentralizações, emendas de bancada, convênios, dentre outras, todas dependem de diferentes variáveis para sua plena execução. Assim é que algumas dificuldades foram encontradas, impedindo a plena execução, motivadas pela liberação tardia de recursos. Entretanto, tais recursos foram pleiteados para 2010, o que já vêm sendo atendido.

As demandas de assistência estudantil receberam atenção da administração, assim como ações voltadas para a cultura e para a extensão, que tiveram repercussão na agenda cultural da cidade de Uberlândia. Estas ações tiveram início também na cidade de Ituiutaba, cidade que abriga nosso Campus do Pontal. Assim, aquela localidade já tem sentido a influência positiva da UFU em áreas que vão além daquelas estritamente relacionadas ao ensino de graduação. Deve-se ainda salientar o resgate da Olimpíada Universitária que foi realizada com grande sucesso em 2009.

A Universidade foi mais uma vez bem sucedida com suas parcerias, tornando possível a obtenção de respostas para grandes desafios que se apresentam, destacando-se o compromisso com a qualidade de suas ações nas diversas áreas em que atua. Este ponto se torna plenamente visível ao se considerar os projetos de extensão realizados junto com a comunidade local e regional, os convênios com órgãos do Governo Federal, como os Ministérios da Educação e da Saúde, os projetos institucionais de captação de recursos para ampliação da infra-estrutura de pesquisa, FINEP/CT-Infra e até mesmo os vários projetos de pesquisa financiados por agências oficiais de fomento, como CAPES, CNPq e FAPEMIG. Igualmente, não se pode esquecer o financiamento oportuno que tem sido obtido junto a empresas, especialmente para

desenvolvimento de tecnologia nacional e inovação. Tudo isso demonstra a capacidade da UFU em interagir de forma competente com diferentes setores do governo e da sociedade, sempre na busca de um país mais justo e independente.

Tem se tornado recorrente a preocupação com os gastos crescentes dos contratos de terceirização de vários serviços, como limpeza, vigilância, transporte, dentre outros, justificados pela redução progressiva do quadro de servidores técnicos administrativos no Serviço Público Federal. Deve-se salientar que a UFU, no final de 2009, apresentava um déficit de aproximadamente R\$ 3milhões para despesas de custeio, o que somente foi sanado no dia 31 de dezembro por meio de repasse financeiro da SPO/MEC. A inauguração de novos prédios e o atendimento a demandas de terceirizações deverão demandar por novos recursos uma vez que aqueles previstos no orçamento não serão capazes de fazer face a todos os compromissos.

Finalmente, ao concluir este relatório, é importante salientar que a UFU tem crescido sistematicamente nos últimos anos, passando a ocupar posições relevantes no contexto nacional e, em alguns casos, até mesmo no cenário internacional. Certamente, a qualidade de seu ensino de graduação e de pós-graduação observados em seus cursos, assim como os padrões de excelência adquiridos por sua pesquisa e extensão apontam para um futuro bastante promissor. Ao olhar o conjunto de todas as demandas a administração superior da UFU fica ao mesmo tempo preocupada e cheia de esperança... Evidentemente, a garantia de recursos suficientes e a continuidade do apoio que vem recebendo são determinantes para garantir seu sucesso.



José Roberto Ferreira  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração - substituto



Darizon Alves de Andrade  
Reitor em exercício



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2009  
PROCESSO N° : 23117.000889/2010-01  
UNIDADE AUDITADA : FUFUB  
CÓDIGO UG : 154043  
CIDADE : UBERLÂNDIA  
RELATÓRIO N° : 243922  
UCI EXECUTORA : 170099

Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n° 243922, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n° 01, de 06/04/2001, apresentam-se os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio do qual se consolidam as informações sobre a gestão do seu Hospital de Clínicas.

**I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 05 a 09/04/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Entidade, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Verificou-se no Processo de Contas da Entidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN/TCU n° 57/2008 e pela DN/TCU n° 102/2009, alterada pela DN/TCU n° 103/2010.

4. De acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN/TCU n° 102/2009, e em face dos exames realizados, efetuam-se as seguintes análises:

**4.1 ITEM 01 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO**

Em consulta ao SIGPLAN, ao SIMEC e à Lei n° 11.897/2008 (LOA 2009), verificaram-se as metas físicas e financeiras relativas aos programas governamentais e ações executados pela Fundação Universidade Federal de Uberlândia - UFU e pelo Hospital de Clínicas

da Universidade Federal de Uberlândia - HC/UFU.

Nos quadros a seguir listam-se os dados referentes aos principais programas e ações executados pelas entidades, bem como uma avaliação crítica dos resultados físicos e financeiros alcançados.

<b>154043 - Fundação Universidade Federal de Uberlândia</b>				
<b>1073 - Brasil universitário</b>				
<b>4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação</b>				
<b>Meta</b>	<b>Previsão (a)</b>	<b>Execução (b)</b>	<b>% (b)/(a)</b>	<b>Análise</b>
Física	14.314	15.878	110,93%	O cumprimento das metas foi satisfatório.
Financeira	266.243.685,	262.109.502,	98,44%	
<b>4002 - Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação</b>				
<b>Meta</b>	<b>Previsão (a)</b>	<b>Execução (b)</b>	<b>% (b)/(a)</b>	<b>Análise</b>
Física	1.600	6.491	405,69%	O cumprimento das metas foi satisfatório.*
Financeira	5.187.295,0	5.187.171,0	99,99%	
* A ação de governo 4002 - "Assistência ao Estudante" revelou elevada execução da meta física devido à realização de vários eventos universitários, informados no SIGPLAN, e que não foram considerados na previsão da meta.				
<b>10FX - Expansão do Ensino Superior - Campus do Pontal em Ituiutaba</b>				
<b>Meta</b>	<b>Previsão (a)</b>	<b>Execução (b)</b>	<b>% (b)/(a)</b>	<b>Análise</b>
Física	1.920	640	33,33%	A Entidade reconhece que houve um equívoco na fixação das metas físicas, pois o número máximo de vagas na unidade é de 640.
Financeira	10.795.000,0	10.792.953,0	99,98%	
<b>8282 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI</b>				
<b>Meta</b>	<b>Previsão (a)</b>	<b>Execução (b)</b>	<b>% (b)/(a)</b>	<b>Análise</b>
Física	710	750	105,63%	O cumprimento das metas foi satisfatório.
Financeira	5.436.693,0	5.407.336,0	99,46%	

<b>150233 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia</b>				
<b>1073 - Brasil Universitário</b>				
<b>4086 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino</b>				
<b>Meta</b>	<b>Previsão (a)</b>	<b>Execução (b)</b>	<b>% (b)/(a)</b>	<b>Análise</b>
Física	1	1	100,00%	O cumprimento das metas foi satisfatório
Financeira	87.033.610,0	81.514.830,0	93,66%	

As metas financeiras indicadas se referem à previsão contida na LOA mais os créditos adicionais e a execução aos empenhos liquidados.

A meta física apresentada na LOA 2009 é relativa a Unidade Mantida, por se tratar de uma atividade. Ressalta-se que seu valor inserido no SIGPLAN diverge do observado no SIMEC, informado pela Entidade ao MEC, devido ao fato da meta ser não cumulativa, o que não foi importado por aquele primeiro sistema, mas consta do segundo.

#### **4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO**

Para mensurar o desempenho de sua gestão, a UFU calculou os indicadores previstos nos itens 8.1 e 8.1.2 Decisão TCU nº 408/2002 - Plenário. Por se tratar de conteúdo específico, exigido item 7 do Tópico "B" do Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 102/2009, a análise desses resultados encontra-se registrada em item próprio deste Relatório.

No que se refere aos indicadores dos Programas de Governo executados, a aferição do desempenho se dá no âmbito nacional no caso do Programa 1073 - Brasil Universitário. Entretanto, há que se ressaltar que boa

parte da execução física e financeira do hospital utiliza recursos do Fundo Nacional de Saúde no âmbito do Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, cujo cálculo também é nacional.

#### **4.3 ITEM 04 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS**

No exercício de 2009, a UFU não celebrou convênios na qualidade de concedente, conforme informações obtidas no SIAFI e no Relatório de Gestão da Entidade.

Quanto às transferências voluntárias recebidas, foram avaliados cinco convênios que totalizaram R\$2.900.960,00. O critério de seleção contemplou os instrumentos firmados e com o fim da vigência no exercício de 2009.

A avaliação teve como objetivo identificar a correta aplicação dos recursos repassados e o atingimento dos objetivos e metas das transferências recebidas.

Na análise realizada, constatou-se que não houve execução financeira dos convênios n.º SIAFI 654548 e 654920, devido ao fato de terem sido celebrados no final do exercício de 2009. Os créditos orçamentários somente foram descentralizados no final do exercício de 2008, mais especificamente nos dias 15 e 24 de dezembro e a entidade, sem tempo hábil para executar, devolveu os recursos ao Ministério da Saúde, órgão concedente. Em 2010, o Ministério da Saúde liberou novamente os créditos orçamentários desses dois convênios. Nos quadros a seguir encontram os dados referentes às citadas transferências.

<b>Transferências recebidas</b>			
<b>Qtd. transferida no exercício</b>	<b>Montante (R\$)</b>	<b>% Qtde. auditada</b>	<b>% Valor Auditado</b>
5	2.900.960,00	100	100

As hipóteses previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2007 (atendimento às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal), não se aplicam às transferências voluntárias em análise, vez que os repasses deram-se entre órgãos federais e entidade privada sem fins lucrativos. Ademais, não houve incidência de atos e fatos que prejudicaram a consecução das metas programadas. Não cabe, portanto, a inserção do Quadro IV.A.1, previsto na Decisão Normativa TCU n.º 102/2009, alterado pela DN TCU n.º103/2010.

#### **4.4 ITEM 05 - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA UJ**

A análise dos processos licitatórios e dos procedimentos de dispensas e inexigibilidades de licitação buscou atender ao previsto na Decisão Normativa TCU n.º 102, de 02/12/2009, alterada pela DN n.º 103, de 10/02/2010, quanto aos quesitos:

- a) motivo da contratação;
- b) adequação da modalidade, objeto e valor; e,
- c) fundamentação da dispensa ou inelegibilidade de licitação.

Adicionalmente, a Controladoria-Geral da União definiu procedimentos para verificar a oportunidade e a conveniência das aquisições de bens e serviços.

A seleção da amostra auditada, não-probabilística, obedeceu aos critérios de relevância, materialidade e criticidade, recaindo sobre as contratações iniciadas no exercício de 2009.

Em sequência, estão relacionados os processos examinados, agrupados

nas categorias de dispensa, inexigibilidade e modalidade de licitação. Os registros descritos estão avaliados quanto à adequação da oportunidade e conveniência das aquisições, à correta fundamentação (dispensa e inexigibilidade) e ao devido enquadramento na modalidade (licitação):

<b>Dispensa de licitação - Universidade</b>				
<b>Número da Dispensa</b>	<b>Valor contratado (R\$)</b>	<b>Número do Processo</b>	<b>Oportunidade e conveniência</b>	<b>Fundamentação</b>
283/2009	38.400,00	23.117.004899/2009-74	Adequada	Adequada
325/2009	4.200,00	23.117.005442/2009-87	Adequada	Inadequada (*)
329/2009	6.678,00	23.117.005415/2009-12	Adequada	Inadequada (*)
385/2009	17.180,00	23.117.005458/2009-90	Adequada	Adequada
467/2009	4.590,00	23.117.005415/2009-12	Adequada	Adequada
515/2009	5.380,00	23117.006288/2009-61	Adequada	Inadequada (*)
585/2009	5.480,00	23.117.006925/2009-07	Adequada	Inadequada (*)
653/2009	227.907,21	23.117.007363/2009-19	Adequada	Adequada
658/2009	250.000,00	23.117.007366/2009-44	Adequada	Adequada
667/2009	2.925,00	23.177.007377/2009-24	Adequada	Inadequada (*)
703/2009	28.000,00	23.117.007425/2009-84	Adequada	Adequada
794/2009	1.136.002,56	23.117.008338/2009-44	Adequada	Adequada
807/2009	5.000,00	23.117.008427/2009-91	Inadequada	Adequada
813/2009	7.550,00	23.117.008434/2009-92	Adequada	Inadequada (*)
809/2009	7.970,00	23.117.008430/2009-12	Adequada	Inadequada (*)
854/2009	7.900,00	23.117.008967/2009-74	Adequada	Inadequada (*)
908/2009	7.500,00	23.117.009053/2009-21	Adequada	Inadequada (*)
909/2009	6.780,00	23.117.009054/2009-75	Adequada	Inadequada (*)
914/2009	7.020,00	23.117.009058/2009-53	Adequada	Inadequada (*)
935/2009	39.608,86	23.117.009034/2009-02	Adequada	Adequada
(*) Fundamentação inadequada de dispensa de licitação, uma vez que o referido enquadramento só foi possível tendo em vista a ocorrência de fracionamento de despesa.				
<b>Dispensa de licitação - Hospital Universitário</b>				
<b>Número da Dispensa</b>	<b>Valor contratado (R\$)</b>	<b>Número do Processo</b>	<b>Oportunidade e conveniência</b>	<b>Fundamentação</b>
085/2009	580,00	23.117.003628/2009-00	Adequada	Adequada
331/2009	3.400,00	23.117.004913/2009-30	Adequada	Adequada
332/2009	1.512,58	23.117.004926/2009-17	Adequada	Adequada
457/2009	5.290,00	23.117.006218/2009-11	Adequada	Adequada
696/2009	6.810,00	23.117.007403/2009-14	Adequada	Adequada
903/2009	1.000,00	23.117.009032/2009-13	Adequada	Adequada
904/2009	6.000,00	23.117.009033/2009-50	Adequada	Adequada
905/2009	5.000,00	23.117.009050/2009-97	Adequada	Adequada

<b>Inexigibilidade de licitação - Universidade</b>				
<b>Número da Inexigib.</b>	<b>Valor contratado (R\$)</b>	<b>Número do Processo</b>	<b>Oportunidade e conveniência</b>	<b>Fundamentação</b>
008/2009	12.570,00	23.117.003642/2009-03	Adequada	Adequada
014/2009	12.402,44	23.117.004873/2009-26	Adequada	Inadequada (**)
017/2009	98.918,00	23.117.005459/2009-34	Adequada	Adequada
020/2009	9.000,00	23.117.006215/2009-79	Adequada	Inadequada (**)
022/2009	16.151,65	23.117.006220/2009-81	Adequada	Inadequada (**)
023/2009	31.051,68	23.117.006232/2009-14	Adequada	Inadequada (**)
025/2009	20.631,00	23.117.006248/2009-16	Adequada	Inadequada (**)
026/2009	17.314,00	23.117.006276/2009-36	Adequada	Adequada
036/2009	37.771,37	23.117.006866/2009-69	Inadequada	Adequada
040/2009	28.000,00	23.117.006955/2009-13	Adequada	Inadequada (**)
041/2009	22.413,60	23.117.007006/2009-42	Adequada	Adequada
042/2009	8.000,00	23.117.007018/2009-77	Adequada	Inadequada (**)

(\*\*) Fundamentação inadequada, resultante de falha formal quanto ao enquadramento genérico no caput do Art. 25, conforme tratado em Nota de Auditoria.

<b>Inexigibilidade de licitação - Hospital Universitário</b>				
<b>Número da Inexigib.</b>	<b>Valor contratado (R\$)</b>	<b>Número do Processo</b>	<b>Oportunidade e conveniência</b>	<b>Fundamentação</b>
064/2009	56.500,00	23.117.009051/2009-31	Adequada	Adequada

<b>Concorrência - Universidade</b>				
<b>Número da Licitação</b>	<b>Valor licitado (R\$)</b>	<b>Número do Processo</b>	<b>Oportunidade e conveniência</b>	<b>Modalidade</b>
001/2009	2.419.057,11	23.117.003656/2009-19	Adequada	Devida

<b>Pregão - Universidade</b>				
<b>Número da Licitação</b>	<b>Valor licitado (R\$)</b>	<b>Número do Processo</b>	<b>Oportunidade e conveniência</b>	<b>Modalidade</b>
061/2009	876.792,58	23.117.004728/2009-45	Adequada	Devida
151/2009	94.300,00	23.117.006868/2009-58	Adequada	Devida
045/2007	373.820,00	23.117.002472/2007-70	Adequada	Devida
166/2007	499.000,00	23.117.005209/2007-32	Adequada	Devida
037/2007	490.000,00	23.117.002029/2007-07	Adequada	Devida
178/2007	253.678,56	23.117.005544/2007-31	Adequada	Devida
012/2009	242.898,00	23.117.001995/2009-61	Adequada	Devida
069/2009	257.105,95	23.117.004723/2009-12	Adequada	Devida
070/2009	193.639,32	23.117.004722/2009-78	Adequada	Devida
014/2009	696.594,53	23.117.008374/2009-16	Adequada	Devida
072/2009	140.700,00	23.117.004742/2009-49	Adequada	Devida
295/2009	1.905.500,00	23.117.008429/2009-80	Adequada	Devida
<b>Pregão - Hospital Universitário</b>				
<b>Número da Licitação</b>	<b>Valor licitado (R\$)</b>	<b>Número do Processo</b>	<b>Oportunidade e conveniência</b>	<b>Modalidade</b>
251/2009	5.319.503,31	23.117.004728/2009-45	Adequada	Devida

O quadro a seguir contém os valores totais empenhados no exercício de 2009, classificados em ordem decrescente de valor.

<b>Universidade</b>		
<b>Forma de aquisição</b>	<b>Valor liquidado no exercício (em R\$)</b>	<b>% do valor sobre o total</b>
Pregão	48.804.661,99	58,0%
Concorrência	18.384.056,31	21,8%
Dispensa	8.525.506,85	10,1%
Inexigibilidade	5.168.156,86	6,1%
Tomada de Preços	2.982.818,68	3,5%
Convite	306.507,92	0,4%
<b>Total</b>	<b>84.171.708,61</b>	<b>100%</b>
<b>Hospital Universitário</b>		
<b>Forma de aquisição</b>	<b>Valor liquidado no exercício (em R\$)</b>	<b>% do valor sobre o total</b>
Inexigibilidade	75.951.193,67	86,38%
Pregão	7.972.801,42	9,07%
Concorrência	3.644.083,94	4,14%
Tomada de Preços	265.598,80	0,30%
Dispensa	89.592,58	0,10%
<b>Total</b>	<b>87.923.270,41</b>	<b>100,00%</b>

Pode-se constatar que o Pregão foi a modalidade licitatória mais utilizada pela UFU. Portanto, a política de aquisição de bens e serviços implantada pela Entidade encontra-se em consonância com a obrigatoriedade imposta pelo Decreto nº 5.504/2005 de realização de pregão para as aquisições de bens e serviços comuns.

Quanto aos valores empenhados pela Unidade Gestora do Hospital de Clínicas destacam-se as inexigibilidades de licitação.

Ressalte-se que a pertinência dos contratos firmados e a atuação da FAEPU, em relação ao mérito dos objetos contratados, não se constituíram em foco de análise desta auditoria, visto que a Universidade aguarda a regulamentação por parte do Ministério da Educação para implementação das deliberações contidas no Acórdão TCU nº 2.731/2008 - Plenário.

O quadro a seguir contém os valores referentes a contratações iniciadas em 2009 com os respectivos montantes auditados por forma de aquisição:

<b>Universidade</b>			
<b>Forma de aquisição</b>	<b>Valor liquidado referente a contratações iniciadas em 2009</b>	<b>Montante auditado (em R\$)</b>	<b>% de Recursos auditados</b>
Pregão	22.133.697,63	6.024.028,94	27,2%
Concorrência	6.995.023,78	2.419.057,11	10,9%
Dispensa	2.369.817,17	1.816.071,63	8,2%
Inexigibilidade	3.538.366,06	314.223,74	1,4%
Tomada de Preços	1.611.603,24	0	0,0%
Convite	208.841,98	0	0,0%
<b>Total</b>	<b>36.857.349,86</b>	<b>10.627.251,42</b>	<b>48,0%</b>
<b>Hospital Universitário</b>			
<b>Forma de aquisição</b>	<b>Valor liquidado referente a contratações iniciadas em 2009</b>	<b>Montante auditado (em R\$)</b>	<b>% de recursos auditados</b>
Inexigibilidade	56.500,00	56.500,00	100,0%
Pregão	7.541.876,85	3.046.895,00	40,4%
Concorrência	0	0	0%
Tomada de Preços	157.164,80	0	0%
Dispensa	29.592,58	29.592,58	100%
<b>Total</b>	<b>7.785.134,23</b>	<b>3132987,58</b>	<b>40,2%</b>

Com base na amostra auditada, os exames de auditoria revelaram a ocorrência das seguintes falhas:

**UFU:**

- Contratações, por dispensa de licitação, acima do limite estabelecido no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93;
- Exigência estabelecida em requisitos de habilitação em desacordo com o disposto na Lei nº 8.666/93; e
- Pagamentos indevidos em decorrência de falhas na contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de passageiros.

**HC:**

- Aquisição de bens sem a devida formalização de termo de contrato; e
- Licitação de obra de construção de abrigo de resíduos de saúde sem aprovação do órgão de Vigilância Sanitária.

**4.5 ITEM 06 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Em consulta ao SIAPE, verificou-se que a Universidade Federal de Uberlândia - UFU possui registros dos seguintes quantitativos de

servidores para o mês de dezembro dos exercícios de 2007 a 2009:

Situação Funcional	2007	2008	2009
Ativo Permanente	4.209	4.441	4.532
Celetista*	306	225	142
Nomeado Cargo Comissão	3	5	3
Requis. Outros Órgãos	2	2	2
Cedidos	18	19	22
Exerc. Descent. Carreira	9	9	5
Exercício Provisório	4	3	1
Terceirizado	195	267	369
<b>TOTAL</b>	<b>4.746</b>	<b>4.971</b>	<b>5.074</b>

Fonte: SIAPE, transação GRCOSITCAR

\*Refere-se ao somatório de Professores Substitutos e Celetista

Na comparação entre os dados obtidos do SIAPE e as informações apresentadas pela Unidade Jurisdicionada no Relatório de Gestão, à folha 67 do respectivo processo de contas, não foram identificadas distorções significativas.

Em relação ao SISAC, todos os atos passíveis de registro no referido Sistema, no exercício de 2009, foram lançados pela Entidade, conforme quadro a seguir:

Quantitativo de Atos de Pessoal (Admissão, Aposent., Pensão) registrados no SISAC no Exercício de 2009 (A)	Quant. de Atos de Pessoal (Admissão, Aposentadoria, Pensão) passíveis de Registro no SISAC no Exercício de 2009 (B)	Percentual de atos registrados no SISAC (A) / (B)
980	493	1,98

No quadro anterior, observa-se que o número de atos registrados no exercício de 2009, no sistema Sisac, foi maior que a quantidade de atos de pessoal passíveis de registro. Isso ocorreu devido a inserção de fichas de alteração e/ou registros de concessões e nomeações de exercícios anteriores, realizados fora dos prazos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 55/2007 do Tribunal de Contas da União.

Ademais, realizou-se as seguintes trilhas de auditoria de pessoal na unidade jurisdicionada:

Ocorrência	Quantidade de Servidores analisados	Quantidade de Servidores enquadrados na ocorrência
Relação de servidores que estão recebendo o abono permanência	14	04
Pagamento de parcela referente adicional de plantão hospitalar	25	25
Exercício Anterior	2	0
Relação de servidores que recebem Adicional de Tempo de Serviço	50	24
Relação de servidores que receberam em 2009 valores referentes a Substituição de Cargo	16	0
Relação de servidores que receberam rubrica 602	71	71
Relação de servidores que receberam Adicional de Insalubridade e Periculosidade	38	9

Depreende-se do quadro a existência de falhas nos controles administrativos relativos à área de recursos humanos a seguir resumidas:

**UFU:**

- Pagamentos incorretos da rubrica judicial referentes à: incorporação de Função de Confiança - FC e proporcionalidade incorreta dos proventos e vantagens de aposentadoria;
- Falhas em concessões de abono de permanência quanto à conversão de tempo insalubre e à averbação de tempo sem amparo legal;
- Cálculo dos proventos de aposentadoria em desacordo com a Lei nº 10.887/2004;
- Falta de ressarcimento ao Erário decorrente de pagamento indevido a título de:
  - a) substituição de ocupantes de cargos em comissão;
  - b) gratificação de encargos por cursos ou concursos;
  - c) inclusão de horas extras no cálculo dos valores de gratificação natalina e/ou adicional de férias;
  - d) gratificações integrais em aposentadorias com proventos proporcionais;
  - e) valores pagos nos períodos em que os servidores descumpriram seus regimes de Dedicção Exclusiva;
  - f) horas-extras e de adicionais noturnos pagos a servidores do Hospital de Clínicas;
- Pagamento a maior de vantagem Adicional de Tempo de Serviço; gratificação e proporcionalidade de proventos;
- Servidores da área de saúde em local de exercício incompatível com os respectivos cargos efetivos;
- Servidores desempenhando atividades distintas àquelas dos cargos efetivos;
- Concessão sem amparo legal de aposentadoria com proventos integrais decorrente de invalidez causada por moléstia profissional.

**HC-UFU:**

- Pagamento a maior da vantagem Adicional de Tempo de Serviço;
- Pagamento de valores referentes a plantão hospitalar em rubrica indevida.

**4.6 ITEM 07 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO PELA UJ DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E CONTROLE INTERNO**

Durante o exercício de 2009, o Tribunal de Contas da União expediu acórdãos com determinações à UFU, acerca dos quais, examinaram-se, 51 determinações e/ou recomendações contidas em 20 deliberações. A avaliação do cumprimento para estas determinações/recomendações teve como escopo amostragem não-probabilística obedecendo a critérios de relevância, materialidade e criticidade.

Com base na amostra auditada, os exames de auditoria revelaram a falta de atendimento ou atendimento parcial a 16 determinações, principalmente com relação às determinações e/ou recomendações direcionadas à área de Recursos Humanos.

**4.7 ITEM 08 - AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS**

Em 2009, a Universidade Federal de Uberlândia não executou projeto ou programa financiado com recursos externos, conforme informações obtidas no SIAFI e no Relatório de Gestão da unidade.

**4.8 ITEM 09 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PASSIVOS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

No exercício sob exame, a Universidade Federal de Uberlândia - UFU não apresentou inscrição na conta 2.1.2.1.1.11.00 (Fornecedores por insuficiência de créditos/recursos), conforme informações obtidas no

SIAFI e no Relatório de Gestão da unidade.

#### **4.9 ITEM 10 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR**

No exercício de 2009, as inscrições em Restos a Pagar Processados e Não Processados efetuadas pela UFU e pelo Hospital de Clínicas da Universidade, analisadas pela equipe são evidenciadas pelos seguintes quadros:

##### **UFU**

<b>UFU</b>		
<b>Restos a Pagar inscritos em 2009 (A)</b>	<b>Restos a Pagar analisados (B)</b>	<b>Percentual analisado (B/A)</b>
R\$41.442.294,19	R\$20.036.149,82	48,34%

Foram identificadas inscrições indevidas dos empenhos 2007NE001045 e 2007NE000119 em restos a pagar por não se encontrarem nas hipóteses previstas no art.35 do Decreto nº93.872/86.

##### **HC/UFU**

<b>Hospital de Clínicas</b>		
<b>Restos a Pagar inscritos em 2009 (A)</b>	<b>Restos a Pagar analisados (B)</b>	<b>Percentual analisado (B/A)</b>
R\$12.085.057,57	R\$8.837.962,60	73,13%

No HC/UFU, foram também identificadas inscrições indevidas dos empenhos 2008NE000005 e 2008NE000011 em restos a pagar no valor de R\$ 1.585.250,00 por não se encontrarem nas hipóteses previstas no art.35 do Decreto supracitado.

#### **4.10 ITEM 11 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS PARA PROJETOS FINANCIADOS PELOS FUNDOS**

Os exames de auditoria indicaram que a Unidade Jurisdicionada não executou projetos ou programas financiados com recursos de fundos, entidades supervisoras ou bancos operadores no exercício de 2009.

#### **4.11 ITEM 15 - AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA CHAMAMENTO PÚBLICO**

No exercício de 2009, a Universidade Federal de Uberlândia - UFU não concedeu ou recebeu, por meio de transferências voluntárias, recursos de outros órgãos ou entidades, conforme informações obtidas no SIAFI e no Relatório de Gestão da unidade. Dessa forma, não houve chamamento público no exercício em tela.

#### **4.12 ITEM 16 - AVALIAÇÃO DA IRREGULARIDADE DO NÃO EXPURGO DA CPMF CONTRATUAL**

O TCU, por meio do item 1.5.3 do Acórdão nº2.862/2009, determinou à Controladoria-Geral da União relatar, nos processos de Tomada e Prestação de Contas das unidades jurisdicionadas, a respeito de eventual irregularidade referente ao não expurgo da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF dos contratos administrativos do Governo Federal. A cobrança da CPMF tornou-se indevida a partir de 01/01/2008, haja vista a extinção da referida contribuição.

Em atendimento à determinação da Corte de Contas, foram analisados 6

contratos que perfizeram o montante de R\$6.366.170,83. Os exames de auditoria indicaram que em apenas um contrato não haviam sido promovidas ações de ressarcimento a referente à CPMF. Entretanto, durante os trabalhos de auditoria o referido ressarcimento foi efetuado e o gestor encaminhou documentação comprobatória à CGU.

#### **4.13 CONTEÚDO ESPECÍFICO**

A UFU apresentou todos os indicadores previstos na Decisão TCU nº 408/2002 - Plenário, cujos desempenhos foram satisfatórios para o exercício de 2009. A Entidade informou que os indicadores são utilizados na avaliação do desempenho da gestão e são mensuráveis com a consolidação dos dados informados pelas várias unidades geradoras dos dados primários. No que se refere aos indicadores dos Programas de Governo, a aferição do desempenho se dá no âmbito nacional, pois são também executados por outras universidades.

Os indicadores do Hospital de Clínicas da UFU são incorporados nos indicadores globais da universidade exigidos pela Decisão TCU nº 408/2002. Assim, o cálculo diferencia-se com a inclusão do hospital nos indicadores de custo corrente por aluno equivalente, de aluno em tempo integral por funcionário e de funcionário por professor. Além disso, apresentou-se na Prestação de Contas de 2009 vários quantitativos de serviços ofertados que indicam o volume expressivo de atendimentos.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

#### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2010



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
UCI EXECUTORA**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

CERTIFICADO N° : 243922  
UNIDADE AUDITADA : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
CÓDIGO : 154043  
EXERCÍCIO : 2009  
PROCESSO N° : 23117.000889/2010-01  
CIDADE : UBERLÂNDIA  
UF : MG

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da(s) unidade(s) auditada(s).

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da(s) unidade(s) examinada(s), sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

UNIDADE EXAMINADA: FUFUB

1.1.1.1

**Contratações, por dispensa de licitação, acima do limite estabelecido no inciso II, art. 24 da Lei n° 8.666/93.**

1.1.1.2

**Exigência estabelecida em requisitos de habilitação em desacordo com o disposto na Lei n° 8.666/93.**

1.1.1.3

**Pagamentos indevidos em decorrência de falhas na contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de passageiros.**

2.1.1.1

**Inscrição indevida de notas de empenho em Restos a Pagar Processados e Não Processados.**

3.1.1.1

**Falhas em concessões de abono de permanência quanto à conversão de tempo insalubre e à averbação de tempo sem amparo legal.**

3.2.1.12

**Falta de ressarcimento ao erário de valores pagos indevidamente a título de gratificações integrais em aposentadorias com proventos proporcionais.**

3.2.1.13

**Falta de ressarcimento referente aos valores pagos indevidamente nos períodos em que os servidores descumpriram seus regimes de Dedicação Exclusiva.**

3.2.1.15

**Pagamento a maior da vantagem Adicional de Tempo de Serviço.**

3.2.1.16

**Servidores da área de saúde em local de exercício incompatível com os respectivos cargos efetivos.**

3.2.1.17

**Incompatibilidade entre as atividades exercidas por beneficiários de adicional de insalubridade e aquelas previstas nos respectivos cargos efetivos.**

3.2.1.8

**Falta de ressarcimento ao Erário de valor pago indevidamente de gratificação de encargos por cursos ou concursos.**

3.2.1.9

**Falta de ressarcimento de pagamentos indevidos em decorrência de inclusão de horas extras no cálculo dos valores de gratificação natalina e/ou adicional de férias.**

UNIDADE EXAMINADA: HC/UFU

1.1.1.1

**Licitação e início de obra de construção de abrigo de resíduos do serviço de saúde sem aprovação do órgão de Vigilância Sanitária.**

1.2.1.1

**Aquisição de bens sem a devida formalização de termo de contrato.**

2.1.1.1

**Inscrições indevidas das Notas de Empenho 2008NE000005 e 2008NE000011, no valor total de R\$ 1.585.250,00, em Restos a Pagar Não Processados.**

3.1.1.1

**Pagamento a maior da vantagem Adicional de Tempo de Serviço.**

4.1.1.1

**Utilização de equipamento sem o devido tombamento do bem.**

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 243922, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja

encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

**4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS**

<b>Cargo</b>	<b>Unidade examinada</b>	<b>Constatações</b>
Reitor no período de 01/01/09 a 31/12/09	FUFUB	1.1.1.2
Pró-Reitor de Administração e Planejamento no período de 01/01/09 a 31/12/09	FUFUB	1.1.1.1, 1.1.1.2, 1.1.1.3, 2.1.1.1
Pró-Reitor de Recursos Humanos no período de 01/01/09 a 31/12/09	FUFUB	3.1.1.1, 3.2.1.8, 3.2.1.9, 3.2.1.12, 3.2.1.13, 3.2.1.15, 3.2.1.16, 3.2.1.17
Pró-Reitor de Administração e Planejamento no período de 01/01/09 a 31/12/09	HC/UFU	1.1.1.1, 1.2.1.1, 2.1.1.1, 4.1.1.1
Pró-Reitor de Recursos Humanos no período de 01/01/09 a 31/12/09	HC/UFU	3.1.1.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belo Horizonte, 30 DE Junho DE 2010.

**CLAUDIO AZEVEDO COSTA**  
**CHEFE DA CGU-REGIONAL/MG**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO N° : 243922  
EXERCÍCIO : 2009  
PROCESSO N° : 23117.000889/2010-01  
UNIDADE AUDITADA : FUFUB  
CÓDIGO : 154043  
CIDADE : UBERLANDIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As principais constatações descritas no Relatório de Auditoria Anual de Contas referem-se à inobservância da legislação relativa à gestão financeira, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos, e à falhas na contratação de serviços, execução de obras e aquisição de bens, notadamente quanto às inscrições em resto a pagar, à utilização de bens não tombados, à concessão de direitos e vantagens aos servidores, ao acompanhamento dos processos licitatório e à fiscalização dos contratos celebrados pela Unidade.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às falhas mencionadas, podem-se citar fragilidades nos controles internos administrativos relacionados aos processos de pagamento de pessoal, aos processos licitatórios e de contratos, à execução orçamentária e financeira e ao controle patrimonial. As recomendações formuladas referem-se à aplicação da legislação pertinente, ao ressarcimento de valores pagos indevidamente e ao fortalecimento das práticas de controle, sobretudo em relação à gestão de recursos humanos.

4. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 21 de julho de 2010.

CLEÔMENES VIANA BATISTA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL